



Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de julho de 2007

SÉRIE 2 ANO X Nº132

Caderno Único

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.906, de 21 de junho de 2007.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO ORIENTE, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MARACANAÚ-CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Novo Oriente, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Central nº120, Conjunto Novo Oriente, na cidade de Maracanaú/CE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº28.793, de 11 de julho de 2007.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA MELHOR ACOMPANHAR QUESTÕES RELACIONADAS AO INDICADOR DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o desempenho do indicador de saúde na Operação SWAP "Percentual de crianças, com cinco anos ou menos, internadas por diarreia" e considerando a importância da água para esse indicador, DECRETA:

CONSTITUIR o Grupo de Trabalho da Água - GTA, com o intuito de formar uma equipe integrada de várias setoriais do Governo com as atribuições de:

1. Discutir e desenvolver propostas de ações públicas referentes à oferta de água, ao controle de sua qualidade, à educação de seu uso e ao monitoramento das doenças de veiculação hídrica, especificamente a diarreia infantil.
2. Elaborar Plano de Ação multisetorial que impacte na melhoria do indicador supracitado, para aprovação e implantação pelos órgãos envolvidos.

DESIGNAR os servidores, constantes no Quadro 1, para compor o Grupo de Trabalho da Água.

Quadro 1

NOME	FUNÇÃO	ORIGEM
Manoel Dias da Fonseca Neto	Coordenador	SESA
Gláucia Maria Reis de Norões	Suplente	SESA
Miguel Francisco Lima Vasconcelos	Titular	CAGECE
João Fernando de Abreu Menescal	Suplente	CAGECE
Ângela Maria Fechine Dantas de Moura	Titular	CIDADES
Kátia Guimarães Nepomuceno	Suplente	CIDADES
Maria Eneida Machado Maia	Titular	SEDUC
Maria Hosana Magalhães Viana	Suplente	SEDUC
Antônio Martins da Costa	Titular	SRH
Luís Carlos Rocha da Mota	Suplente	SRH
Ubirajara Patrício Álvares da Silva	Titular	COGERH
Walt Disney Paulino	Suplente	COGERH
André Barreto Esmeraldo	Titular	Conselho do Meio Ambiente
Maria Tereza Farias	Suplente	Conselho do Meio Ambiente
Marcos Costa Holanda	Titular	IPECE
Ana Cristina Cavalcante Medeiros	Suplente	IPECE

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº28.794, de 11 de julho de 2007.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.635, de 08 de fevereiro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regulamento Geral da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.794, DE 11 DE JULHO DE 2007

REGULAMENTO GERAL DA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
(SSPDS)
TÍTULO I
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
(SSPDS)
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), criada pela Lei nº12.691, de 16 de maio de 1997, modificada pelas Leis nº12.734, de 02 de outubro de 1997, nº12.815, de 17 de junho de 1998, nº13.297, de 07 de março de 2003, e nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto nº28.635, de 08 de fevereiro de 2007, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) tem como missão implementar políticas eficazes de segurança pública em benefício da coletividade, fundamentalmente por meio de estratégias de prevenção e combate à violência e à criminalidade, competindo-lhe:

- I. zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, no que diz respeito às atividades de segurança pública;
- II. coordenar, controlar e integrar as ações da Superintendência da Polícia Civil, da Polícia Militar do Ceará, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, dos Institutos de Polícia Científica e da Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, que passaram a denominarem-se de Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social;
- III. assessorar o Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública e defesa social;
- IV. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

finalidades, nos termos deste Regulamento.

Art.3º. São valores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS):

- I. Cidadania – A segurança pública é direito do cidadão, é requisito de exercício da cidadania;
- II. Comprometimento social – As decisões devem ser baseadas em preceitos legais, respeito às pessoas, às comunidades e ao meio ambiente;
- III. Compromisso com os resultados - Contribuição e obtenção de resultados transformadores em prol de um objetivo comum;
- IV. Credibilidade - Coerência percebida entre o discurso e a prática;
- V. Disciplina - Obediência às funções que se deve desempenhar;
- VI. Eficiência - Otimização dos recursos utilizados para a obtenção de resultados;
- VII. Espírito de cooperação – Convivência e trabalho baseados em valores de apoio mútuo e solidariedade;
- VIII. Ética - Atitudes e comportamentos com consciência e responsabilidade;
- IX. Excelência – Busca da qualidade direcionada para o cliente;
- X. Hierarquia – Respeito à ordenação progressiva de níveis de autoridade;
- XI. Integração – Aproximação, união e complementação para otimizar os resultados;
- XII. Legalidade – Decisões e ações rigorosamente de acordo com as leis;
- XIII. Respeito aos direitos humanos – Consagração indistinta da dignidade de todos os cidadãos;
- XIV. Responsabilidade social – harmonização das ações de segurança pública com a sociedade;
- XV. Transparência – fortalecimento da cidadania mediante o acompanhamento social do que se passa na Segurança Pública.

**TÍTULO II
 DA ORGANIZAÇÃO
 CAPÍTULO ÚNICO**

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º. A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) é a seguinte:

- I. ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR
 - Conselho Superior de Segurança Pública
 - Gabinete de Gestão Integrada
 - Conselho de Desenvolvimento Social
 - Gabinete de Gerenciamento de Crises
- II. DIREÇÃO SUPERIOR
 - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
 - Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social
- III. GERÊNCIA SUPERIOR

1. Secretaria Executiva

IV. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Comunicação Social
4. Assessoria Jurídica
5. Ouvidoria - Geral
6. Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social
 - 6.1. Secretaria Executiva e Articulação
 - 6.1.1. Núcleo de Administração e Logística
 - 6.1.2. Núcleo de Controle de Procedimento Administrativo Disciplinar
 - 6.2. Gabinete Preliminar
 - 6.3. Gabinete Operacional
 - 6.4. Gabinete de Correição
 - 6.5. Gabinete Disciplinar da Região Metropolitana
 - 6.6. Gabinete Disciplinar do Interior
 - 6.6.1. Núcleo Regional Disciplinar do Vale do Acaraú
 - 6.6.2. Núcleo Regional Disciplinar do Cariri
 - 6.6.3. Núcleo Regional Disciplinar do Sertão Central
 - 6.6.4. Núcleo Regional Disciplinar dos Inhamuns

V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria Técnico-Científica
8. Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional
 - 8.1. Célula de Planejamento da Região Metropolitana
 - 8.2. Célula de Planejamento do Interior
9. Coordenadoria de Inteligência
 - 9.1. Célula de Inteligência
 - 9.1.1. Núcleo de Estatística
 - 9.2. Célula de Contra-Inteligência
10. Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança
 - 10.1. Centro Integrado de Operações Aéreas
 - 10.2. Célula de Suporte Técnico
 - 10.2.1. Núcleo de Informática
 - 10.2.2. Núcleo de Telecomunicações
 - 10.3. Célula de Operações Integradas
 - 10.3.1. Núcleo de Teletendimento
 - 10.3.2. Núcleo de Videomonitoramento
 - 10.3.3. Núcleo de Despacho

11. Coordenadoria de Defesa Social
 - 11.1. Célula de Intersetorialidade Institucional
 - 11.2. Célula de Suporte à Defesa Social

VI. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

12. Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas.
 - 12.1. Célula de Administração de Pessoas

- 12.1.1. Núcleo de Registros e Controle de Pessoas
 - 12.1.2. Núcleo de Gestão de Suprimento de Pessoas
 - 12.1.3. Núcleo de Remuneração de Pessoas
 - 12.2. Célula de Desenvolvimento Integrado
 - 12.3. Célula de Assistência à Saúde
 - 12.4. Célula de Capacitação Integrada
 - 12.4.1. Núcleo de Planejamento e Parcerias
 - 12.4.2. Núcleo de Gestão do Corpo Docente
 - 12.4.3. Núcleo de Registro e Controle de Alunos
 - 13. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 13.1. Célula de Análise e Projetos
 - 13.2. Célula de Desenvolvimento e Manutenção
 - 13.3. Célula de Infra-Estrutura
 - 14. Coordenadoria de Administração e Finanças
 - 14.1. Célula de Execução Financeira
 - 14.2. Célula de Acompanhamento de Obras
 - 14.3. Célula de Compras
 - 14.3.1. Núcleo Técnico de Compras
 - 14.4. Célula de Controle Patrimonial
 - 14.5. Célula de Serviços Gerais
 - 14.6. Célula de Planejamento Orçamentário
 - 14.6.1. Núcleo de Acompanhamento de Despesas
 - 14.6.2. Núcleo de Contratos e Convênios
- VII. ORGÃOS VINCULADOS
- Polícia Militar do Ceará (PMCE)
 - Superintendência da Polícia Civil (PCCE)
 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)

**TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I**

DO CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art.5º - O Conselho Superior de Segurança Pública (Consusp), Órgão de Deliberação Superior da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, tem por finalidade subsidiar o processo decisório da Secretaria nas questões relacionadas com a atividade fim da Pasta, avaliando, discutindo e indicando medidas que busquem o aprimoramento e a eficiente atividade de manutenção e preservação da segurança e da ordem pública no território estadual.

Parágrafo único – O Consusp tem como competência primordial avaliar temas emergentes da segurança pública, discutir problemáticas operacionais e orientar ações que busquem o constante aperfeiçoamento dos serviços policiais e bombeirísticos, objetivando o aprimoramento da área-fim do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e a eficiente atividade de manutenção e preservação da segurança e da ordem pública no território estadual.

Art.6º. O Conselho Superior de Segurança Pública tem a seguinte composição:

- I. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social (Presidente);
- II. Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social;
- III. Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social;
- IV. Delegado Superintendente da Polícia Civil;
- V. Comandante Geral da Polícia Militar;
- VI. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Parágrafo único - Poderão ser convocados para as reuniões do Consusp, a critério do Presidente, outros dirigentes de qualquer nível e especialistas do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado para tratar de temas específicos de acordo com a necessidade.

Art.7º. O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social.

Art.8º. O Presidente do Conselho ou seu substituto no exercício da Presidência terá direito a voto nominal e de qualidade.

Art.9º. O Conselho Superior da Segurança Pública reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, preferencialmente às terças-feiras e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de três de seus membros.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com a presença mínima de 04 (quatro) membros.

Art.10. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, com o respectivo registro em ata, que será aprovada e assinada pelos presentes na reunião em que se der a sua leitura.

CAPÍTULO II

DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA (GGI)

Art.11. Ao Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Ceará (GGI), criado pelo Decreto nº27.796, de 20 de maio de 2005, que tem por finalidade coordenar o Sistema Único de Segurança Pública Estadual, compete:

- I. estabelecer políticas estratégicas de segurança pública, integradas e articuladas entre todos os órgãos que o compõem, visando à cooperação mútua para a prevenção e repressão eficaz ao crime em todo o território estadual, com a participação da sociedade;
- II. sugerir a adoção de políticas públicas, inclusive educativas, que possam refletir de forma positiva na prevenção da violência, envolvendo ações de órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. promover a integração dos órgãos policiais em atividades específicas de interesse comum, no combate ao crime organizado e ao tráfico ilícito de entorpecentes;
- IV. articular, de forma que se torne mais ágil e eficaz, a comunicação entre órgãos da justiça criminal;
- V. contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do Sistema de Justiça Criminal e da Segurança Pública na execução de diagnóstico, planejamento, implementação e monitoração de políticas de segurança pública, através de diretrizes específicas;
- VI. incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;
- VII. elaborar seu planejamento estratégico e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas.

§1º. São membros efetivos do Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Ceará:

I – os titulares dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- b) Superintendência da Polícia Civil;
- c) Polícia Militar do Ceará;
- d) Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará.

II – os titulares ou representantes por estes indicados dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria da Justiça e Cidadania;
- b) Secretaria Nacional da Segurança Pública (Senasp);
- c) Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará;
- d) Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará;
- e) Agência Brasileira de Inteligência no Ceará (Abin/ACE).

§2º. Eventualmente, quando a situação assim recomendar, a critério dos integrantes do GGI-CE e mediante convite do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, o GGI-CE poderá ser também integrado por titulares de poderes e órgãos públicos e privados ou por representantes por estes indicados.

§3º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Ceará será disciplinado na forma de Regimento Interno, produzido e aprovado pelos seus próprios membros.

§4º. Os membros efetivos do GGI-CE citados nos incisos I e II do §1º deste artigo não serão remunerados.

CAPÍTULO III

**DO CONSELHO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
(CDS)**

Art.12. O Conselho de Desenvolvimento Social (CDS), instituído pela Lei Complementar nº47, de 16 de julho de 2004, e regulamentado pelo Dec. nº27.623, de 22 de novembro de 2004, com o objetivo de gerir o Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará (FDS), criado pela referida Lei, tem a seguinte composição:

- I. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social (Presidente);
- II. Secretário da Justiça e Cidadania;
- III. Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- IV. Secretário do Planejamento e Gestão;
- V. Delegado Superintendente da Polícia Civil;
- VI. Comandante Geral da Polícia Militar;
- VII. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

§1º. Os titulares das Secretarias Estaduais e das Organizações da Segurança Pública e Defesa Social do Estado nominados no caput deste artigo serão membros do Conselho de Defesa Social, e seus substitutos os suplentes.

§2º. O funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Social será disciplinado na forma de Regimento Interno, produzido e aprovado pelo próprio Conselho.

§3º. O exercício das funções de conselheiro junto ao CDS não será remunerado.

CAPÍTULO IV

DO GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISES (Gcrises)

Art.13. O Gabinete de Gerenciamento de Crises (Gcrises), criado e organizado, respectivamente, pelos Decretos nº25.389, de 23 de fevereiro de 1999, e 26.001, de 11 de setembro de 2000, com finalidade de equacionar crises no campo de ação dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, tem a seguinte composição:

- I. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social (Presidente);

- II. Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social;
- III. Coordenador de Integração de Planejamento Operacional da SSPDS;
- VIII. Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará;
- IV. Superintendente da Polícia Civil;
- V. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

§1º. São membros facultativos do Grises um representante do Ministério Público Estadual e um representante do Poder Judiciário Estadual.

§2º. O Gabinete poderá convidar outra instituição, inclusive externa, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, relacionada com o tipo de problema enfrentado, para o integrar, de acordo com a necessidade.

§3º. Os titulares das instituições nominadas no caput deste artigo, na composição estratégica do Grises, não serão remunerados.

TÍTULO IV DA DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Art.14. Constituem atribuições básicas do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social:

- I. promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II. exercer a representação política e institucional do setor específico, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de sua competência;
- IV. despachar com o Governador do Estado;
- V. participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- VI. fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento dos cargos de dirigentes dos órgãos vinculados, e dos demais cargos de direção e assessoramento da Secretaria;
- VII. dar posse e atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em lei, a funcionários da Secretaria;
- VIII. determinar afastamentos preventivos e aplicar suspensões a servidores no âmbito da Secretaria;
- IX. determinar a instauração de processos administrativos;
- X. promover o controle e a supervisão dos órgãos vinculado à Secretaria;
- XI. delegar atribuições ao Secretário Adjunto e demais dirigentes da Secretaria e órgãos vinculados;
- XII. atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- XIII. apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos órgãos e entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XIV. decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XV. autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XVI. aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e pelos órgãos a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XVII. expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna, não limitada ou restrita por atos normativos, e sobre aplicações de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
- XVIII. apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
- XIX. referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência;
- XX. promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
- XXI. atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público;
- XXII. instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;
- XXIII. desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;
- XXIV. requisitar servidores da Superintendência da Polícia Civil, Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, nos termos do Art.8º. da Lei nº12.691 de 16/05/97.

CAPÍTULO II DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art.15. Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social:

- I. auxiliar o Secretário, dirigindo, organizando, controlando, orientando e coordenando as atividades da Secretaria e cumprindo as tarefas que lhe forem delegadas;
- II. auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à Secretaria;
- III. substituir o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV. propor ao Secretário a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- V. submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;
- VI. participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
- VII. auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos órgãos da Secretaria;
- VIII. desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, por determinação do Secretário.

TÍTULO V DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA (SEXEC)

Art.16. Cabe à Secretaria Executiva (Sexec) prestar assistência ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, competindo-lhe:

- I. coordenar, controlar e acompanhar as atividades de expediente do Gabinete do Secretário;
- II. preparar, instruir e controlar a tramitação de processos, e documentos, e cuidar do desenvolvimento de assuntos do interesse do Secretário;
- III. confeccionar, em nome do Secretário, documentos e correspondências, quando determinado;
- IV. elaborar portarias, ordens e instruções de serviço e outras normas internas quando determinadas pelo Secretário;
- V. apoiar o Secretário nos atos oficiais e particulares, quando necessário;
- VI. coordenar reuniões oficiais do Secretário, quando determinado;
- VII. estabelecer, quando necessário, ligações com autoridades e órgãos civis ou militares;
- VIII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

TÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO Seção I

Da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins)

Art.17. À Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins) compete:

- I. promover o desenvolvimento organizacional e a modernização da gestão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, bem como contribuir para a concretização de sua missão institucional, coordenando, inclusive, a elaboração de estudos, diagnósticos e propostas para melhoria do processo administrativo;
- II. elaborar, orientar, coordenar, monitorar e controlar o Plano Estratégico da Segurança Pública e Defesa Social (Plano de Desenvolvimento Institucional da Secretaria);
- III. assessorar o Titular da Pasta na definição de diretrizes e planos especiais, bem como na implementação das ações da área de competência da Secretaria, informando-o sobre o andamento dos programas e projetos;
- IV. firmar cooperação entre os órgãos vinculados para o desenvolvimento dos programas e projetos da Secretaria;
- V. estabelecer e aplicar ações voltadas ao acompanhamento e à avaliação do desenvolvimento institucional da Secretaria;
- VI. participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos de trabalho das coordenadorias, visando o desempenho integrado

- de suas ações e a compatibilização com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Secretaria;
- VII. promover, sistematicamente, em parceria com as demais unidades orgânicas da Secretaria, o redesenho dos processos, visando assegurar a melhoria contínua dos produtos da SSPDS e de seus órgãos vinculados;
- VIII. supervisionar e avaliar a execução dos programas, projetos e ações no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, visando à garantia de sua qualidade;
- IX. monitorar o desdobramento das metas das áreas e estabelecer indicadores de acompanhamento dos resultados dos programas da Secretaria;
- X. promover auditorias de programas e projetos;
- XI. avaliar o desempenho dos gerentes dos programas e projetos;
- XII. assessorar as coordenadorias da Secretaria, desempenhando o papel de consultor interno, na aplicação dos métodos gerenciais;
- XIII. propor, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas (Codecap), a execução de programas de treinamento do pessoal da Adins;
- XIV. coordenar a elaboração do Relatório de Gestão Anual da Secretaria;
- XV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção II

Da Assessoria de Comunicação Social (Ascom)

Art.18. À Assessoria de Comunicação Social (Ascom) compete:

- I. promover o relacionamento entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação;
- II. contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positivas da Secretaria, diretamente, e organizações vinculadas, indiretamente, perante a sociedade;
- III. assessorar o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e demais integrantes da instituição em assuntos relacionados à comunicação institucional, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa;
- IV. planejar e coordenar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;
- V. planejar e coordenar, também no âmbito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo;
- VI. produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa;
- VII. avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, e disponibilizá-lo ao público interno e externo;
- VIII. manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social que contribuam para a preservação da memória da Instituição;
- IX. manter registros do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação;
- X. manter arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e do seu aproveitamento pelos veículos de comunicação;
- XI. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Ascom;
- XII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção III

Da Assessoria Jurídica (Asjur)

Art.19. À Assessoria Jurídica (Asjur) compete:

- I. realizar as atividades de assessoramento jurídico do Secretário, emitindo pareceres e opinando sobre projetos de lei, aspectos jurídicos de anteprojetos de lei, decretos, regulamentos, contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- II. elaborar estudos sobre os documentos e expedientes que lhe forem despachados;
- III. acompanhar os expedientes, trabalhos, pareceres e estudos, fazendo observar prazos, até a sua entrega ao setor competente;
- IV. emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse da Secretaria, submetidas ao seu exame por determinação do Secretário;
- V. diligenciar no preparo das informações e subsídios necessários nos mandados de segurança e habeas-corpus impetrados contra ato do titular da Pasta;

- VI. coordenar o provimento de informações nos mandados de segurança e habeas-corpus, relativamente aos órgãos da Administração Superior da Secretaria;
- VII. providenciar o imediato conhecimento ou promover diligências junto à Procuradoria-Geral do Estado, nos casos de reclamações trabalhistas e indenizações em face da defesa judicial da Secretaria fornecendo subsídios e informações necessárias;
- VIII. providenciar as informações necessárias à defesa do Estado, quando demandado em face do titular da pasta, nas ações ordinárias, ações civis públicas ou quaisquer outras ações judiciais nas quais o Estado do Ceará for réu e cuja impugnação depender de suporte fático a cargo da Secretaria;
- IX. analisar convênios, contratos aditivos e termos de prorrogação feitos com a Secretaria;
- X. coordenar as assessorias jurídicas das vinculadas, dando parecer final nos expedientes que atinem diretamente o interesse da pessoa do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- XI. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Asjur;
- XII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção IV

Da Ouvidoria-Geral (Ouvger)

Art.20. À Ouvidoria-Geral (Ouvger) compete:

- I. receber denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou violadores de normas penais e/ou infrações disciplinares, que configurem condutas comportamentais indesejadas e antiéticas, que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis e militares da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, encaminhando-os para providências apuratórias cabíveis;
- II. receber sugestões do público interno e externo sobre o funcionamento dos serviços policiais e bombeirísticos;
- III. verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo as medidas de saneamento da irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade comprovada;
- IV. dar conhecimento ao reclamante, denunciante ou representante, das providências adotadas, informando-os dos resultados obtidos;
- V. acolher e manifestar sugestões ou recomendações que visem o aprimoramento dos serviços de segurança do Estado;
- VI. propor ao Secretário da Segurança Pública a adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela PCCE, PMCE, CBMCE, e por outros órgãos da Pasta;
- VII. realizar pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse da segurança pública e sobre temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos;
- VIII. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;
- IX. elaborar e publicar, semestral e anualmente, relatório de suas atividades;
- X. manter a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria-Geral, gestora do Sistema de Ouvidoria do Estado do Ceará, informada das atividades, programas e dificuldades;
- XI. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Uvger;
- XII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção V

Da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social (CGOSP)

Art.21. À Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social (CGOSP) compete:

- I. exercer as funções de fiscalização, controle e orientação disciplinares das atividades desenvolvidas pelos policiais civis de carreira, servidores públicos civis e militares estaduais junto aos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social;
- II. instaurar e realizar sindicância para investigar, identificar e apurar as responsabilidades administrativas por transgressões funcionais praticadas por policiais civis de carreira e por militares estaduais, observados os termos da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003;
- III. recomendar, quando for o caso:
- a) relativamente aos militares estaduais, a instauração de Processo Regular previsto na Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003;

- b) relativamente aos policiais civis de carreira, a instauração de processo administrativo disciplinar e sindicância;
- IV. realizar serviços de correição, em caráter permanente e extraordinário, nos inquéritos policiais civis e nos inquéritos policiais militares e outros procedimentos investigativos penais e penais militares;
- V. acompanhar, quando necessário, procedimentos de natureza penal, realizados pela PCCE, e penal militar, bem como de natureza administrativo-disciplinar, realizados pelas Corporações Militares;
- VI. requerer e acompanhar a apuração dos ilícitos penais atribuídos a policiais civis, bem como, dos penais e penais militares, atribuídos a militares estaduais;
- VII. realizar inspeção, vistoria, exame, investigação e auditoria administrativa;
- VIII. receber e tomar por termo as reclamações e denúncias formuladas contra integrantes da PCCE e das Corporações Militares Estaduais e apurar, preliminarmente, o fundamento das denúncias;
- IX. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venha a ser atribuídas ou delegadas pelo Secretário.
- Parágrafo único. A oposição, a resistência ou o retardamento injustificados às requisições e providências da Corregedoria-geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social, formuladas e praticadas no exercício das competências previstas neste artigo, importarão na sujeição do responsável à sanção prevista na legislação aplicável, com penalidade proporcional ao gravame.
- Art.22. O Corregedor-Adjunto dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social é o substituto do Corregedor-Geral, exercendo a Gerência Superior da Corregedoria-Geral e outras atribuições delegadas pelo Corregedor-Geral, sendo cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, dentre Oficiais do último posto das Corporações Militares Estaduais ou Delegados de Polícia Civil de Carreira, por indicação do Corregedor-Geral.

Subseção I

Da Secretaria Executiva e Articulação (Seart)

- Art.23. À Secretaria Executiva e Articulação (Seart) compete:
- I. gerenciar os procedimentos e papéis inscritos no Gabinete do Corregedor-Geral;
- II. assessorar o Corregedor-Geral quanto a exame e emissão de pareceres técnicos dos procedimentos administrativos disciplinares;
- III. despachar os procedimentos do Gabinete para obtenção de informações e providências por meio das diversas unidades internas do órgão e, se for o caso, dos demais órgãos da Administração Pública;
- IV. dar suporte ao Corregedor-Geral nos assuntos de relações públicas, envolvendo o público externo e interno;
- V. coordenar e supervisionar assuntos relacionados à mídia em geral, de ordem do Corregedor-Geral, conforme diretrizes da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- VI. assessorar as atividades relacionadas à elaboração de leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e portarias de interesse da Corregedoria-Geral;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.24. Ao Núcleo de Administração e Logística (Nucal) compete:
- I. exercer o planejamento, a coordenação e o controle relativos ao material e ao patrimônio da sede da Corregedoria-Geral e dos Núcleos Regionais Disciplinares;
- II. fiscalizar a pontualidade e a assiduidade dos integrantes da Corregedoria-Geral;
- III. supervisionar serviço de segurança (física e patrimonial), zeladoria, portaria, limpeza, conservação de equipamentos e dependências que estejam sendo utilizadas na Corregedoria-Geral;
- IV. controlar armamento, munição e acessório que der entrada na Corregedoria-Geral;
- V. proceder a operação de requisição, guarda, controle e estoque, distribuição e inventário dos bens e materiais de expediente da Corregedoria-Geral;
- VI. supervisionar as atividades de conservação, revisão, abastecimento e manutenção das viaturas pertencentes à carga da Corregedoria-Geral;
- VII. exercer o acompanhamento e controle das solicitações e despesas referentes a diárias e ajuda de custo dos integrantes da Corregedoria-Geral;
- VIII. elaborar e manter sistemas de controle de estoque, com base nas

- necessidades levantadas, pedidos de aquisição de material e parâmetros administrativos;
- IX. executar trabalhos de reprodução de documentos;
- X. supervisionar o controle das alterações funcionais, realizadas tanto no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social quanto das vinculadas de origem, nos assentamentos dos componentes da Corregedoria-Geral;
- XI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.25. Ao Núcleo de Controle de Procedimento Administrativo Disciplinar (Nucpad) compete:
- I. exercer as atividades cartorárias inerentes às suas atividades;
- II. supervisionar as operações de recebimento, registro, tombamento, cadastramento informatizado, autuação, controle de andamento, expedição e arquivo de documentos e processos;
- III. executar a escrituração dos livros destinados à suas atividades;
- IV. preparar relatórios e mapas estatísticos relativos às suas atividades;
- V. prestar as informações solicitadas acerca do andamento de procedimentos em tramitação na Corregedoria-Geral;
- VI. subscrever certidões e autenticar documentos que devam ser expedidos pela Corregedoria-Geral ou que venham a ser manuseados no âmbito interno do órgão, desde que inerentes às suas atividades;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Do Gabinete Preliminar

- Art.26. Ao Gabinete Preliminar (GAP) compete:
- I. levantar a existência de indícios e materialidade de transgressão disciplinar em relação à denúncia formulada, quando esta for, em princípio, inconsistente, apresentando, ao final, relatório conclusivo ao Corregedor-Geral;
- II. ouvir denunciante, testemunhas e denunciado, quando se fizer necessário, ao levantamento de indícios e materialidade de transgressão disciplinar, inclusive em casos encaminhados pela Ouvidoria-Geral da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- III. solicitar informações ou documentos de órgãos públicos e particulares do interesse da CGOSP;
- IV. sugerir outras providências legais cabíveis em cada caso concreto;
- V. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção III

Do Gabinete Operacional (GOP)

- Art.27. Ao Gabinete Operacional (GOP) compete:
- I. proceder as investigações e diligências destinadas a auxiliar as atividades da Corregedoria-Geral;
- II. realizar investigações de fatos noticiados pela imprensa ou que tome conhecimento por qualquer outro meio de comunicação;
- III. informar ao Corregedor-Geral, sempre que necessário, qualquer ocorrência de que venha a tomar conhecimento e que exija pronta intervenção da polícia ou possa propiciar a prisão em flagrante de militares estaduais e policiais civis;
- IV. oferecer, a respeito de investigação e diligência realizadas, relatório ao Corregedor-Geral com a conclusão das apurações realizadas sumariamente, bem como outras providências, em razão dos subsídios colhidos naquele procedimento;
- V. coletar, reunir e analisar informações e estatísticas de crimes funcionais e prevenção do cometimento de transgressão disciplinar;
- VI. organizar banco de dados, contendo informações detalhadas sobre a vida funcional dos militares estaduais e policiais civis, objetivando aperfeiçoar o acompanhamento disciplinar e prevenir a prática de irregularidades funcionais, realizando, inclusive, pesquisa junto às publicações oficiais do Estado;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção IV

Do Gabinete de Correição (GAC)

- Art.28. Ao Gabinete de Correição (GAC) compete:
- I. realizar, por determinação do Corregedor-Geral, correição em caráter ordinário e extraordinário, inspeção, vistoria, exame e auditoria atinentes às atividades desempenhadas pelas instituições integrantes dos Órgãos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

- II. oferecer, a respeito de correição, inspeção, vistoria, exame e auditoria realizadas, relatório ao Corregedor-Geral com a conclusão das apurações realizadas sumariamente, bem como providências, em razão dos subsídios colhidos naquele procedimento;
- III. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção V

Do Gabinete Disciplinar da Região Metropolitana (Gabmet)

Art.29. Ao Gabinete Disciplinar da Região Metropolitana (Gabmet) compete:

- I. gerenciar primariamente as atividades administrativas de seu Gabinete;
- II. conduzir sindicâncias administrativas, que se originaram de fatos ocorridos na Capital e Região Metropolitana;
- III. delegar poderes aos Corregedores-Auxiliares para procederem a instrução de sindicâncias;
- IV. encaminhar ao Corregedor-Geral relatório com conclusão das apurações realizadas;
- V. supervisionar as atividades dos Corregedores-Auxiliares no âmbito do respectivo Gabinete, com relação aos atos por eles praticados;
- VI. ratificar os relatórios em caso de concordância e fundamentar quando houver discordância, bem como retornar os feitos e determinar novas diligências aos Corregedores-Auxiliares quando verificar que os instrumentos probatórios ainda são insuficientes para fundamentar o parecer;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção VI

Do Gabinete Disciplinar do Interior (Gabint)

Art.30. Gabinete Disciplinar do Interior (Gabint) compete:

- I. gerenciar as atividades de seu Gabinete e coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos Corregedores-Auxiliares nos respectivos Núcleos Regionais Disciplinares;
- II. conduzir sindicâncias que se originarem de fatos ocorridos no interior do Estado;
- III. delegar poderes aos Corregedores-Auxiliares para procederem à instrução de sindicâncias nos municípios abrangidos por suas unidades;
- IV. encaminhar ao Corregedor-Geral relatório com a conclusão das apurações realizadas;
- V. ratificar os relatórios em caso de concordância e fundamentar quando houver discordância, bem como retornar os feitos e determinar novas diligências aos Corregedores-Auxiliares quando verificar que os instrumentos probatórios ainda são insuficientes para fundamentar o parecer;
- VI. administrar e gerenciar as medidas necessárias aos Núcleos Regionais Disciplinares para execução das diligências no interior do Estado;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.31. Ao Núcleo Regional Disciplinar do Vale do Acaraú (Nuvac) compete:

- I. proceder, por delegação do Corregedor do Gabinete Disciplinar do Interior, a instrução das sindicâncias;
- II. encaminhar ao Corregedor do Gabinete Disciplinar do Interior relatório com a conclusão das apurações realizadas;
- III. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.32. Ao Núcleo Regional Disciplinar do Cariri (Nucar) compete:

- I. proceder, por delegação do Corregedor do Gabinete Disciplinar do Interior, a instrução das sindicâncias;
- II. encaminhar ao Corregedor do Gabinete Disciplinar do Interior relatório com a conclusão das apurações realizadas;
- III. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.33. Ao Núcleo Regional Disciplinar do Sertão Central (Nucen) compete:

- I. proceder, por delegação do Corregedor do Gabinete Disciplinar do Interior, a instrução das sindicâncias;
- II. encaminhar ao Corregedor do Gabinete Disciplinar do Interior relatório com a conclusão das apurações realizadas;
- III. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.34. Ao Núcleo Regional Disciplinar do Inhamuns (Nucin) compete:

- I. proceder, por delegação do Corregedor do Gabinete Disciplinar

- do Interior, a instrução das sindicâncias;
- II. encaminhar ao Corregedor do Gabinete Disciplinar do Interior relatório com a conclusão das apurações realizadas;
- III. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

Da Coordenadoria Técnico-Científica (Cotec)

Art.35. À Coordenadoria Técnico-Científica (Cotec) compete:

- I. coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades periciais e similares em Criminalística, Medicina Legal, Identificação Civil e Criminal e outras atividades correlatas, em Assessoria direta ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- II. subsidiar o Secretário na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- III. coordenar exames de corpo de delito e outros procedimentos periciais técnicos e científicos do interesse da Polícia Judiciária Estadual, bem como os solicitados por órgãos municipais, estaduais e federais, em todo o Estado;
- IV. coordenar no Estado os serviços de identificação datiloscópica, civil e criminal;
- V. planejar, supervisionar, coordenar e fiscalizar, em caráter geral, a ação a ser desenvolvida pelos órgãos periciais da área da Segurança Pública e Defesa Social do Estado;
- VI. manter articulações com os demais órgãos centrais e vinculados da Secretaria, e com outros órgãos ou entidades estranhas para, no campo da Polícia Científica, melhorar o desempenho da atuação pericial e científica do Estado;
- VII. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Cotec;
- VIII. responder, exclusivamente, às consultas formuladas pelos órgãos de administração Pública sobre assuntos de sua competência;
- IX. promover e autorizar a produção e divulgação de matérias técnico-científicas relacionadas com assuntos periciais;
- X. proceder a estudos técnicos e científicos no âmbito de suas atividades específicas;
- XI. manter intercâmbio com entidades ligadas às áreas científicas correspondentes de outros Estados e do exterior;
- XII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção II

Da Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional (Copol)

Art.36. À Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional (Copol) compete:

- I. planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar atividades operacionais integradas de segurança pública;
- II. subsidiar o Titular da Pasta na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- III. realizar estudos e pesquisas visando identificar necessidades de execução de atividades operacionais integradas, conjuntas e/ou combinadas;
- IV. desenvolver estudos de situação para determinar linhas de ação operacionais mais apropriadas ao cumprimento de missões operacionais do interesse direto da Secretaria;
- V. elaborar planos operacionais integrados de caráter especial determinados pelo Secretário;
- VI. elaborar ordens, instruções e normas de caráter operacional integrado, dentro das diretrizes operacionais do Secretário;
- VII. estabelecer, quando necessário, ligações de natureza operacional do interesse direto da Secretaria, com autoridades e órgãos civis e militares, internos e externos;
- VIII. coordenar a implantação e cooptar o funcionamento geral das Áreas Operacionais Integradas (AOPi's), na Capital e Região Metropolitana, e Unidades de Segurança Integrada (USIs) no Interior do Estado, resguardando-se as atribuições originais das organizações vinculadas envolvidas nas atividades fins dessas unidades especiais (AOPi's e USIs) coordenadas pela SSPDS;
- IX. proceder a avaliação do funcionamento das AOPi's e USIs para identificar necessidades de aprimoramento técnico-operacional e consequente delineamento de ações de melhoramento dos respectivos sistemas integrados de segurança;
- X. promover, em relação aos projetos de investimento da área operacional, estudos de viabilidade, adequações técnicas e definições quantitativas e qualitativas dos meios operacionais (veículos, materiais, equipamentos e demais recursos

tecnológicos e de comunicação) a serem adquiridos para as organizações do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado;

- XI. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Copol;
- XII. organizar e manter em condições de uso contínuo a Sala de Situação de caráter operacional da Administração Superior da Secretaria, onde estarão disponibilizados demonstrativos áudio visuais, físico e/ou virtuais, necessários à orientação de planejamentos operacionais e ao acompanhamentos de operações operacionais integradas, do interesse direto da Pasta;
- XIII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção I

Da Célula de Planejamento da Região Metropolitana (Ceplan)

Art.37. À Célula de Planejamento da Região Metropolitana (Ceplan) compete:

- I. elaborar planos operacionais integrados para execução de operações conjuntas e/ou combinadas, na Capital e Região Metropolitana, determinados pelo Coordenador da Copol;
- II. realizar estudos de situação objetivando a formação de conhecimentos para subsidiar os planejamentos operacionais integrados do interesse direto da Secretaria na Capital e Região Metropolitana;
- III. elaborar propostas de diretrizes operacionais de caráter integrado;
- IV. supervisionar, direta ou indiretamente, ações operacionais integradas do interesse da Secretaria, na Capital e Região Metropolitana, quando determinado pelo Coordenador da Copol;
- V. organizar e manter em contínuo funcionamento e atualização a Sala de Situação Operacional da SSPDS;
- VI. apoiar o Coordenador da Copol nas ações de implantação, acompanhamento e avaliação das AOPi's na Capital e Região Metropolitana, inclusive, promovendo e/ou apoiando reuniões de integração naquelas unidades especiais da SSPDS, para melhoria das atividades integradas de caráter operacional;
- VII. promover registros históricos operacionais do interesse direto da Secretaria;
- VIII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Da Célula de Planejamento do Interior (Ceplin)

Art.38. À Célula de Planejamento do Interior (Ceplin) compete:

- I. elaborar planos operacionais integrados para execução de operações conjuntas e/ou combinadas, no Interior do Estado, determinados pelo Coordenador do Copol;
- II. realizar estudos de situação, objetivando a formação de conhecimentos para subsidiar planejamentos operacionais integrados no Interior do Estado;
- III. elaborar propostas de diretrizes operacionais de caráter integrado;
- IV. supervisionar, direta ou indiretamente, ações operacionais integradas, no Interior do Estado, quando determinado pelo Coordenador da Copol;
- V. apoiar o funcionamento e atualização da Sala de Situação Operacional da SSPDS;
- VI. apoiar o Coordenador da Copol nas ações de implantação, acompanhamento e avaliação das Unidades de Segurança Integrada (USIs) no Interior do Estado, inclusive, promovendo e/ou apoiando reuniões de integração naquelas Unidades especiais da SSPDS, para melhoria das atividades integradas operacionais;
- VII. promover registros históricos operacionais do interesse direto da Secretaria;
- VIII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção III

Da Coordenadoria de Inteligência (Coin)

Art.39. À Coordenadoria de Inteligência (Coin) compete:

- I. coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades de inteligência desenvolvida no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, assessorando o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social com conhecimentos e inteligência oportunos;
- II. integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Sisp), que tem por objetivo coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo país, identificando

ameaças à segurança pública e suprindo os governos federal e estaduais de conhecimentos que subsidiem a tomada de decisões nesse campo;

- III. subsidiar o Secretário na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- IV. integrar e adotar medidas de proteção ao fluxo de conhecimentos entre as instituições componentes da Secretaria, implantando um sistema de inteligência setorial, através de diretrizes, normas, planos e ações que sustentam essa atividade, de uma forma eficiente e segura;
- V. identificar o surgimento e acompanhar a evolução de fatores, de qualquer natureza, que possam causar repercussões de interesse da Segurança Pública e Defesa Social;
- VI. sugerir e adotar medidas pertinentes à atividade de inteligência, em apoio a instituições públicas e empresas privadas, consoante determinação da autoridade governamental competente;
- VII. orientar e incentivar a formação de uma correta mentalidade de inteligência no âmbito do Sistema de Segurança Pública e nos demais órgãos da Administração Estadual;
- VIII. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Coin;
- IX. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção I

Da Célula de Inteligência (Ceint)

Art.40. À Célula de Inteligência (Ceint) compete:

- I. produzir conhecimentos na área de inteligência visando diagnosticar, identificar, obstruir e neutralizar ações criminosas de qualquer natureza e subsidiar o Coordenador de Inteligência com informações que lhe possibilitem assessorar o Secretário de Segurança no planejamento de políticas de segurança pública;
- II. produzir análise de inteligência e conhecimentos, visando dar suporte às unidades vinculadas;
- III. acionar a célula de operação de inteligência para subsidiar a produção de conhecimento, através da busca de dados;
- IV. gerenciar e executar todas as interceptações telefônicas autorizadas pelo Poder Judiciário;
- V. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.41. Ao Núcleo de Estatística (Nuest) compete:

- I. realizar coleta, processamento, análise e apresentação dos dados e dos indicadores das ocorrências/eventos registrados por todos os órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- II. assessorar a Coordenadoria de Inteligência na confecção das análises e relatórios de inteligência de Segurança Pública;
- III. elaborar relatórios estatísticos diários, semanais, mensais e anuais dos índices dos principais tipos criminais;
- IV. atender as solicitações internas e externas de indicadores da violência e da criminalidade, observando as diretrizes do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- V. elaborar e manter atualizados os relatórios estatísticos a serem divulgados periodicamente, a partir da normatização do conteúdo, abrangência e período dos dados;
- VI. propor atualização dos formatos e sistemas para coleta, processamento, análise e apresentação da estatística criminal e policial;
- VII. elaborar relatórios estatísticos dos indicadores internos (análise de desempenho) de avaliação das atividades dos órgãos vinculados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- VIII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Da Célula de Contra-Inteligência (Cecint)

Art.42. À Célula de Contra-inteligência (Cecint) compete:

- I. proteger e orientar a atividade de inteligência na SSPDS;
- II. salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos;
- III. prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações adversas realizadas por organismos ou pessoas;
- IV. realizar segurança orgânica (segurança de pessoal, documentação, instalações, material, comunicações, informática e operações);
- V. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção IV

Da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops)

Art.43. À Coordenação Integrada de Operações de Segurança (Ciops) compete:

- I. coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades de atendimento operacional às chamadas de emergência e ocorrências da área da segurança pública e defesa social integrando os serviços afins executados pela PMCE, CBMCE, PCCE e Institutos de Criminalística, Médico Legal e de Identificação, na operacionalização de missões, entre outras possibilidades, de:
 - a) pronto emprego ou atividades de rotina;
 - b) patrulhamentos;
 - c) busca e resgate;
 - d) combate a incêndios urbanos e florestais.
- II. concentrar os recursos e rotinas administrativas vinculadas às suas atividades, visando à gestão compartilhada de meios materiais e humanos e de informações, buscando-se a eficiência, eficácia e efetividade das ações operacionais de segurança pública e defesa social;
- III. exercer o controle administrativo e operacional sobre as viaturas e guarnições postas a disposição do sistema de atendimento do Ciops, durante os turnos de serviço para os quais tenham sido escalados pelas instituições a que pertencem;
- IV. atender às soluções das autoridades e do público em geral, acionando os meios adequados disponíveis;
- V. acusar e registrar a entrada e saída de viaturas no serviço, mantendo permanentemente atualizado o quadro de viaturas para operação de segurança, bem como avaliar as necessidades ou a conveniência do recolhimento de alguma unidade móvel;
- VI. autorizar, quando as circunstâncias exigirem, que viaturas operacionais ultrapassem o máximo de velocidade permitida, no atendimento das ocorrências de sua competência;
- VII. assegurar o acesso da população aos serviços de Segurança Pública disponíveis na Ciops;
- VIII. subsidiar o Titular da Pasta na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- IX. manter cordial intercâmbio com a mídia proporcionando condições de fácil acesso aos registros de ocorrências, dentro das diretrizes específicas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria;
- X. operacionalizar os serviços de vídeo-monitoramento da área de responsabilidade do Ciops, mantendo níveis de qualidade objetiva quantificável que conduzam às finalidades do serviço;
- XI. subsidiar o Coordenador da Ciops na definição de normas e procedimentos necessários ao atendimento operacional dos diversos tipos de ocorrências, objetivando o aperfeiçoamento técnico dos trabalhos respectivos;
- XII. coligir informações relativas às atividades desenvolvidas no contexto do Ciops, visando a subsidiar os processos de planejamento operacional e a tomada de decisões no âmbito da segurança pública, orientando mecanismos para otimizar a qualidade do atendimento às demandas operacionais, no que se refere à prestação das informações e confiabilidade nas estatísticas;
- XIII. manter arquivo, para consulta imediata, das ordens emanadas dos escalões superiores, dos planos e demais documentos em vigor que se refiram ao atendimento de ocorrências e ao policiamento na área geográfica de sua atribuição, além dos outros julgados necessários;
- XIV. estabelecer normas e controlar o processo de operação, manutenção e reparo dos equipamentos e material sob sua responsabilidade;
- XV. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Ciops;
- XVI. incentivar o intercâmbio técnico do interesse da Ciops com entidades públicas e privadas afins;
- XVII. acompanhar, em comum acordo com a Coordenação Integrada de Telemática, o desenvolvimento do sistema de Telecomunicações e Rádio-Comunicações do âmbito da Ciops;
- XVIII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção I

Do Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer)

- Art.44. Ao Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer) compete:
- I. coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de radiopatrulhamento aéreo com emprego de aeronaves de acordo com as normas aeronáuticas e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
 - II. estabelecer a coordenação e integração dos serviços afins executados, no âmbito do Ciopaer, pela PMCE, CBMCE, PCCE e Defesa Civil Estadual no atendimento de ocorrências, executando ou integrando operações, entre outras possibilidades, para:

- a) pronto emprego ou atividades de rotina;
 - b) perseguições contínuas a fugitivos;
 - c) patrulhamentos;
 - d) apoio a operações de busca e resgate, inclusive em acidentes urbanos e rodoviários;
 - e) transporte de vítimas;
 - f) combate a incêndios urbanos e florestais e outras calamidades.
- III. subsidiar o Secretário na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
 - IV. zelar pelo resguardo da segurança do pessoal e do material empregados nas operações, otimizando a utilização dos equipamentos e meios aéros existentes no Ciopaer;
 - V. otimizar a qualidade do atendimento no que se refere à prestação das informações, agilidade do atendimento e confiabilidade nas estatísticas e mantendo atualizado um Núcleo de Estatística da Coordenadoria de Inteligência;
 - VI. manter cordial intercâmbio com os meios de comunicação, dentro das diretrizes de comunicação social da Secretaria, proporcionando condições de fácil acesso aos registros de ocorrências;
 - VII. estabelecer no âmbito de sua competência, normas e procedimentos necessários aos diversos tipos de ocorrências, objetivando o aperfeiçoamento técnico dos trabalhos;
 - VIII. estabelecer normas de execução e controle de serviços de manutenção e reparo dos equipamentos e materiais sob responsabilidade do Ciopaer;
 - IX. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal do Ciopaer;
 - X. acompanhar, em comum acordo com a Coordenação Integrada de Operações de Segurança e Centro Integrado de Telemática o uso e desenvolvimento do sistema de telecomunicações e rádio comunicações do Ciopaer;
 - XI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Da Célula de Suporte Técnico (Cesut)

Art.45. À Célula de Suporte Técnico (Cesut) compete:

- I. coordenar as atividades específicas dos setores de informática e telecomunicações no âmbito do Ciops;
- II. assessorar o Coordenador da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança nos assuntos inerentes às telecomunicações e informática e, quando necessário, às Unidades Vinculadas nos aspectos relacionados diretamente com a Ciops;
- III. coordenar, fiscalizar, instalar, manter os diversos equipamentos de radiocomunicações fixos e móveis e as antenas na capital e no interior;
- IV. administrar os bancos de dados de comunicação e ocorrências, inclusive mantendo sistemas de back up das informações registradas;
- V. proteger as informações registradas mantendo um ambiente seguro controlado por firewall e controlando os usuários registrados na Ciops;
- VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.46. Ao Núcleo de informática (Nuinf) compete:

- I. assessorar o Coordenador da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança nos assuntos pertinentes à área de Tecnologia da Informação;
- II. prestar manutenção e suporte permanente, no esclarecimento de dúvidas e solução de problemas de software e hardware, 24 horas por dia, nos 07 dias da semana;
- III. realizar integrações entre diversas tecnologias ativas, identificando endereço e titular de linha telefônica de quem liga para a Ciops, comunicando-se via sistema OmniSat, realizando consultas junto ao Sistema de Informações Policiais (SIP), Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e a Rede Nacional de Informações de Segurança (Infoseg), bem como, localizando ocorrências e viaturas no mapa geo-referenciado e fazendo link com a internet;
- IV. administrar o banco de dados no tocante à comunicação, ocorrências, integração e central telefônica;
- V. proteger as informações, mantendo um ambiente seguro, protegido por firewall e controlar rigorosamente cada usuário cadastrado na Ciops;
- VI. realizar back up de todas as informações que fazem parte das

- ocorrências, gravações, históricos de posições das viaturas, mensagens e documentos administrativos;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.47. Ao Núcleo de Telecomunicações (Nutel) compete:
- I. assessorar o Coordenador da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança, e, quando necessário os órgãos vinculados da Secretaria, nos assuntos referentes a telecomunicações;
- II. elaborar, dentro do contexto da Ciops, projetos de aquisição de equipamentos de telecomunicações para unidades das vinculadas situadas na capital e no interior do Estado;
- III. acompanhar contratos relativos à manutenção de equipamentos de telefonia, sistema OmniSat e radiocomunicações do âmbito da Ciops;
- IV. efetuar acompanhamento, junto ao Órgão Regional do Ministério das Comunicações, da legalização dos projetos técnicos de radiocomunicações elaborados para os órgãos estaduais, do interesse da Ciops;
- V. coordenar e proporcionar a manutenção dos equipamentos de telecomunicações instalados nas estações móveis, fixas e portáteis de sua responsabilidade;
- VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção III

Da Célula de Operações Integradas (Ceopi)

- Art.48. À Célula de Operações Integradas (Ceopi) compete:
- I. cumprir e fazer cumprir as diretrizes referentes às ações de atendimento operacional da Secretaria e dos Órgãos Vinculados que atuam junto à Ciops, bem como coordenar, acionar, controlar e fiscalizar, os planos e ordens de operações, de acordo com as instruções recebidas;
- II. estabelecer normas e procedimentos necessários às atividades de atendimento operacional aos diversos tipos de ocorrências do contexto da Ciops objetivando o aperfeiçoamento técnico dos trabalhos;
- III. zelar para que os meios disponibilizados para a operacionalização das ações da Ciops estejam condizentes com o atendimento as demandas operacionais;
- IV. acionar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução das atividades operacionais da Ciops, por meio dos sistemas de radiocomunicação e do SI-SOS integrado às outras tecnologias, na Região Metropolitana de Fortaleza;
- V. supervisionar as atividades setoriais do efetivo do despacho da PMCE, CBMCE e PCCE acompanhando todo o processo de atendimento de ocorrências, desde a fase de iniciação pelos tele-atendentes até a fase de fechamento;
- VI. manter os controladores de despacho diariamente informados sobre o desenvolvimento das atividades operacionais das guarnições de serviço relacionadas com a Ciops;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.49. Ao Núcleo de Teleatendimento (Nutele) compete:
- I. executar as atividades de atendimento à população de Fortaleza e Região Metropolitana, por meio dos telefones 190, 193 e 197, das ocorrências de emergência de natureza policial, bombeirística e pericial, possibilitando um rápido acionamento da estrutura da Segurança Pública (PMCE, PCCE, CBMCE e Institutos da Área Pericial);
- II. prestar informações ao público externo e interno quanto ao funcionamento das delegacias-plantonistas e dos outros órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social fornecendo seus respectivos endereços e telefones de contato;
- III. acompanhar e fiscalizar serviços prestados pelas empresas contratadas pela Secretaria para o serviço de teleatendimento da Ciops;
- IV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.50. Ao Núcleo de Videomonitoramento compete:
- I. executar as atividades de monitoramento e vigilância das áreas públicas cobertas por sistema de câmeras distribuídas em pontos de cobertura visual estratégica, possibilitando um acompanhamento diuturno de caráter preventivo de ocorrências de segurança pública, acionando em tempo hábil o sistema integrado de atendimento policial e/ou bombeirístico, com o objetivo de proporcionar à população um maior nível de segurança;
- II. executar os serviços de monitoramento urbano, por meio câmeras remotas, com o gerenciamento centralizado para controle dos diversos locais de cobertura eletrônica;
- III. acompanhar a manutenção técnica dos equipamentos de videomonitoramento distribuída na via urbana; e
- IV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

- Art.51. Ao Núcleo de Despacho (Nudesp) compete:
- I. otimizar os serviços de telemática, de ocorrências, ações ou operações, para os operadores diretos de estações fixas, móveis ou portáteis, bem como, para aqueles profissionais das PMCE, PCCE e do CBMCE envolvidos diretamente no processo de atendimento da Ciops;
- II. executar as atividades de gerenciamento e execução dos serviços de atendimento operacionais da PMCE, CBMCE, PCCE e Guarda Municipal, que estão devidamente conectados à Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops);
- III. gerenciar o pessoal e as escalas de serviço do efetivo do despacho;
- IV. possibilitar o preciso conhecimento da missão, do local, situação e identificação imediata da unidade mais próxima da ocorrência, como também, o melhor percurso até seu destino;
- V. exercer o monitoramento e controle das unidades móveis operacionais conectadas à Ciops, objetivando a boa prestação de serviços em prol da sociedade;
- VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção V

Da Coordenadoria de Defesa Social (Cods)

- Art.52. À Coordenadoria de Defesa Social (Cods) compete:
- I. coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades de busca da parceria da sociedade com o Sistema da Segurança Pública do Estado, em assessoria direta ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- II. subsidiar o Secretário na elaboração e consecução da Política Estadual da Segurança Pública e Defesa Social;
- III. coordenar os processos de formação, apoio e acompanhamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS), assumindo a responsabilidade pelo planejamento e execução de medidas, para o fortalecimento da integração entre a comunidade e o Sistema da Segurança Pública do Estado, bem como promover a sua divulgação em ampla escala;
- IV. buscar o atendimento das demandas de caráter comunitário no campo da segurança pública e defesa social, incentivando a comunidade ao exercício dos seus direitos e garantias fundamentais, exortando a confiança no trabalho das instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, dentro da premissa de que é fundamental a participação das comunidades, nos esforços de promoção da sua própria segurança;
- V. promover o empenho da comunidade, na parceria responsável quanto à prevenção das diversas causas sociais de crimes, eclosão de sinistros e calamidades no exercício da autodefesa solidária;
- VI. organizar, apoiar e/ou supervisionar eventos de caráter sócio-educativo destinados à promoção da defesa social, objetivando fortalecer o processo de interação da coletividade com os Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social do Estado;
- VII. estimular, por intermédio dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS), a prática da mediação como método de prevenção e solução consensual, de conflitos familiares e comunitários;
- VIII. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Cods;
- IX. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção I

Da Célula de Intersetorialidade Institucional (Cein)

- Art.53. À Célula de Intersetorialidade Institucional (Cein) compete:
- I. promover a articulação entre os Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) e outras entidades representativas dos diversos segmentos sociais, com os órgãos de Segurança Pública e Defesa Social;
- II. interagir junto aos segmentos sociais organizados, inclusive as Áreas Operacionais Integradas (AOPI's) na Capital e Região Metropolitana, e Unidades de Segurança Integrada (USIs) no Interior do Estado, para identificar potenciais de apoio e/ou ajuda nos equacionamentos de problemas, e em consequência, mobilizar e congregar forças sociais para a discussão de dificuldade locais de segurança pública;
- III. estimular a integração dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) com organizações governamentais, entidades sociais, fóruns, grupos de trabalho, conselhos, comissões e outros segmentos da sociedade, interessados no aprimoramento da Segurança Pública e Defesa Social;
- IV. estimular, organizar, apoiar e/ou participar de eventos (encontros, palestras, seminários, etc.) que tratem de assuntos relacionados à promoção de defesa social com foco na intersectorialidade do contexto dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS), para fortalecer o processo de interação da coletividade com os Órgãos de Segurança Pública e Defesa

Social do Estado, na busca de soluções dentro do contexto de Segurança Pública;

- V. subsidiar o Coordenador de Defesa Social com informações que lhe possibilitem apoiar a SSPDS na definição e realização dos programas de segurança comunitária, com ênfase na solução pacífica e consensual dos conflitos;
- VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Da Célula de Suporte à Defesa Social (Cesudes)

Art.54. À Célula de Suporte à Defesa Social (Cesudes) compete:

- I. realizar estudos e pesquisas que subsidiem um conhecimento amplo a respeito das comunidades que estão em contato com os Órgãos do Sistema da Segurança Pública e Defesa Social;
- II. atuar nos processos de formação, apoio e acompanhamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS);
- III. planejar e programar medidas para o fortalecimento do processo de integração social com o Sistema da Segurança Pública do Estado, bem como promover a sua divulgação em ampla escala;
- IV. organizar e manter o banco de dados referente aos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) existentes e respectivas composições;
- V. subsidiar o Coordenador de Defesa Social com informações que lhe possibilitem apoiar a SSPDS na definição e realização dos programas de segurança comunitária, com ênfase na solução pacífica e consensual dos conflitos;
- VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Seção I

Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas (Codecap)

Art.55. À Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas, compete:

- I. planejar, organizar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas com as funções de capacitação e desenvolvimento humano na área da organização da segurança pública, em consonância com a política de recursos humanos do Estado, em assessoria direta ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- II. coordenar, planejar e formular diretrizes para assegurar o entrosamento técnico, policial e operacional, e a efetividade das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos de todo o Sistema de Segurança Pública;
- III. elaborar, aplicar e orientar a implementação de normas e procedimentos complementares para a área fim da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e, em especial, de projetos de desenvolvimento para o corpo funcional do Sistema;
- IV. promover estudos especiais e articulações técnicas, inclusive intercâmbio com entidades congêneres nas áreas policial e operacional, destacadamente dentro do aspecto de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, para troca de informações, recolhimento de subsídios e viabilização de projetos, visando o aprimoramento do Sistema de Segurança Pública do Estado;
- V. subsidiar o Secretário na elaboração e execução da política estadual da Segurança Pública e Defesa Social;
- VI. desenvolver funções consultivas e diretivas, junto aos órgãos de treinamento e desenvolvimento da área da Secretaria;
- VII. organizar e manter em condições de uso permanente a sala de meios auxiliares para propiciar condições necessárias aos trabalhos de planejamento e à movimentação de reuniões e exposições, principalmente àquelas do interesse direto do titular da Pasta, utilizando equipamentos audiovisuais e confeccionando quadros, cartazes, mapas, transparências e outros dispositivos similares, bem como promover a execução de trabalhos mecanográficos, tais como súmulas, roteiros, textos especiais e outros meios;
- VIII. organizar e manter o Arquivo Técnico da Diretoria e a Biblioteca Especializada da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- IX. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção I

Célula de Administração de Pessoas (Ceap)

Art.56. À Célula de Administração de Pessoas (Ceap) compete:

- I. coordenar, orientar e controlar as atividades de gestão de pessoas no Sistema de Segurança Pública;
- II. gerir, orientar e controlar o processo de provimento, afastamento e remoção de pessoas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e acompanhar nas Unidades Vinculadas;

- III. gerenciar o sistema remuneratório da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e acompanhar os das Unidades Vinculadas;
- IV. fornecer subsídios na área pertinente à célula às instâncias superiores para o planejamento das ações, quando solicitado;
- V. fornecer dados para subsidiar a defesa do Estado em ações administrativas e judiciais, quando solicitado;
- VI. gerenciar, orientar e controlar o processo de lotação e movimentação dos servidores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e acompanhar os das Unidades Vinculadas;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.57. Ao Núcleo de Registros e Controle de Pessoas (Nurec) compete:

- I. organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da SSPDS e acompanhar as Unidades Vinculadas;
- II. executar o processo de provimento de pessoas no âmbito da SSPDS e acompanhar nas Unidades Vinculadas;
- III. executar e controlar o processo de lotação e movimentação dos servidores da SSPDS e acompanhar os das Unidades Vinculadas;
- IV. organizar, controlar, apurar e expedir informações sobre a frequência de servidores em exercício e/ou cedidos à SSPDS;
- V. controlar os cargos comissionados da SSPDS e acompanhar das Unidades Vinculadas;
- VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.58. Ao Núcleo de Gestão de Suprimento de Pessoas (Nusup) compete:

- I. organizar e elaborar a documentação referente à nomeação, exoneração e outros atos administrativos do servidor da SSPDS e acompanhar nas Unidades Vinculadas, quando subscrito pelo Secretário da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- II. elaborar e encaminhar expedientes, necessários à concessão de direitos e vantagens do servidor da SSPDS e acompanhar nas Unidades Vinculadas, quando subscrito pelo Secretário da SSPDS, tais como férias, diárias, ajudas de custo, licenças e aposentadoria, dentre outros;
- III. executar o processo de afastamento e remoção de pessoas na SSPDS e acompanhar nas Unidades Vinculadas;
- IV. proceder a averbação e contagem de tempo de serviço do servidor da SSPDS;
- V. estabelecer sistemática de acompanhamento de programa de estágios;
- VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.59. Ao Núcleo de Remuneração de Pessoas (Nurem) compete:

- I. elaborar folhas de pagamento, boletins, inclusões, alterações, exclusões e solicitar a indicação de códigos de alterações da tabela de verbas, salários e funções, beneficiários de pensão alimentícia, de consignação e outros pertinentes à folha de pagamento da SSPDS bem como acompanhar os das Unidades Vinculadas;
- II. elaborar repercussão financeira de processos de vantagens dos servidores da SSPDS e acompanhar sua implantação;
- III. elaborar o GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informação à Previdência Social) da SSPDS e acompanhar das Unidades Vinculadas;
- IV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Da Célula de Desenvolvimento Integrado

Art.60. À Célula de Desenvolvimento Integrado compete:

- I. coordenar a elaboração de políticas de avaliação de desempenho, de planos de cargos e carreiras e de ascensão funcional no Sistema de Segurança Pública;
- II. realizar as atividades de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria e acompanhar a avaliação nas unidades vinculadas;
- III. implementar políticas de avaliação de desempenho no Sistema de Segurança Pública;
- IV. implementar os planos de cargos e carreiras na Secretaria e acompanhar a implantação dos mesmos nas Unidades Vinculadas;
- V. executar os processos correspondentes à concessão de ascensão funcional aos servidores da Secretaria e acompanhá-los nas unidades vinculadas;
- VI. fornecer, quando solicitado, os dados necessários para subsidiar a defesa do Estado em processos administrativos e judiciais relacionados a assuntos pertinentes à célula;
- VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção III

Célula de Assistência à Saúde (Ceas)

Art.61. À Célula de Assistência à Saúde (Ceas) compete:

- I. elaborar políticas para o atendimento médico, hospitalar, odontológico e psicossocial dos servidores do Sistema de Segurança Pública;

- II. coordenar o atendimento médico, hospitalar, odontológico e psicossocial dos servidores do Sistema de Segurança Pública;
- III. fiscalizar os atendimentos na Secretaria e nas unidades vinculadas;
- IV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção IV

Célula de Capacitação Integrada (Cecai)

Art.62. À Célula de Capacitação Integrada (Cecai) compete:

- I. proporcionar a formação, capacitação e especialização dos profissionais do Sistema de Segurança Pública;
- II. cancelar os Planos Gerais de Ensino provenientes das instituições de ensino vinculadas, bem como todos os processos de capacitação das unidades vinculadas e do Fundo de Desenvolvimento Social do Estado do Ceará;
- III. coordenar a manutenção das instalações físicas das unidades de ensino das vinculadas, a saber, Academia de Polícia Civil, Academia de Polícia Militar Gen. Edgard Facó, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Academia de Bombeiro Militar-ABM;
- IV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.63. Ao Núcleo de Planejamento e Parcerias (Nuplat) compete:

- I. coordenar, planejar e formular diretrizes para assegurar o entrosamento técnico-policial e a efetividade das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos de todo o Sistema de Segurança Pública;
- II. estabelecer diretrizes para o levantamento das necessidades de treinamento dos servidores da Secretaria e unidades vinculadas, como também cancelar o resultado final;
- III. exercer a coordenação geral dos cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais do Sistema de Segurança Pública;
- IV. estabelecer diretrizes para os mecanismos de avaliação do conteúdo dos cursos e do material didático, como também exercer a coordenação geral do processo;
- V. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.64. Ao Núcleo de Gestão do Corpo Docente (Nucop) compete:

- I. firmar convênios e parcerias com universidades e outras instituições para a realização de cursos;
- II. selecionar os instrutores, segundo critérios que tenham por base o perfil, a capacitação e a remuneração exigida;
- III. compor e manter atualizado um banco de dados de instrutores;
- IV. estabelecer diretrizes para os mecanismos de avaliação dos instrutores, como também coordenar o processo;
- V. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art.65. Ao Núcleo de Registro e Controle de Alunos (Nurca) compete:

- I. compor e manter atualizado um banco de talentos contendo o currículo de todos os profissionais de segurança pública do Estado, com base nos dados existentes nas unidades de ensino e nos fornecidos pelos referidos profissionais, que irá direcionar as inscrições para os cursos de aperfeiçoamento e especialização;
- II. acompanhar o projeto do Soldado Temporário;
- III. controlar o banco de dados referente ao efetivo da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), como também agendar as reuniões e acompanhar os deslocamentos solicitados para este fim;
- IV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção II

Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)

Art.66. À Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) compete:

- I. coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação, de Telecomunicações e de Radiocomunicações no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado;
- II. subsidiar o Secretário na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- III. definir estratégias de curto, médio e longo prazo para o uso da Tecnologia da Informação, de Telecomunicações e de Radiocomunicações, com a avaliação dos impactos e resultados alcançados;
- IV. apoiar na elaboração e execução das operações e eventos internos e externos;
- V. identificar as necessidades de treinamento e capacitação da área de Tecnologia da Informação, para nivelamento dos conhecimentos da equipe de trabalho;
- VI. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da CTI;
- VII. elaborar projetos e acompanhar o cumprimento dos contratos na área de Tecnologia da Informação, de Telecomunicações e de Radiocomunicações da SSPDS e vinculadas;

- VIII. acompanhar o avanço da Tecnologia da Informação e suas aplicações na área de Segurança Pública;
- IX. fomentar o uso da Tecnologia da Informação em soluções voltadas ao suporte à tomada de decisões;
- X. coordenar as ações da Tecnologia da Informação dos órgãos vinculados garantindo a proteção e retroalimentação do conhecimento;
- XI. prover soluções para os problemas apresentados;
- XII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção I

Célula de Análise e Projetos (Ceapn)

Art.67. À Célula de Análise e Projetos (Ceapn) compete:

- I. orientar a Coordenação na definição de estratégias e geração de demandas por investimentos na Tecnologia da Informação;
- II. acompanhar todo o processo seguido pelos recursos empregados, desde a identificação da origem da verba, elaboração dos projetos dentro dos padrões legais, encaminhamento e acompanhamento dos projetos aos órgãos para validação, apoio na elaboração dos editais, acompanhamento da licitação, apoio na elaboração dos contratos, homologação, recebimento e distribuição dos recursos adquiridos, até o acompanhamento e gestão dos referidos contratos;
- III. definir, em parceria com os órgãos vinculados à SSPDS, as necessidades de investimentos na área de Tecnologia da Informação, de Telecomunicações e de Radiocomunicações;
- IV. acompanhar e manter a SSPDS atualizada nas mudanças legais que regem a Tecnologia da Informação;
- V. apoiar o setor jurídico na elaboração de convênios e parcerias e realizar o respectivo acompanhamento;
- VI. conduzir o processo de elaboração de planos de contenção e planos de contingência, a fim de minimizar probabilidade da ocorrência de fatores de risco ou diminuir seus impactos junto aos objetivos dos projetos de Tecnologia da Informação;
- VII. identificar as necessidades de padronização e treinamento dos usuários dos sistemas;
- VIII. incentivar o uso das ferramentas tecnológicas à disposição das unidades de segurança do Estado, na valorização da análise e do mapeamento de ocorrências na localização de agrupamentos ("cluster") de incidentes, conforme dias, horários e locais de maior ocorrência, a fim de subsidiar o planejamento operacional de área;
- IX. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Célula de Desenvolvimento e Manutenção (Cedem)

Art.68. À Célula de Desenvolvimento e Manutenção (Cedem) compete:

- I. analisar os problemas apresentados pelos clientes, definindo a melhor estratégia a ser adotada para sua solução;
- II. desenvolver e manter sistemas informatizados para os diversos setores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e nas Unidades Vinculadas;
- III. dimensionar os recursos necessários para implantação das aplicações, incluindo especificações "hardware", "software", treinamento de pessoal e todos os insumos necessários ao seu funcionamento;
- IV. treinar o núcleo de suporte nas novas ferramentas;
- V. documentar o fluxo individual de cada programa de forma inteligível, considerando as futuras manutenções;
- VI. implementar e dar manutenção aos sistemas e bancos de dados;
- VII. controlar e acompanhar a performance das aplicações e equipamentos e o nível de serviços prestados, objetivando adequá-los às necessidades dos clientes;
- VIII. desenvolver, atualizar e manter o site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- IX. ajustar a performance em sistemas e bancos de dados ("tuning");
- X. efetuar os "backups" de fontes e bases de dados dos sistemas;
- XI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção III

Célula de Infra-Estrutura (Ceinf)

Art.69. À Célula de Infra-Estrutura (Ceinf) compete:

- I. prover suporte técnico e operacional à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Unidades Vinculadas, 24 horas por dia, 7 dias por semana (Central "Help Desk");
- II. criar e manter redes locais e remotas de computadores, de modo a permitir o acesso e o compartilhamento das informações, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e nas unidades vinculadas;
- III. prover treinamento a todos os usuários da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e das unidades vinculadas nos sistemas e equipamentos utilizados;

- IV. instalar e configurar os servidores e as estações de trabalho;
- V. configurar os recursos da rede da Secretaria;
- VI. proteger as informações mantendo um ambiente seguro e protegido por um controle rigoroso de cada usuário cadastrado, para o acesso a rede do Governo, internet e correio e eletrônico;
- VII. efetuar "backup" de todas as informações pertinentes às diversas configurações dos equipamentos, aplicativos e cadastro de usuários;
- VIII. identificar, mapear e monitorar do parque tecnológico da SSPDS e seus órgãos vinculados, com vistas ao equilíbrio entre a demanda interna e externa;
- IX. pesquisar e sugerir a utilização de novos recursos de "hardware" e "software", objetivando a melhoria dos serviços;
- X. prevenir, identificar e corrigir problemas de "hardware" e "software" dos recursos de TI à disposição da SSPDS;
- XI. acompanhar os serviços técnicos de terceiros, no que diz respeito a serviços de informática;
- XII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Seção III

Coordenadoria de Administração e Finanças (Coaf)

- Art.70. À Coordenadoria de Administração e Finanças (Coaf) compete:
- I. coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades relativas à previsão, aplicação e obtenção de créditos orçamentários ou de outra natureza, bem como aquelas relativas ao pagamento de serviços gerais e aquisições da Secretaria;
 - II. planejar, organizar, coordenar, orientar, controlar e acompanhar as atividades relativas à administração financeira, orçamentária, contábil, de licitações e compras de material, patrimônio e serviços gerais da Secretaria;
 - III. planejar, coordenar, acompanhar e controlar em conjunto com os respectivos gestores, a elaboração e execução dos projetos e dos contratos celebrados pela Secretaria, objetivando a racionalização da aplicação dos recursos e otimização dos gastos, resguardando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como o fiel cumprimento das cláusulas acordadas;
 - IV. subsidiar o Secretário na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
 - V. propor, junto à Codecap, a execução de programas de treinamento do pessoal da Coaf;
 - VI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção I

Célula de Execução Financeira (Cefin)

- Art.71. À Célula de Execução Financeira (Cefin) compete:
- I. realizar o controle contábil, a apropriação e a apuração de custos da SSPDS;
 - II. interpretar e analisar os relatórios gerenciais;
 - III. preparar as receitas e despesas mensais da Secretaria;
 - IV. preparar, liquidar e priorizar os empenhos;
 - V. cadastrar os credores emissão;
 - VI. emitir mensalmente à Secretaria de Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado relatório das Notas de Empenho;
 - VII. efetuar todos os pagamentos autorizados;
 - VIII. controlar as contas bancárias em articulação e fazer as conciliações bancárias;
 - IX. fazer o devido recolhimento das contribuições;
 - X. encaminhar trimestralmente ao Tribunal de Contas do Estado o balancete orçamentário das receitas e despesas da Secretaria;
 - XI. subsidiar a Célula de Planejamento Orçamentário na elaboração da execução orçamentária, propondo as medidas que julgar convenientes à sua regularização;
 - XII. controlar diariamente saldo financeiro do custeio de manutenção, investimento e finalístico;
 - XIII. elaborar e encaminhar o relatório de obrigações pagas, durante cada mês, ao Coordenador de Administração e Finanças e ao ordenador de despesas;
 - XIV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção II

Célula de Acompanhamento de Obras (Ceaob)

- Art.72. À Célula de Acompanhamento de Obras (Ceaob) compete:
- I. assessorar e/ou efetivar consultoria técnica na área de engenharia;
 - II. avaliar e emitir pareceres em geral na área de engenharia;
 - III. efetuar estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou executivos de engenharia;
 - IV. articular-se, em nível institucional, com as vinculadas e demais órgãos da SSPDS no que se refere às atividades de engenharia pertinentes à Pasta;
 - V. coordenar, analisar as viabilidades técnicas e funcionais dos serviços de engenharia, nos projetos, obras, reformas e serviços no âmbito da SSPDS;

- VI. acompanhar "in loco", o andamento de todas as obras, reformas e serviços de engenharia, a seu cargo, objetivando a perfeita execução de cada etapa;
- VII. coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades do Departamento de Edificações e Transportes (Dert), avaliando os respectivos resultados, tendo em vista a perfeita execução do objeto;
- VIII. receber provisoriamente, por intermédio do técnico responsável pelo acompanhamento, e mediante termo circunstanciado, as obras, as reformas e os serviços de engenharia executadas, em conformidade com a legislação vigente;
- IX. receber definitivamente a obra, a reforma e os serviços de engenharia por comissão designada, tudo de conformidade com a legislação vigente;
- X. receber as mediações parciais e finais por intermédio do técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, reforma ou serviço de engenharia no âmbito da SSPDS;
- XI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção III

Célula de Compras (Cecom)

- Art.73. À Célula de Compras (Cecom) compete:
- I. planejar as compras da Secretaria, de conformidade com a demanda demonstrada através das requisições e projetos apresentados;
 - II. emitir solicitação de compras e realizar compras/contratações através da dispensa de licitação (cotação eletrônica), de acordo com a legislação vigente;
 - III. registrar o desempenho do fornecedor e informar as eventuais anormalidades ao gestor do registro de preços e à comissão de apuração;
 - IV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.74. Ao Núcleo Técnico de Compras (Nutec) compete:
- I. analisar as requisições de solicitação de compra de material e atender, conforme a viabilidade, de acordo com as normas estabelecidas;
 - II. registrar a solicitação de compras no sistema de compras;
 - III. realizar pesquisa de mercado nos casos de inexistência de preço de referência;
 - IV. solicitar ao gestor de registro de preços autorização para utilização da ata do sistema de compras, elaborada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, nos casos de órgão ou entidade não-participantes para o item a ser adquirido;
 - V. tratar a solicitação de compras em função de seu valor, definindo a modalidade licitatória, e se já existe registro de preço para o item a ser adquirido;
 - VI. comparar preços praticados em outras modalidades com preços disponíveis no sistema de registro de preços, informando o respectivo gestor no caso da existência de melhores práticas;
 - VII. emitir e encaminhar ordem de serviço ou de compra ao fornecedor;
 - VIII. elaborar documentação legal pertinente aos procedimentos licitatórios referentes à fase interna e à homologação;
 - IX. conferir as especificações técnicas dos bens, materiais e serviços e o levantamento de preços, procedendo a análise do custo-benefício;
 - X. acompanhar a implementação de projetos básicos para atender às necessidades de compras da Secretaria;
 - XI. conferir a necessidade de contratação de especialistas para execução de serviços que requeiram habilidades de conhecimentos específicos, a fim de atender às demandas da Secretaria e Unidades Vinculadas, emitindo inclusive, parecer sobre a inviabilidade de algum serviço dentro da relação custo-benefício;
 - XII. articular com os demais setores sobre as ações a serem desenvolvidas e analisar a viabilidade da execução dos serviços e apresentar eventuais alternativas de soluções;
 - XIII. apresentar relatórios técnicos sobre procedimentos a serem adotados;
 - XIV. manter registro de acompanhamento das atividades ou projetos em desenvolvimento, por meio de relatórios;
 - XV. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção IV

Célula de Controle Patrimonial (Cecop)

- Art.75. À Célula de Controle Patrimonial (Cecop) compete:
- I. coordenar o Sistema de Material e Patrimonial da Secretaria, em seus gabinetes, assessorias, coordenadorias, células e núcleos, bem como Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social;
 - II. acompanhar e controlar os bens encaminhados pela SSPDS às unidades vinculadas;

- III. receber levantamento das necessidades de materiais e equipamentos, solicitando sua aquisição para efeito de suprimento;
- IV. manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, através de processo de tombamento e cadastramento, registrando em mapas de inventário no Sistema;
- V. efetivar o processo de baixa dos bens julgados inservíveis;
- VI. supervisionar a necessidade de reparo de bens, emitindo parecer sobre a sua viabilidade;
- VII. receber, conferir e inspecionar a qualidade do material adquirido e entregue, em cotejo com as especificações do pedido de compras, nota de empenho e notas fiscais, devolvendo ao fornecedor o material fora das especificações;
- VIII. classificar o material recebido, lançar no sistema de controle de estoque e proceder ao acondicionamento e à conservação, observando as características e as recomendações do fabricante, até sua entrega nos setores a que se destinam;
- IX. controlar o estoque, levantando e inventariando, periodicamente o material nele mantido, zelando por sua guarda, inclusive dos bens que aguardam a entrega aos setores a que se destinam;
- X. controlar diariamente a entrada e saída de material através do Sistema de Controle de Estoque;
- XI. atestar as notas fiscais e notas de empenho referentes ao recebimento de material e encaminhá-las para pagamento;
- XII. controlar a documentação e registro referente ao patrimônio da Secretaria;
- XIII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção V

Célula de Serviços Gerais (Ceseg)

- Art.76. À Célula de Serviços Gerais (Ceseg) compete:
- I. supervisionar e executar as atividades de manutenção e conservação de todos os equipamentos e material permanente em uso na Secretaria;
 - II. responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e vigilância do prédio e das dependências da Secretaria;
 - III. coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de serviços gerais da Secretaria, afi incluídas a: limpeza das instalações físicas, manutenção preventiva e reparos hidráulicos e elétricos;
 - IV. receber, registrar em protocolo, distribuir e arquivar correspondências e documentos destinados à Secretaria;
 - V. receber, registrar em protocolo, registrar e encaminhar correspondências e documentos destinados a Órgãos e Entidades da Administração Federal, Estadual, Municipal e privado, através do Núcleo Central de Malote Oficial e da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);
 - VI. vistoriar e levantar as necessidades de manutenção das instalações físicas nas unidades componentes da sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Institutos e Corregedoria-Geral;
 - VII. analisar relatório periódico estratificado de abastecimento e consumo de combustível, identificar eventuais desvios e propor contramedidas para tratamento das causas;
 - VIII. analisar relatório periódico estratificado dos condutores de veículos, identificar eventuais desvios e propor contramedidas para tratamento de suas causas;
 - IX. receber viaturas, providenciar licenciamento e emplacamento, caracterização, instalação dos "chips" de combustível, distribuição do "ticket car" e cadastro dos veículos;
 - X. analisar requisições de veículos de uso administrativo, registrar dados do pedido do sistema, disponibilizar o veículo, quando houver condições, e registrar informações de sua utilização no referido sistema;
 - XI. em caso de acidente com o veículo, providenciar a eventual desativação definitiva ou remanejamento dos veículos sinistrados, registrando as informações do acidente e as providências adotadas;
 - XII. receber notificações, analisar, identificar o condutor, apurar informações, providenciar o pagamento de multa, sendo o caso, e registrar dados e informações no sistema;
 - XIII. supervisionar os serviços oferecidos pelas oficinas contratadas pela Secretaria;
 - XIV. inspecionar, emitir parecer, designar oficina credenciada para realização da manutenção, bem como analisar parecer emitido pela mesma ajustando conteúdo, quando couber, avaliando os serviços prestados, registrando no sistema;
 - XV. providenciar projeto para subsidiar certame licitatório para contratação de empresas para manutenção e fornecimento de peças para a frota;
 - XVI. editar e distribuir o Boletim Interno de Serviço (BIS) da Secretaria;
 - XVII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Subseção VI

Célula de Planejamento Orçamentário (Cepló)

- Art.77. À Célula de Planejamento Orçamentário (Cepló) compete:
- I. elaborar e acompanhar os planos anuais e plurianuais da Secretaria;
 - II. elaborar e acompanhar a proposta orçamentária de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;
 - III. relacionar-se com a Seplag nos assuntos de interesse da Secretaria;
 - IV. elaborar e acompanhar o Plano Operativo da Secretaria, no tocante aos projetos;
 - V. acompanhar a execução dos planos de ação do Governo em nível de programas e projetos da Secretaria e Vinculadas;
 - VI. avaliar e elaborar projetos finalísticos com vista ao processo licitatório;
 - VII. acompanhar a execução dos gastos da Secretaria e vinculadas de acordo com os planos e as diretrizes estabelecidos pelo secretário;
 - VIII. solicitar parcelas e desembolso;
 - IX. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.78. Ao Núcleo de Acompanhamento de Despesas (Nuade) compete:
- I. cadastrar e ajustar as intenções de gastos dos projetos, acompanhando e contabilizando o desempenho em planilhas;
 - II. viabilizar a solicitação de parcelas, junto à Célula de Planejamento e Orçamento (Cepló), de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 - III. cadastrar no respectivo sistema as despesas de custeio processadas através de cotação eletrônica;
 - IV. auxiliar a Coordenadoria na análise e elaboração de documentos diversos, dentro de sua competência;
 - V. acompanhar as despesas referentes às contas públicas (energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel) e combustíveis;
 - VI. acompanhar a execução financeira das obras;
 - VII. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.
- Art.79. Ao Núcleo de Contratos e Convênios (Nucon) compete:
- I. elaborar os contratos e convênios, de conformidade com as minutas dos editais de licitação, assim como coletar as respectivas assinaturas, distribuí-los, publicá-los e arquivá-los;
 - II. monitorar os prazos contratuais, promovendo o relacionamento das partes envolvidas, com vistas a possíveis prorrogações;
 - III. cadastrar no respectivo sistema os contratos, convênios e aditivos, ajustando à vinculação financeira;
 - IV. controlar operacional e financeiramente os convênios do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP);
 - V. encaminhar os convênios para os gerentes, para elaboração dos projetos;
 - VI. receber e analisar os projetos básicos referentes aos convênios e contratos;
 - VII. reformular os planos de trabalho de convênios;
 - VIII. controlar e informar mensalmente os rendimentos das contas dos convênios;
 - IX. auxiliar a Coordenadoria de Administração e Finanças na elaboração de documentos diversos, dentro de sua competência;
 - X. prestar contas dos convênios do PNSP;
 - XI. exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.80. Cabe ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social designar os ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, nomeados por ato do Governador, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.
- Art.81. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:
- I. o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;
 - II. os Coordenadores por outro Coordenador cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;
 - III. o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão; e
 - IV. os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.
- Art.82. O horário de trabalho da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social obedecerá à legislação vigente.
- Art.83. O exercício de atividade desempenhada por policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, em qualquer nível da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, é considerado de interesse do Governo do Estado.
- Art.84. Complementam as disposições deste Regulamento Geral da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, as seguintes normas:
- I. Diretrizes Gerais de Ensino (DGEs) para a área de ensino e instrução do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará - Decreto nº25.852, de 12 de abril de 2000, que regulamentou as

macrodiretrizes acerca de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos de que trata o 2º do Art.1º da Lei nº12.691, de 16 de maio de 1997;

- II. Disciplinamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) constantes do Decreto nº25.293, de 11 de novembro de 1998 e conseqüente Regimento Interno;
- III. Regimento Interno, a que se refere o Decreto nº26.001, de 11 de setembro de 2000, do Gabinete de Gerenciamento de Crises que foi instituído pelo Decreto nº25.389, de 23 de fevereiro de 1999;
- IV. Disciplinamento do Campus Virtual de Segurança Pública do Estado do Ceará constantes do Decreto nº26.548, de 04 de abril de 2002 e conseqüente Regimento Interno;
- V. Regimento Interno da Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, a qual foi disciplinada pela Lei nº13.562, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores;
- VI. Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Ceará (GGI-Ceará) que foi instituído pelo Decreto nº27.796, de 20 de maio de 2005; e
- VII. Disciplinamento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social constantes do Decreto nº27.874, de 16 de agosto de 2005, e conseqüente Regimento Interno.

Art.85. O Núcleo Estadual de Gerenciamento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social, a que se refere o Art.3º do Decreto nº27.874, de 16 de agosto de 2005, será representado pela Coordenadoria de Inteligência (Coin).

Art.86. A coordenação geral da área de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos de todo o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social a que se refere o Artigo 5º do Decreto nº25.852, de 12 de abril de 2000, ficará a cargo direto da Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas (Codecap).

Art.87. Os processos de formação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de que trata o artigo 3º do Decreto nº25.293, de 11 de novembro de 1998, ficarão a cargo da Coordenadoria de Defesa Social (Cods).

Art.88. A representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social na supervisão conjunta do Campus Virtual de Segurança Pública, de que trata o Artigo 6º do Decreto nº26.548, de 04 de abril de 2002, é a Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas (Codecap), a qual exercerá do mesmo modo as responsabilidades previstas no Artigo 7º, parágrafo único, do mencionado Decreto.

Art.89. Os Órgãos de Assessoramento, de Execução Programática e de Execução Instrumental, em nível de Coordenadoria, bem como a Corregedoria-Geral, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, estabelecerão, dentro de 90 dias, a contar da publicação deste Regulamento Geral, os seus respectivos Regimentos Internos, que serão oficializados por portaria do Titular da Pasta.

Art.90. A competência das unidades administrativas da estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, serão definidas por legislação própria de cada corporação e pelas disposições de leis estadual e federal específicas.

Art.91. Os casos omissos serão resolvidos por meio de provimentos do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, os quais serão considerados como parte integrante deste Regulamento Geral.

Art.92. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.93. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*** **

OUTORGA A MEDALHA "DOM PEDRO II" NA FORMA QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e o disposto no Decreto Estadual nº27.582, de 8 de outubro de 2004, e seu anexo, que instituiu a Ordem do Mérito "Dom Pedro II" no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos da proposta encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, deliberada pelo Conselho da Ordem do Mérito "Dom Pedro II"; CONSIDERANDO a significativa contribuição da autoridade indicada, para o fortalecimento, progresso, desenvolvimento e credibilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará perante a sociedade cearense; DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a Medalha "Dom Pedro II", no grau Grande Oficial, ao Exmo. Sr. Roberto Costa Guimarães, em virtude de sua admissão na Ordem do Mérito "Dom Pedro II";

Art.2º - A entrega da medalha será feita por ocasião da Solenidade Militar comemorativa do Dia Nacional do Bombeiro, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a **JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, **passagem aérea** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$155,86 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista que o mesmo irá à cidade de Juazeiro do Norte, no dia 25 de maio de 2007, a fim de participar de evento de interesse da Pasta da Saúde, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde, Fonte de Recursos: 00 - Unidade Orçamentária: 24.200.014.10.122.400 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339033. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**, Secretária do Planejamento e Gestão, a **viajar** a Cidade de Brasília no dia 29 de junho do ano em curso, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$223,79 (duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o disposto de anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** a cidade de Jaguaribara-CE., no período de 13 a 14/06/2007, a fim de participar do Lançamento da 1ª Colheita do Projeto Curupati, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** a cidade de Porto Alegre-RS., no período de 17 a 19/06/2007, a fim efetuar visitas a microusinas de álcool com a PETROBRAS, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.049,03 (hum mil e quarenta e nove reais e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$1.143,44 (hum mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o disposto no anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, Secretário do Turismo, a **viajar** a cidade de Brasília - DF e a cidade de São Paulo - SP, no período de 13 a 14 de junho de 2007, a fim de participar da 17ª reunião do Conselho Nacional de Turismo, da cerimônia de lançamento do Plano Nacional de Turismo 2007-2010 em Brasília e da confraternização aos 10 anos da Empresa Delta Air Lines em São Paulo, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) em Brasília e 50% (cinquenta por cento) em São Paulo, no valor total de R\$657,38 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$846,20 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, Secretário do Turismo, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 20 de junho de 2007, a fim de participar da 36ª Reunião Ordinária do Fórum dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$671,37 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$765,78 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, Vice-Governador do Estado, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 14 de junho de 2007, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) no total de R\$139,87 (cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de R\$60% (sessenta por cento) no valor de R\$223,79 (duzentos vinte e três reais e setenta e nove centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) perfazendo um total de R\$318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º, artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º, Classe I, Anexo I, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23/02/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS**, DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, a **viajar** a cidade de Sobral, no dia 04 de maio de 2007, a fim de participar da solenidade de inauguração do Fórum da cidade de Sobral, bem como realizar reunião com Defensores Públicos daquela Comarca, concedendo-lhe 1/5 diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Defensoria Pública. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO AUTO FILHO**, SECRETÁRIO DA CULTURA, a **viajar** a cidade de Sobral/CE, no período de 13 a 14/06/2007, a fim de participar da Assembléia Regional Constituinte do Vale do Acaraú, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA CULTURA. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOAQUIM CARTAXO FILHO**, Secretário de Estado, a **viajar** a cidade de Brasília (DF), no período de 19 e 20 de junho de 2007, a fim de participar de reunião no Banco Mundial para tratar dos Projetos de Desenvolvimento Econômico financiados pelo banco, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$671,37 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$765,78 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** a Brasília-DF, no dia 27/06/2007, a fim participar do Lançamento do Plano de Safra da Agricultura Familiar 2007/2008, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$223,47 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$317,88 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o disposto no anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERRUCCIO PETRI FEITOSA**, Secretário do Esporte, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 12 a 19/07/2007, a fim participar da Cerimônia de Abertura e de alguns dos Jogos Pan-Americanos RIO 2007, concedendo-lhe 07 diárias e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta) por cento, no valor total de R\$3.147,08 (três mil cento e quarenta e sete reais e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$3.241,49 (três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERRUCCIO PETRI FEITOSA**, Secretário do Esporte, a **viajar** a cidade de Tauá - Ce, no período de 27

a 29/06/2007, a fim participar da abertura dos Jogos Olímpicos Escolares, assim como inaugurar quadras esportivas na cidade, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$314,70 (trezentos e quatorze reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea B do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, Vice-Governador do Estado, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 26 de junho de 2007, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), no total de R\$139,87 (cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$223,79 (duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º, artigo 6º, 9º, 15 e seu §1º, Classe I, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23/02/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: considerando o Decreto Nº28.243, de 11 de maio de 2006, "que institui a Medalha José Pompeu de Souza Brasil - Mérito Educação Profissional"; Considerando a necessidade de examinar e julgar os méritos das personalidades e/ou profissionais indicados para serem agraciados com a referida Medalha, Resolve: **Constituir a Comissão** Especial Permanente, composta dos quatro (04) **MEMBROS** efetivos, representantes de suas respectivas instituições, a seguir relacionados, com mandato de um (01) ano, a partir da data de assinatura deste ato, permitida a recondução: Sophia Regina Egypto, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE; Cláudio Ricardo Gomes de Lima, Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET; Francisco das Chagas Magalhães, Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Sônia Maria Araújo Lima, Universidade Federal do Ceará - UFC. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MARCUS AUGUSTO SILVA FERREIRA**, matrícula nº169317.1-3, lotado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 29 de Junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2007 – CONCESP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em reunião ordinária ocorrida aos 02 de abril de 2007, onde presentes se encontravam o Exmo. Sr. Ivo Ferreira Gomes, Secretário Chefe de Gabinete do Governo, o Exmo. Sr. Roberto das Chagas Monteiro, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e todos os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, designados como conselheiros do CONCESP, em cumprimento ao previsto no Art.6º da Lei Estadual nº12.120, de 24 de junho de 1993 c/c o Parágrafo Único do Art.12 e 6º do Decreto Estadual nº23.140, de 04 de abril de 1994, e conforme constante na Ata da Reunião, ELEGERAM para compor a Diretoria do Conselho Estadual de Segurança Pública, da forma prevista na legislação vigente, os seguintes REPRESENTANTES:

1. Presidente
- Sandra Dond Ferreira – Representante da Defensoria Pública
 2. Vice-Presidente
- Edson Silva – Representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
 3. Diretor Financeiro
- José Roberto Matos Cabral – Representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza
 4. 1º Secretário
- Coronel BM João Vasconcelos Sousa – Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
 5. 2º Secretário
- Luís Narciso Coelho de Oliveira – Representante do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
- CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 03 de abril de 2007.

Sandra Dond Ferreira
PRESIDENTE DO CONCESP

*** **

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil, a partir de 02 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº066/2007 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE**, a partir 02 de julho de 2007, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE EVENTOS, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2007

PROCESSO Nº: 06159588/8 – 2007 OBJETO: Constitui objeto do presente é a **contratação de empresa de transporte de pessoas através de ônibus** para atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: necessidade imperiosa do serviço VALOR GLOBAL: R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010000304122400211322200033903300. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Dispensa de Licitação nº01/2007, Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **MAPE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ

sob o nº03.431.716/0001-31, com seu ato constitutivo registrado na JUCEC sob nº232.008.338.89 DISPENSA: Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 RATIFICAÇÃO: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2007 ORIGINÁRIO DA SDA

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2007 – Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA. OBJETO: aquisição de veículos para o serviço de classificação vegetal junto aos postos de classificação do Pecém e Mucuripe. MOTIVO: Em decorrência da reformulação dos lotes, fica **ADIADO** para o dia 25 de julho de 2007 o Pregão Eletrônico supracitado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 25/07/2007 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sead.ce.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 0xx85 3101.3655 nos seguintes horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2007 ORIGINÁRIO DA SSPDS

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08 de fevereiro de 2007 DOE 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto nº28.712, de 27 de abril de 2007 publicado no DOE 03/05/2007, e Decreto nº28724, de 08/05/2007, prorrogado pelo Decreto nº28.786 de 09 de julho de 2007, publicado no D.O de 10 de julho de 2007, torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: **Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras** para utilização por parte das unidades administrativas da SSPDS, da Corregedoria Geral dos órgãos de Segurança Pública e Academia de Polícia Civil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 27/07/2007 às 09:00 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/2007, às 10:30 horas (horário de Brasília) OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sead.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ 11 de julho de 2007.

Antonio Maria Saraiva Correia
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007- 079 ORIGINÁRIO DA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio dos Pregoeiros e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual nº28.789, de 9 de julho de 2007, torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão. OBJETO – **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DUPLEX, MÓDULO DECANTADOR RETANGULAR, CHAPA PLANA LISA PVC, COMPRESSOR AR PORTÁTIL E TANQUE SOLUÇÃO EM FIBRA VIDRO COM TAMP.** PROCESSAMENTO E JULGAMENTO – Comissão de Licitação designada pelo Decreto Estadual Nº28.789, de 9 de julho de 2007. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/7/2007. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS ATÉ: 30/07/2007 às 9:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2007 às 9:00 horas. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.seplag.ce.gov.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: todas as referências a tempo neste edital obedecerão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. INFORMAÇÕES PELO (S) TELEFONE (S): 0xx85 3101.3655, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de julho de 2007.

Edmar Mendes da Silva
PREGOIEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº28.712, publicado no DOE do dia 03/05/2007, com termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº002/2007, adjudicado em 05/07/07 às 10:10 horas, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Lote 01 – DP MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, com o valor de R\$24.689,96; Lote 02 – MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R\$5.649,00, Lote 03 – C&S COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA, com o valor de R\$3.689,00; Lote 04 – NPR INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$1.513,50; Lote 05 – COMERCIAL DAAL DESENHO ARTE E ARQUITETURA LTDA, com o valor de R\$41.370,00; Lote 06 – LT COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com o valor de R\$124.323,00; Lote 07 – MONALIZA PEREZ RUIZ ME, com o valor de R\$55.875,00; importando no valor global de R\$257.109,46 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e nove reais e quarenta e seis centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2007.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2007

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: **JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA (CARMO DIESEL)**. OBJETO: **A contratação do fornecimento e colocação nos veículos automotores desta PGE, de 170 litros de óleo lubrificante e 19 filtros de óleo** para a frota de veículos da Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, os Decretos Estaduais nºs 26.972 de 25/03/2003, 27.233 de 30/10/2003 e 28.089 de 10/01/2006 e subsidiariamente aos dispositivos dos Decretos nº3.555 de 08/08/2000, 3.697 de 21/12/2000, 3.722 de 09/01/2001, 5.450 de 31/05/2005 e da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses apartir de 11 de junho de 2007. VALOR GLOBAL: R\$1.749,90 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310001.02.122.400.25197.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2007 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Costa de Oliveira - Procurador Geral do Estado e João do Carmo de Oliveira - Diretor

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2007

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: **HD COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Recarga de 66 (sessenta e seis) toners HP 1320N preto, com capacidade para 6000 cópias e de 20 (vinte) unidades de toners Lexmark E323/321 preto, com capacidade para 6000 cópias e 20 (vinte) toners para cartucho de impressão alta capacidade Phaser 3425 de referência 106R01034, com capacidade para 5.000 cópias, compreendendo quando necessário, materiais essenciais ao correto funcionamento dos cartuchos de toners, assim como troca de chips e troca de lâminas.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10520 de 17/07/2002, os Decretos Estaduais nº26.972 de 25/03/2003, nº27.233 de 30/10/2003 e nº28.089 de 10/01/2006, e subsidiariamente os dispositivos dos Decretos nº3.555, de 08/08/2000, 3.697, de 21/12/2000, 3722, de 09/01/2001, 5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca da Cidade Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 15 de junho de 2007. VALOR GLOBAL: R\$4.940,80 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310001.02.126.400.81167.22.339030.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2007 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira - Procurador Geral do Estado e Luis Enrique Ruiz Gil - HD Comercial de Informática Ltda

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2007**

PROCESSO Nº: 07192157-5/2007 PGE OBJETO: **Pagamento de 20 (vinte) inscrições** para servidores, no curso Licitações e Contratos - Novas soluções para velhos problemas, apresentado pelo professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes no período de 21 e 22 de junho de 2007. JUSTIFICATIVA: Serviço técnico de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização. VALOR: R\$18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.22.122.400.25197.22.33903900.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal. CONTRATADA: **TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Procurador Geral Adjunto, Dr. Francisco Antonio Nogueira Bezerra em 20 de junho de 2007. RATIFICAÇÃO: Pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antonio Costa de Oliveira em 20 de junho de 2007.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2007
ORIGINÁRIO DA CASA MILITAR**

A CASA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08.02.2007, prorrogado pelos Decretos nºs 28.712/2007 e 28.786/2007, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº001/2007, que tem como objeto a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para a frota de veículos administrativos e operacionais (Automóveis e Motocicletas), que teve como **vencedora** nos Lotes 1 e 2, a empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA**, com os respectivos valores de R\$2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) e R\$13.902,00 (treze mil, novecentos e dois reais) e como vencedora dos Lotes 3 e 4, a empresa **STOPNEUS COMERCIAL LTDA**, com os respectivos valores de R\$2.301,63 (dois mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos) e R\$161,55 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Os Lotes 1 e 2 foram adjudicados em 05/07/2007 respectivamente às 16:53:20 e 16:53:44. Os Lotes 3 e 4 foram adjudicados respectivamente em 04/07/2007 às 10:53:54 horas, e 28/06/2007 às 17:29:30. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 11 de julho de 2007.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PREGOEIRO

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA CLÁUDIA MOTA DA SILVA**, matrícula nº000001.1-6, lotada no CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA CLÁUDIA MOTA DA SILVA**, matrícula nº138145.1-1, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA símbolo DNS-3 integrante da Estrutura

Organizacional do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 02 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **IVAN RODRIGUES BEZERRA**, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a **viajar** a cidade de Lisboa (PORTUGAL), no período de 28/04/a 02/05/2007, a fim de visitar o porto de SINES, juntamente com a comitiva do Governador para analisar a planta termoeletrica da EDP e regaseificação de gás natural (GNL), concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor de R\$446,89 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$2.011,01 (dois mil e onze reais e um centavo), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$190,94 (cento e noventa reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.201,95 (dois mil duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art.1º, alínea b do §1º, §3º do art.3º, arts.6º, 9º, 15º e seu §2º; grupo D e classe I do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em, 27 de abril de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº019/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **ANA CLÁUDIA MOTA DA SILVA** a partir de 02 de julho de 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, Símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 15 de junho de 2007.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº13/2007

LOCADORA: **MOTO CEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA**, com endereço na Av. Plácido Castelo, nº1411, bairro Centro, em Quixadá/CE. LOCATÁRIA: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza/CE. OBJETO: **Locação de imóvel comercial** situado na Rodovia Presidente Costa e Silva Km 95 - Curicaca - Quixadá/CE, constituído de 01 (um) galpão em alvenaria, área administrativa, oficina, anexos, caixa d'água e cisterna, totalizando uma área construída de 1.553,95m², encravados em terreno com área de 8.554,02m², pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93, combinado com o art.3º, inciso IV do Estatuto Social da CODECE, Dispensa de Licitação nº001/2007 e Processo SPU nº06431445-6. FORMA DE PAGAMENTO: 4.000,00 quatro mil reais. (Valor mensal). DESTINAÇÃO: Ampliação de uma unidade de produção de calçados de baixo custo e preço acessível ao pequeno consumidor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2007. ASSINANTES: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda - Sócio-Gerente da LOCADORA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

Torna público que requereu à SEMACE, a Licença Prévia referente à Execução das Obras de Melhorias Urbana e Ambiental do Rio Maranguapinho na Região metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.1º, alínea "h" do art.2º e alínea "a" inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. da mesma data, **RESOLVE NOMEAR, ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Adjunto IX, matrícula nº6623-1-3, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a partir de 02 de maio de 2007. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.1º, alínea "h" do art.2º e alínea "a" inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. da mesma data, **RESOLVE NOMEAR, MARIA DO SOCORRO FERREIRA OSTERNE**, ocupante do cargo de Professor Adjunto XII, matrícula nº3900-1-1, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a partir de 02 de maio de 2007. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº067/2007 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES** a partir de 02 de maio de 2007, para ter exercício na Unidade Administrativa Célula de Documentação e Informação em C&T, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2007.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2007 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA OSTERNE** a partir de 02 de maio de 2007, para ter exercício na Unidade Administrativa Coordenadoria de Educação Superior, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2007.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA

CPN 051/PROGERIRH/SRH/FUNCEME/CE/2006

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº51/2006/PROGERIRH/SRH/FUNCEME/CE, REALIZADA EM 29/06/2006, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO BIOFÍSICO DO PRODHAM EM ÁREA PILOTO NA MICROBACIA DO RIO CANGATI E MARCO ZERO DAS MICROBACIAS DOS RIOS PESQUEIRO, BATOQUE E SALGADO NO ESTADO DO CEARÁ. EMPRESA **VENCEDORA: DIMENSÃO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE, Nº1412 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ - CNPJ 41.327.362/0001-79. VALOR DO CONTRATO - R\$929.729,21 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Fortaleza, 28 de junho de 2007. **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS** PRESIDENTE DA FUNCEME FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2004

I - ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº018/2004/PROGERIRH/CE/SRH; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: AV. Rui Barbosa, 1246, Aldeota - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ Nº16.741.423/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Paulo Afonso, 333- Santo Antonio - Belo Horizonte - Minas Gerais; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal Nº8.666/93, Normas do Banco Mundial; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo** do Contrato por mais 04 (quatro) meses, passando sua vigência para 03 de maio de 2007, bem como o acréscimo no valor de R\$117.309,43 (cento e dezessete mil trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), referente a execução dos serviços para a realização do Marco Zero das Microbacias Hidrográficas dos Riachos Batoque no Município de Paramoti e Salgado/Oiticica nos Municípios de Palmácia/Pacoti no Estado do Ceará, passando o valor global do contrato original de R\$538.069,62 (quinhentos e trinta e oito mil e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para R\$655.379,05 (seiscentos cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Até 03 de maio de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos seus primeiro e segundo termos aditivos não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XI - DATA: Fortaleza, 10 de agosto de 2006; XII -

SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávo Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e Guilherme Emílio Simão, Representante legal da FAHMA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº06246775-1 do SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, inciso I, alínea "f" e art.113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2005, AUTORIZAR o **afastamento** do docente **GERSON PAIVA ALMEIDA**, matrícula nº67601-2, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, nível IX, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia -CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, no período de 21 a 28 de janeiro de 2007, para participar do treinamento Instituto Max-Plank, que se realizará em Mainz- Alemanha, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº06541225-7 do SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, inciso I, alínea "f" e art.113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2005, AUTORIZAR o **afastamento** do docente **DANIEL RODRIGUEZ DE CARVALHO PINHEIRO**, matrícula nº927.1-2, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, nível XII, lotado no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, no período de 26 a 30 de março de 2007, para apresentar Relatório de Pesquisa no XI Encontro de Geógrafos da América Latina, que se realizará em Bogotá, na Universidade Nacional de Colombia, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº07073728-2 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.1º, parágrafos 1º e 2º e Art.4º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **ARIZA MARIA ROCHA**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, nível V, matrícula 430860.1.4, folha nº6758, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para realizar Estágio de Doutorado em Educação na Universidade Técnica de Lisboa - Portugal, por um prazo de 06 (seis) meses, no período de 01 de junho de

2007 a 30 de novembro de 2007, sem prejuízo do seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2007

PROCESSO Nº: 064237516/2007 SECON OBJETO: **Participação do Servidor Rogério Mourão Melo**, Auditor de Controle Interno, no **Curso de Especialização em Controladoria** da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS JUSTIFICATIVA: Curso de Especialização a ser ministrado, voltado para a atividade fim da Secretaria. Trata-se da Contratação de Serviço Técnico para realização de aperfeiçoamento de pessoal, constituindo-se em serviço técnico profissional especializado, nos termos do art.13 inciso VI combinado com art.25 inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.666.10233.01.33903900.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25º Inciso II, c/c Art.13º Inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual Nº27.456 de 27/05/2004. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PARECER Nº024/2007 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL RATIFICAÇÃO: SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Paulo Afonso Cavalcante Junior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº059/2006

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº59/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ; II – OBJETO: **alteração do plano de trabalho**, conforme Anexo I que integra este termo independente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; IV – DATA E ASSINANTES: 19 de junho de 2007. Francisco Auto Filho, Secretário da Cultura e Francisca das Chagas Andrade de Moraes, Presidenta do IACC..

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **NEYLA MOREIRA DE MENESES**, matrícula nº137886-1-8 para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO símbolo DAS - 1 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 21 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº354/2007 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **NEYLA MOREIRA DE MENESES** a partir de 21 de maio de 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural - Célula de Educação Contextualizada, Gestão Ambiental e Inovações Tecnológicas Alternativas, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de maio de 2007.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº410/2007 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 do Decreto supracitado, RESOLVE **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no período de 26/06/2007 a 25/06/2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de junho de 2007.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº410/2007 DE 08 DE JUNHO DE 2007

Nº	UNIDADE	NOME	CURSO
01	-	EDGAR SOARES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
02	-	MICHELE COSTA LIMA	ADMINISTRAÇÃO
03	-	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	ECONOMIA
04	-	LYDIANE MOURÃO MOTA	CONTÁBEIS
05	-	SHERMAN ALCANTARA GONÇALVES MACIEL	CONTÁBEIS
06	-	CRISTINA OLIVEIRA DE ALENCAR	DIREITO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº01003005-0/SPU, 02450235-9/SPU, 02074746-2/SPU e PAD nº069/2001, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **ANTONIO EURIBES PONTES COSTA**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº900150-1-X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº99325304-0/SPU e PAD nº103/2002, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I, referência 13, Matrícula nº121084-1-9, Folha nº5492, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº05098935-9/SPU e PAD nº009/2006, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 4ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **DÁCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I, Matrícula nº160663-1-1, Folha nº5811, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº01148062-9/SPU, 01237832-1/SPU e PAD nº081/2001, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARGARIDA MARIA SILVINO PEREIRA**, que exerce a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº072691-1-0, Folha nº2520, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº01359779-5/SPU e PAD nº056/2003, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **CRISTIANO DE SOUZA TORRES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I, Matrícula nº121403-1-2, Folha nº0513, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº99387029-5/SPU, 01190715-0/SPU e PAD nº153/2000, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **ALUISIO FIGUEIREDO FILHO**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº014017-1-8, Folha nº2997, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº03042982-0/SPU e PAD nº014/2004, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de

cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **ANA MARIA FERRAZ LÚCIO**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº062619-1-4, Folha nº2595, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº00187717-8/SPU e PAD nº099/2002, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARLY FERREIRA MARTINS**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº061944-1-9, lotada na Secretaria da Educação - B>SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº01148082-3/SPU, 01252184-1/SPU e PAD nº092/2001, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA CAVALCANTE**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº039187-1-8, Folha nº8655, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº96134593-4/SPU e PAD Nº011/1997, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **FRANCISCO PAULO TAVARES**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 02, Matrícula nº071434-1-9, Folha nº8615, lotado na Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº04501458-2/SPU e PAD nº038/2005, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA**,

que exerce a função de DATILÓGRAFO, Matrícula nº005797-1-8, Folha nº2820, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº05432670-2/SPU, 06194915-9/SPU e PAD nº053/2006, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **REGINA CÉLIA CARNEIRO PEREIRA**, que exerce a função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Matrícula nº056049-1-5, Folha nº0474, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº97111360-2/SPU, 99180051-6/SPU e PAD nº322/1997, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **TEREZINHA DE JESUS FAÇANHA COSTA**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº054942-1-4, Folha nº2411, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº04080302-3/SPU, 05071114-8/SPU e PAD Nº032/2004, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LUCAS**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, Matrícula nº033165-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº01096907-1/SPU, 02422234-8/SPU e PAD nº116/2002, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **ROBERTO VIANA GADELHA**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº096125-1-3,

Folha nº8698, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo-Disciplinar de nº070/1997 - (96230032-2/SPU, 99222174-9/SPU), acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **TÂNIA MARIA MAIA FERREIRA DE CARVALHO**, que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº059012-1-9, Folha nº8662, lotada na Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº99324235-9/SPU e PAD nº078/2003, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **MARCOS DANIEL COLARES BARROCAS**, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TECNICO PLENO I, Matrícula nº121200-1-X, Folha nº8642, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº98240548-0/SPU e PAD Nº159/1996, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** o servidor **VICENTE FERREIRA NOBRE FILHO**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº019299-1-7, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado na Secretaria da Educação, por haver constituído infringência ao Inciso V, do artigo 199, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo-Disciplinar de nº105/2001 - (00018807-7/SPU), acatando integralmente o Relatório apresentado pela 4ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar - PROPAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, inclusive do Relatório Conclusivo, que passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE** com fundamento nos artigos 196, Inciso IV, combinado com o artigo 199, Inciso I, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), **DEMITIR** o servidor **CARLOS AUGUSTO**

NEPOMUCENO MELO, da função de ADMINISTRADOR, Matrícula nº087913-1-7, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, lotado na Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº01148061-0/SPU e PAD nº084/2001, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARGARIDA MARIA DE ARAÚJO GUERRA**, que exerce a função de MONITOR, Matrícula nº057062-1-1, Folha nº0487, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº01148065-3/SPU, 01254749-2/SPU e PAD nº094/2001, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARGARETH MARIA BARBOSA FEITOSA**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº004721-1-5, Folha nº8683, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº04163636-8/SPU e PAD nº039/2004, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **VIVIANE GOMES MONTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I, Matrícula nº137530-1-6, Folha nº8649, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº04389756-8/SPU, 05094474-6/SPU, 04288034-3/SPU e PAD nº039/2005, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **JOSÉ HELÁDIO DE OLIVEIRA**

FACUNDO, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 21, Matrícula nº153351-1-4, Folha nº4003, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº04092287-1/SPU e PAD nº033/2004, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a servidora **ANTONIA MARIA DA SILVA BARBOSA**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº088822-1-5, Folha nº4090, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº01096921-7/SPU e PAD nº048/2002, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a servidora **SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUSA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula nº063668-1-3, Folha nº0488, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº01096913-6/SPU e PAD nº047/2002, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a servidora **SANTINA LEITE PESSOA NETA**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº024341-1-3, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº02386981-0/SPU, 02420940-6/SPU e PAD nº064/2003, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a servidora **FRANCISCA MARLENY BENÍCIO ARAÚJO**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº023747-1-4,

Folha nº5340, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071303995/SPU **RESOLVE DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ANA ISABEL BORGES SOARES**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, referência 13, matrícula nº300120-1-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de abril de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071622390/SPU **RESOLVE DISPENSAR**, a pedido, a servidora **NEIDE FEITOSA ALEXANDRE**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 18, matrícula nº032021-1-9, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063388260/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA É BRAGA MOTA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CENTRO, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 18 - CRATO, a partir de 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063388260/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **ANTONIA EREMITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CENTRO, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 14 - SENADOR POMPEU, a partir de 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, Inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo 063388278/SPU **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de maio de 2007,

a servidora **ANTONIA ALVES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS-2, da Célula de Planos e Políticas Educacionais, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº063388189/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA TEREZA MATOS MONTEIRO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de abril de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, Inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo 06338741-7/SPU RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a partir de 30 de março de 2007, a servidora **ANA MARIA GARCIA FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de Articulador, Símbolo DNS-3, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064788598/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **RIZELDA VASCONCELOS DE AMORIM**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEF JOSÉ SÉRGIO REIS JÚNIOR, nível C, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº065445040/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA MADALENA GUILHERME ALVES**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEM EUDORO CORRÊA, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064846644/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **VANUSA DE FREITAS HOLANDA MAIA DA SILVEIRA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) LICEU DE RUSSAS, nível B, no município de RUSSAS, CREDE 10 - RUSSAS, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de março de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, Inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo 06338832-4/SPU RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a partir de 30 de abril de 2007, o servidor **WILKIE CORREIA MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, da Coordenadoria Administrativa Financeira, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064789489/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **ROSALIA MARIA BARROS CAVALCANTE**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de abril de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 071666087/SPU RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **DANIEL TEIXEIRA AGUIAR** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº159789-1-0, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064807037/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **JOSE MAX NOGUEIRA DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO, nível A, no município de MORADA NOVA, CREDE 10 - RUSSAS, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº065444027/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **KLESIA PIMENTEL DE ARAUJO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, nível B, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de abril de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº065445023/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, o servidor **IVAN QUEIROZ E SILVA JUNIOR**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEM EUDORO CORRÊA, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº071695370/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA DE JESUS DE SOUSA DIAS**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM MATIAS BECK, nível B, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DE FATIMA BESSA DA SILVA**, matrícula nº01222619, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DAS-1, do(a) EEFM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA nível 'C' no município de POTIRETAMA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/04/2007 a 08/05/2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064139018/SPU **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 26.656, de 11 de julho de 2002, o servidor **JOSE ALVES DE SOUSA SOBRINHO**,

matrícula(s) nº0325621-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, nível 'A' no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 2 - ITAPIPOCA, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 6 - SOBRAL, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 7 - CANINDÉ, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **EXPEDITO MAURICIO PEREIRA NOBRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação CREDE 10 - RUSSAS, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **MARCIO PEREIRA DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 13 - CRATEÚS, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **JOSE CELIO PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SEN. POMPEU integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 14 - SENADOR POMPEU, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº072063440/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto Nº27.168, de 29 de agosto de 2003, CONCEDER à servidora **SONIA KATIA CAVALCANTE DE EVARISTO** a **unificação de suas matrículas** de Professor, ficando unificadas na matrícula mais nova, conforme o Anexo Único que integra o presente Ato. Fica a referida servidora dispensada da matrícula mais antiga. Este Ato tem vigência a partir de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE UNIFICAÇÃO DA MATRÍCULAS DATADO DE 29 DE JUNHO DE 2007

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	D.O.E DA PUBLICAÇÃO DA ADMISSÃO	FUNÇÕES/CLASSE	REF	UNIFICAR PARA MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA UNIFICADA
SONIA KATIA CAVALCANTE DE EVARISTO	077535-1-9 079791-2-6	20 20	14 de agosto de 1980 13 de dezembro de 1979	Professor Especializado	22	077535-1-9	40

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 17 - ICÓ, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **ANTONIA EDNA BELEM GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZ.DO NORTE integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387522/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, CREDE 20 - BREJO SANTO, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202988-0/SPU. **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº005/1995**, publicada no D.O.E. de 17/01/1995, que instaurou Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional da servidora **IVONETE REBOUÇAS DA SILVA**, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, Matrícula nº032262-1-2, por motivo de abandono de função, tendo em vista que a referida servidora foi Exonerada a Pedido por meio de ato publicado no D.O.E. de 12/08/1994, antes portanto, da vigência da Portaria que instaurou o feito. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº022/2007-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº05317662-6, 06178860-0 e 06080070-4/SPU, **RESOLVE** determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **CRISTINA IZABEL DA PENHA COELHO**, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, Matrículas de nº016541-1-X e 047168-1-7 acusada de haver praticado o ilícito tipificado nos artigos 191, Inciso II e 193, Inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), em razão do descumprimento de preceito constitucional, se omitindo da aplicação da Lei das Licitações e valer-se do exercício funcional para lograr proveito ilícito para si, ou para outrem, passível da sanção prevista no referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2006-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº05317662-6, 06178860-0 e 06080070-4/SPU, **RESOLVE** determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA IZETE LIMA MAIA**, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, Matrícula nº033673-1-2 acusada de haver praticado o ilícito tipificado nos artigos 191, Inciso II e artigo 193, Inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), em razão do descumprimento de preceito constitucional, se omitindo da aplicação da Lei das Licitações e valer-se do exercício funcional para lograr proveito ilícito para si, ou para outrem, passível da sanção prevista no referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2007-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº05317662-6, 06178860-0 e 06080070-4/SPU, **RESOLVE** determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **YEDDA DE AGUIAR FREIRE**, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, Matrícula nº095435-1-1 acusada de haver praticado o ilícito tipificado nos artigos 191, Inciso II, 193, Inciso IV e 199, Inciso XII, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), em razão do descumprimento de preceito constitucional, se omitindo da aplicação da Lei das Licitações e valer-se do exercício funcional para

lograr proveito ilícito para si, ou para outrem e o não cumprimento do dever especial inerente a cargo em comissão, passível da sanção prevista no referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2007-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº05317662-6, 06178860-0 e 06080070-4/SPU, **RESOLVE** determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **SILVANA GOIS NOGUEIRA**, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, Matrícula nº033222-1-1, acusada de haver praticado o ilícito tipificado nos artigos 191, Inciso II, 193, Inciso IV e 199, inciso XII da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), em razão do descumprimento de preceito constitucional, se omitindo da aplicação da Lei das Licitações e valer-se do exercício funcional para lograr proveito ilícito para si, ou para outrem e o não cumprimento do dever especial inerente a cargo em comissão, passível da sanção prevista no referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06135155-5/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA DR. GERARDO CAMELO MADEIRA – CNPJ: 05.299.079/0001-17 – IPÚ/CE. CONTRATADA: **VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IPÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinqüenta reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAZENDA ESCOLA/NE Nº3743/2007/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Rodrigues Araújo, CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Jamax Bezerra Guilherme, 02 – Maria Siloneida de Farias – Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06480299-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Cel. Murilo Serpa - CNPJ Nº00.120.971/0023-80 - ITAPIOCA/CE. CONTRATADA: **ANTONIO T. ASSUNÇÃO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 15, 16, 17 e 19, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPIOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.721,60 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares, CONTRATANTE e Antonio T.

Assunção, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Vilany de Souza Oliveira, 02- Fatima Solange Dias Ramos. Fortaleza, 29 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06480299-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Cel. Murilo Serpa - CNPJ Nº00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL VITÓRIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 07, 11, 12, 13, 14 e 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$901,70 (novecentos e um reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares, CONTRATANTE e Vilton Virgíneo Barroso, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Vilany de Souza Oliveira, 02- Fatima Solange Dias Ramos. Fortaleza, 29 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06480299-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Cel. Murilo Serpa - CNPJ Nº00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE. CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 08 e 09, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.089,50 (dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares, CONTRATANTE e Zilfrânio Alves de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Vilany de Souza Oliveira, 02- Fatima Solange Dias Ramos. Fortaleza, 29 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06480299-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Cel. Murilo Serpa - CNPJ Nº00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE. CONTRATADA: **RAIMUNDO PAULINO VIANA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, item: 06, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$720,00 (setecentos e vinte reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares, CONTRATANTE

e Raimundo Paulino Viana, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Vilany de Souza Oliveira, 02- Fatima Solange Dias Ramos. Fortaleza, 29 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07035260-7/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE ARIMATÉIA DINIZ - CNPJ: 00.118.783/0262-50 - CASCAVEL/CE. CONTRATADA: **VIANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.227,00 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº9649. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2007. SIGNATÁRIOS: Antonio Clementino dos Santos Filho, CONTRATANTE e Irene Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Monteles Gomes da Rocha, 02 - Lorena Falcão Ribeiro - Fortaleza, 18 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068648-3/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE - CNPJ: 00.273.843/0052-01 - SOBRAL/CE. CONTRATADA: **ELIANA L. DA SILVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da EEFM PROF. LUIS FELIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previsto na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$2.009,40 (Dois mil, nove reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima Braga, CONTRATANTE e Elisa de Aguiar Taboza, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia Cristina F. Fonteles, 02 - Maria do Amparo Portela - Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068648-3/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE - CNPJ: 00.273.843/0052-01 - SOBRAL/CE. CONTRATADA: **F. R. DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da EEFM PROF. LUIS FELIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previsto na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$1.345,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima Braga, CONTRATANTE e Sônia Cristina de Oliveira Negreiros, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia Cristina F. Fonteles, 02 - Maria do Amparo Portela - Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068648-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE – CNPJ: 00.273.843/0052-01 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da EEFM PROF. LUIS FELIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previsto na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima Braga, CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antônia Cristina F. Fonteles, 02 – Maria do Amparo Portela – Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068648-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE – CNPJ: 00.273.843/0052-01 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da EEFM PROF. LUIS FELIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previsto na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$725,60 (Setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima Braga, CONTRATANTE e Maria Louzanira Ximenes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antônia Cristina F. Fonteles, 02 – Maria do Amparo Portela – Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068704-8/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar da EJA, para atender às necessidades EEFM Monsenhor José Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$2.512,00 (Dois mil, quinhentos e doze reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO FAZENDO ESCOLA/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Carneiro, CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Arteiro de Holanda, 02 – Francisca Tomaz de Souza – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068704-8/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **F R DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar da EJA, para atender às necessidades EEFM Monsenhor José Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$1.865,20 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO FAZENDO ESCOLA/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Carneiro, CONTRATANTE e Sônia Cristina de Oliveira Negreiros, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Arteiro de Holanda, 02 – Francisca Tomaz de Souza – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068704-8/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **F. TARCÍSIO GOMES PARENTE**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar da EJA, para atender às necessidades EEFM Monsenhor José Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$799,70 (Setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO FAZENDO ESCOLA/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Carneiro, CONTRATANTE e Francisco Tarcísio Gomes Parente, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Arteiro de Holanda, 02 – Francisca Tomaz de Souza – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07068704-8/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **ELIANA L. DA SILVA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar da EJA, para atender às necessidades EEFM Monsenhor José Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$3.301,50 (Três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO FAZENDO ESCOLA/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Carneiro, CONTRATANTE e Elisa de Aguiar Taboza, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Arteiro de Holanda, 02 – Francisca Tomaz de Souza – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07097291-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA – CNPJ: 01.653.170/0061-79 – PACATUBA/CE. CONTRATADA: **MATIAS COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR - JOSÉ CLÁUDIO MATIAS BITÚ - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$769,50 (Setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), pagos em

conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Ruth Aparecida de Freitas Oliveira, CONTRATANTE e José Cláudio Matias Bitú, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Marques da Silva, 02 – José Francisco Jucá de Queiroz – Fortaleza, 04 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07097291-5/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA – CNPJ: 01.653.170/0061-79 – PACATUBA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL W. A. (WASHINGTON ABREU MOREIRA - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.060,20 (Dois mil, sessenta reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Ruth Aparecida de Freitas Oliveira, CONTRATANTE e Washington Abreu Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Marques da Silva, 02 – José Francisco Jucá de Queiroz – Fortaleza, 04 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07101908-1/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CRISPIANA DE ALBUQUERQUE – CNPJ: 01.653.170/0062-50 – PACATUBA/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (TARCÍSIO EUDES MONTEIRO NASCIMENTO)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PANE, constantes nos Anexos I e II, itens ganhos: 01,05,06,07,09,11,12,17,18 e 20, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.452,40 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº56.917-2004/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/NE Nº03062/2007. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington de Castro Pinto, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rogério Teixeira Garcia, 02 – Núbia Guimarães Lima – Fortaleza, 04 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07101908-1/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CRISPIANA DE ALBUQUERQUE – CNPJ: 01.653.170/0062-50 – PACATUBA/CE. CONTRATADA: **ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS (E. C. DE CARVALHO - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PANE, constantes nos Anexos I e II, itens ganhos: 02, 03, 04, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 21 e 22, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de

40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.097,80 (Hum mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº56.917-2004/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/NE Nº03062/2007. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington de Castro Pinto, CONTRATANTE e Edilberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rogério Teixeira Garcia, 02 – Núbia Guimarães Lima – Fortaleza, 04 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07102029-2/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01 – CNPJ: 01.653.170/0001-38 – MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **E. C. DE CARVALHO - ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 13, 16, 17, 20, 24 e 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.168,00 (Nove mil, cento e sessenta e oito reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Francisco Torcápio Vieira da Silva, CONTRATANTE e Edilberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fátima Cavalcante Paulino, 02 – Luiz Carlos de Oliveira Carmo – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07102029-2/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01 – CNPJ: 01.653.170/0001-38 – MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **TARCÍSIO EUDES MONTEIRO DO NASCIMENTO - ME (COMTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 08,10,12,14,15,18,22,23 e 26, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.253,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Francisco Torcápio Vieira da Silva, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro do Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fátima Cavalcante Paulino, 02 – Luiz Carlos de Oliveira Carmo – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07102029-2/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01 – CNPJ: 01.653.170/0001-38 – MARACANAÚ/CE.

CONTRATADA: **FRANCISCO MARCELO DE ARAÚJO DA COSTA - ME** (COMERCIAL ARAÚJO). OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,04,11,19 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Francisco Torcápio Vieira da Silva, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fátima Cavalcante Paulino, 02 – Luiz Carlos de Oliveira Carmo – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07131553-5/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PAULO ELPÍDIO - CNPJ Nº04.876.506/0001-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: FIRMA **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa nacional de merenda escolar do Anexo I, e passa a fazer partes integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a cento e oitenta dias, contando da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo I). VALOR GLOBAL: R\$1.021,70 (hum mil vinte e um reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2007 SIGNATÁRIOS: ROSA MALENA R. DE LIMA, Contratante - STEVE LIMA CARNEIRO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA. 2- IRACILDA PONTE LIMA. Fortaleza, 04 de julho de 2007

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07131553-5/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PAULO ELPÍDIO - CNPJ Nº04.876.506/0001-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: FIRMA **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa nacional de merenda escolar do Anexo I, e passa a fazer partes integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a cento e oitenta dias, contando da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo I). VALOR GLOBAL: R\$670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2007 SIGNATÁRIOS: ROSA MALENA R. DE LIMA, Contratante - AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA. 2- IRACILDA PONTE LIMA. Fortaleza, 04 de julho de 2007

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07133922-1/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JUVENAL GALENO - CNPJ Nº00.118.783/0083-59 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: FIRMA **COMERCIAL BARBOSA - EDVÂNIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens: 03,07,12,13,15,18,19,21,23,24,25,26,27,28,29 e 30, que passam a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.670,75 (quatro mil seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2007 SIGNATÁRIOS: MARIA IRAMAIA FREITAS LUSTOSA, Contratante - EDIVANIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- SANDRA OLIVEIRA BARRETO. 2- LIANA MARIA C. SAMPAIO. Fortaleza, 26 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07133922-1/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JUVENAL GALENO - CNPJ Nº00.118.783/0083-59 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: FIRMA **COMERCIAL C. SALES - FELIPE FERNANDES SALES - EPP**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens: 04,05,06,09,10,14,16 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.287,20 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2007 SIGNATÁRIOS: MARIA IRAMAIA FREITAS LUSTOSA, Contratante - FELIPE FERNANDES SALES, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- SANDRA OLIVEIRA BARRETO. 2- LIANA MARIA C. SAMPAIO. Fortaleza, 26 de junho de 2007

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07133922-1/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JUVENAL GALENO - CNPJ Nº00.118.783/0083-59 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: FIRMA **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens: 01,02,08,11,20 e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.571,20 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2007 SIGNATÁRIOS: MARIA IRAMAIA FREITAS LUSTOSA,

Contratante - MARLUCE BRITO DE MENEZES, Contratante e TESTEMUNHAS: 1- SANDRA OLIVEIRA BARRETO. 2- LIANA MARIA C. SAMPAIO. Fortaleza, 04 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07162409-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR CÉSAR CAMPELO – CNPJ: 00.118.783/0020-75 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **SIQUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 04,05,08,17,19,21,22,26,27 e 30, passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$531,95 (Quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Taumaturgo de Araújo, CONTRATANTE e José Cleandro Araújo Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marilana Mota Bezerra, 02 – Maria Célia de Jesus – Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07162409-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR CÉSAR CAMPELO – CNPJ: 00.118.783/0020-75 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 28 e 29, passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.423,15 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Taumaturgo de Araújo, CONTRATANTE e Ivando Carmuça Queiroz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marilana Mota Bezerra, 02 – Maria Célia de Jesus – Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07165092-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MENEZES PIMENTEL – CNPJ: 00.376.219/0029-90 – POTENGI/CE. CONTRATADA: **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, itens: 01 ao 13, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e

suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.059,20 (Dois mil, cinqüenta e nove reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/NE Nº461. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2007. SIGNATÁRIOS: Ana Guedes Figueiredo Alcoforado, CONTRATANTE e Elaine Nepomuceno Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Erasmo Alves Feitosa, 02 – Maria de Fátima Costa Silva – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166587-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA – CNPJ: 07.954.514/0001-25 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 16, 17, 19, 22, 23 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.243,15 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Nunes Peixoto, 02 – Mikael Oliveira Benevides – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166587-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA – CNPJ: 07.954.514/0001-25 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,09,10,11,12,14,15,18,20,21 e 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.866,90 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, CONTRATANTE e Liduina da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Nunes Peixoto, 02 – Mikael Oliveira Benevides – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166867-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO – CNPJ: 00.118.783/0033-90 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **E. C. DE CARVALHO - ME (ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 05, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 27, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.219,00 (Três mil, duzentos e dezenove reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Vasti Capistrano de Sousa Taboza, CONTRATANTE e Edilberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eliza Nazaré Carvalho de Sousa, 02 – Maria Josimar Carvalho dos Santos – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166867-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO – CNPJ: 00.118.783/0033-90 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,04,07,09,10,12,16,20,23,26 e 28, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.677,10 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Vasti Capistrano de Sousa Taboza, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eliza Nazaré Carvalho de Sousa, 02 – Maria Josimar Carvalho dos Santos – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166901-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AQUIRAZ – CNPJ: 01.653.170/0053-69 – AQUIRAZ/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,05,06,08,12,17 e 18, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.701,00 (Dois mil, setecentos e um reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2007. SIGNATÁRIOS:

Maria Helena de Oliveira Cabral, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Eneleida A. Assunção, 02 – Francisco Roque P. Martins – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166901-9/2007**

CONTRATANTE: CONTRATADA: **E. C. DE CARVALHO – ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 04, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.123,40 (Hum mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Helena de Oliveira Cabral, CONTRATANTE e Edilberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Roque P. Martins - 02 - Maria do Carmo Costa – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166903-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AQUIRAZ – CNPJ: 01.653.170/0053-69 – AQUIRAZ/CE. CONTRATADA: **VIANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,04,05,06,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19 e 20, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.877,50 (Três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Helena de Oliveira Cabral, CONTRATANTE e Liduina da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Roque P. Martins, 02 - Maria do Carmo Costa – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166903-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AQUIRAZ – CNPJ: 01.653.170/0053-69 – AQUIRAZ/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,07,11,12 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.502,20 (Dois mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Helena de Oliveira Cabral, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento,

CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Roque P. Martins, 02 – Francisca Eneleida A. Assunção – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166935-3/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, itens: 01,04,06,07,08,16,18,19,20,21,23,24 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$513,16 (Quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria José Araújo Mouta, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Eduarda Moraes, 02 – Maria da Conceição Moreira – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166935-3/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL MARLIM**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, itens: 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 25, 27, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.983,52 (Hum mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria José Araújo Mouta, CONTRATANTE e Marly de Lima Alves, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Eduarda Moraes, 02 – Maria da Conceição Moreira – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166937-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, itens: 01,04,06,07,08,16,18,19,20,21,23,24 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.520,88 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), pagos em

conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria José Araújo Mouta, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Eduarda Moraes, 02 – Maria da Conceição Moreira – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07166937-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL MARLIM**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, itens: 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 25, 27, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.814,78 (Cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria José Araújo Mouta, CONTRATANTE e Marly de Lima Alves, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Eduarda Moraes, 02 – Maria da Conceição Moreira – Fortaleza, 28 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169412-9/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC MARIA FELÍCIO LOPES (CEJA) – CNPJ: 02.086.875/0001-83 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ARAÚJO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Produtos Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do (anexo) desta Carta Convite Nº044/07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato abrange o período de 21/05/2007 a 31/01/2008. VALOR GLOBAL: R\$2.362,70 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Alves de Sousa, CONTRATANTE e Francisco Marcelo de Araújo da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Maria Albuquerque, 02 – Maria Joselene Bezerra da Silva – Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169412-9/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC MARIA FELÍCIO LOPES (CEJA) – CNPJ: 02.086.875/0001-83 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **J. M. COMERCIAL**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Produtos Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do (anexo) desta Carta Convite Nº004/07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato abrange o período de 21/05/2007 a 31/01/2008. VALOR GLOBAL: R\$2.323,33 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Alves de Sousa, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Maria Albuquerque, 02 – Maria Joselene Bezerra da Silva – Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169412-9/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC MARIA FELÍCIO LOPES (CEJA) – CNPJ: 02.086.875/0001-83 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **MACRO MARCAS COMÉRCIO & SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Produtos Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do (anexo) desta Carta Convite Nº004/07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato abrange o período de 21/05/2007 a 31/01/2008. VALOR GLOBAL: R\$763,85 (Setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Alves de Sousa, CONTRATANTE e Marcos Jones de Souza, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Maria Albuquerque, 02 – Maria Joselene Bezerra da Silva – Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169414-5/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC MARIA FELÍCIO LOPES (CEJA) – CNPJ: 02.086.875/0001-83 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **MACRO MARCAS COMÉRCIO & SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Produtos Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do (anexo) desta Carta Convite Nº003/07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato abrange o período de 21/05/2007 a 30/07/2007. VALOR GLOBAL: R\$1.114,12 (Hum mil, cento e quatorze reais e doze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Alves de Sousa, CONTRATANTE e Marcos Jones de Souza, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Maria Albuquerque, 02 – Maria Joselene Bezerra da Silva – Fortaleza, 21 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169414-5/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC MARIA FELÍCIO LOPES (CEJA) – CNPJ: 02.086.875/0001-83 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **J. M. COMERCIAL**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Produtos Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do (anexo) desta Carta Convite Nº003/07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato abrange o período de 21/05/2007 a 30/07/2007. VALOR GLOBAL: R\$3.390,13 (Três mil, trezentos e noventa reais e treze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Alves de Sousa, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Maria Albuquerque, 02 – Maria Joselene Bezerra da Silva – Fortaleza, 21 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169414-5/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC MARIA FELÍCIO LOPES (CEJA) – CNPJ: 02.086.875/0001-83 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ARAÚJO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Produtos Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do (anexo) desta Carta Convite Nº003/07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato abrange o período de 21/05/2007 a 30/07/2007. VALOR GLOBAL: R\$3.442,09 (Três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Alves de Sousa, CONTRATANTE e Francisco Marcelo de Araújo da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Maria Albuquerque, 02 – Maria Joselene Bezerra da Silva – Fortaleza, 21 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169521-4/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GENERAL EUDORO CORRÊA – CNPJ: 00.118.780/0057-67 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL BARBOSA - EDVÂNIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar referente à 2ª parcela do ano de 2007, constantes do Anexo I e II, itens nº02, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.726,10 (Hum mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Antônia Martins Neiva Barroso, CONTRATANTE e Edvânia da Conceição Barbosa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Leonice Albuquerque Cavalcante, 02 – Maria de Fátima de Pinheiro Pessoa – Fortaleza, 21 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07169521-4/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GENERAL EUDORO CORRÊA – CNPJ: 00.118.780/0057-67 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ARAÚJO - FRANCISCO MARCELO DE ARAÚJO DA COSTA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar referente à 2ª parcela do ano de 2007, constantes do Anexo I e II, itens nº01,03,06,07,11,12,13 e 19, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.121,59 (Hum mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Antônia Martins Neiva Barroso, CONTRATANTE e Francisco Marcelo de Araújo da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Leonice Albuquerque Cavalcante, 02 – Maria de Fátima de Pinheiro Pessoa – Fortaleza, 21 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07206441-2/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA – CNPJ: 00.118.783/0107-60 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL MARLIM**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 02,04,07,08,09,10,12 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.020,98 (Quatro mil, vinte reais e noventa e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre, CONTRATANTE e Marly de Lima Alves, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Fábio da Silva, 02 – Deusimar Girão – Fortaleza, 27 de junho de 2007

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07206441-2/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA – CNPJ: 00.118.783/0107-60 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 01,03,05,06,11,13,15,16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.573,80 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Fábio da Silva, 02 – Deusimar Girão – Fortaleza, 27 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07207006-4/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM HELDER CÂMARA – CNPJ: 04.434.328/0001-77 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **P. S. N. OLIVEIRA JÚNIOR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II itens: 06,07,12,15,17,19 e 25. Que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.023,68 (Dois mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Heloísa Helena Mota de Sousa, CONTRATANTE e Paulo Sérgio Nunes Oliveira Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Célia Moreira Oliveira, 02 – Ivone Vieira de Moraes – Fortaleza, 29 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07207006-4/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM HELDER CÂMARA – CNPJ: 04.434.328/0001-77 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA IRACEMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II itens: 01,03,05,14,16,18 e 26. Que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.764,20 (Três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Heloísa Helena Mota de Sousa, CONTRATANTE e Doralice Lopes Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Célia Moreira Oliveira, 02 – Ivone Vieira de Moraes – Fortaleza, 29 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07207006-4/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM HELDER CÂMARA – CNPJ: 04.434.328/0001-77 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II itens: 02, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29. Que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.348,20 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Heloísa Helena Mota de Sousa, CONTRATANTE e Katiane de Araújo Magalhães, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Célia Moreira Oliveira, 02 – Ivone Vieira de Moraes – Fortaleza, 29 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07207369-1/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CERE MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA GOMES – CNPJ: 00.118.783/0230-31 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o PNAE, constantes do Anexo I e II, itens nº02, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 23, 24, 25, 28, 30 e 34, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.460,60 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Enequina Magalhães Costa, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marilene Oliveira Viana, 02 – Maria Deuzimar Moura Duarte – Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07207369-1/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CERE MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA GOMES – CNPJ: 00.118.783/0230-31 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **J M COMERCIAL (MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o PNAE, constantes dos Anexos I e II, itens nº, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$920,85 (Novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Enequina Magalhães Costa, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marilene Oliveira Viana, 02 – Maria Deuzimar Moura Duarte – Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07207604-6/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDUCANDÁRIO SANTA CLARA – CNPJ: 11.333.275/0001-63 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL W. A. - WASHINGTON ABREU MOREIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.062,60 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/ CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão, CONTRATANTE e Washington Abreu Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Durcila Barros de Sousa Ferreira, 02 – Diacy Monteiro Chaves – Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07207604-6/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDUCANDÁRIO SANTA CLARA – CNPJ: 11.333.275/0001-63 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL BEZERRA (FRANCISCO EDSON LOPES BEZERRA - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros**

Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.373,60 (Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/ CONVÊNIO Nº3146-94/ DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão, CONTRATANTE e Francisco Edson Lopes Bezerra, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Durcila Barros de Sousa Ferreira, 02 – Diacy Monteiro Chaves – Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº220, de 21 de novembro de 2006, que publicou o Ato Governamental, datado de 13 de novembro de 2006, que ampliou a Carga Horária Definitiva de Trabalho da servidora AURISTELA FRAGOSO VIEIRA, Matrícula 12143117, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. **ONDE SE LÊ:** Ampliar a Carga Horária Definitiva de 20 (vinte) horas semanais para 0 (zero) horas semanais. **LEIA-SE:** Ampliar a Carga Horária Definitiva de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº142, de 27 de julho de 2006, que publicou o Ato Governamental, datado de 21 de julho de 2006, que ampliou a Carga Horária Definitiva de Trabalho da servidora Norma Maria de Lima Mascarenhas, Matrícula 07790813, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO **ONDE SE LÊ:** Ampliar a Carga Horária Definitiva de 31 (trinta e um) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais **LEIA-SE:** Ampliar a Carga Horária Definitiva de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº15.860, de 15 de julho de 1992, página 10 que publicou o Ato que concedeu ampliação de carga horária para substituição aos Profissionais do Magistério, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ONDE SE LÊ:**

Nº DE ORDEM	PROCESSO	NOME CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA FOLHA	CARGA HORÁRIA			DERE	UNIDADE EXERCÍCIO MUNICÍPIO	INÍCIO DA VIGÊNCIA
				ATUAL	A AMPL	TOTAL			
08	016884/91-0	NORMA MARIA DE LIMA MASCARENHAS PROFESSOR	077908-1-3	150	50	200	8º	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLAVIO MARCILIO RUSSAS	04.02/91
			2632			30.12.91			

LEIA-SE:

Nº DE ORDEM	PROCESSO	NOME, CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA FOLHA	CARGA HORÁRIA			DERE	UNIDADE EXERCÍCIO MUNICÍPIO	INÍCIO DA VIGÊNCIA
				ATUAL	A AMPL	TOTAL			
08	016884/91-0	NORMA MARIA DE LIMA PROFESSOR	077908-1-3	175	25	200	8º	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLAVIO MARCILIO RUSSAS	04.02/91
			2632			30.12.91			

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº114, de 21 de julho de 1998, página 29 que publicou o Ato que resolve nomear em caráter efetivo TEREZA REGINA MARTINS BRAGA, para o cargo de PROFESSOR, TÉCNICO PLENO I, REFERÊNCIA 13, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS. P.SAÚDE, do Grupo Ocupacional Magistério de Ensino Fundamental e Médio – Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regimento de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Onde se Lê:** Professor, Técnico Pleno I **Leia-se** Professor, Classe Pleno I. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ARGEMIRO TORRES NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº104071-1-7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS - 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **AMARILIO LUIZ DE SANTANA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe IV, referência D, matrícula nº006141-1-4, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 01.03.2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de

maio de 1974, a servidora **ELIANE LOPES MOREIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência C, matrícula nº107508-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Perícias e Deligências, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de licença gestante, no período de 23/02/2007 a 08/05/2007 e férias no período 09/05/2007 a 07/06/2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE cessar os efeitos do Ato Governamental** datado de 04.10.2006, publicado no D.O. de 06.10.2006, que autorizou o **afastamento** do servidor **JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº103596-1-9, para exercer o mandato junto à Diretoria de Assuntos Culturais e Sociais no Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado do Ceará-SINTAF. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0448/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir**, **ARGEMIRO TORRES NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº104071-1-7, **da Portaria nº0286/2007**, de 07.03.2007 publicada no D.O. de 16.04.2007, que o designou para o Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos e designá-lo para a Célula de Educação Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2007.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0702/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital de Convocação nº001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 31.05.2007, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para provimento dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Analista Contábil-Financeiro, Analista Jurídico e Analista de Tecnologia da Informação, **RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS** relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, discriminados por cargos e classificação, aprovados no citado concurso, homologado pelo Edital nº2, de 7 de fevereiro de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março de 2007, por não terem cumprido o prazo estipulado no Edital de Convocação supramencionado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2007.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0702/2007, DE 05 DE JULHO DE 2007

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1ª	EDUARDO MACIEL FERNANDES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	32ª	SILVIA REGINA DE SOUZA LEMOS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	34ª	PEDRO JOSÉ ALCÂNTARA MENDONÇA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14ª	EDUARDO VASCONCELOS GOYANNA
ANALISTA JURÍDICO	1ª	JOÃO MARCELO REGO MAGALHÃES

*** **

PORTARIA Nº0703/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs 07216807-2, 07216837-4, 07216839-0 e 07217492-7 do Sistema de Protocolo Único (SPU) e em conformidade com o Edital de Convocação nº001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 31.05.2007, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para provimento dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Analista Contábil-Financeiro, Analista Jurídico e Analista de

Tecnologia da Informação, RESOLVE NOTIFICAR O INDEFERIMENTO DA INVESTIDURA NO CARGO dos CANDIDATOS relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, discriminados por cargos e classificação, aprovados no citado concurso, homologado pelo Edital nº2, de 7 de fevereiro de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março de 2007, por não comprovar a escolaridade prevista na Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006 e no subitem 1.2 do Edital nº01/2006, DOE de 01.11.2006. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2007.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0703/2007, DE 05 DE JULHO DE 2007

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO	1ª	FRANCISCO RODRIGUES VALENTE JÚNIOR
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2ª	FERNANDO CASTRO DE MESQUITA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11ª	ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23ª	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

ORDEM DE REINÍCIO Nº001/2007

Fortaleza, 30 de janeiro de 2007. CONTRATO Nº118/2006- DERT OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -CVT, EM FORTALEZA -CE. EMPRESA: **COMBASE-ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Por decisão desta Coordenadora de Engenharia -COENG, fica determinado a partir desta data o **REINÍCIO do Contrato nº118/2006-DERT** firmado com a empresa COMBASE - ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é execução da obra de Conclusão DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -CVT, EM FORTALEZA -CE, atendendo solicitação da PROCURADORIA JURÍDICA DO DERT, contida no processo de nº06398317-6, por não mais existirem os motivos que ocasionaram a paralisação da referida obra. Conforme: De acordo: Engº Justiniano José Camurça Filho Orientador da CEGOR, Engº Marcondes Herbster Ferraz Coordenador da COENG, COMBASE - Engenharia Comércio e serviços Ltda. DERT-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 18 de junho de 2007.

José André Pierre Pessoa
COORDENADOR DA COENG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO Nº002/2007

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2007. CONTRATO Nº153/2005- DERT OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL DE 04 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE ITAPEBUSSU, EM MARANGUAPE - CE. EMPRESA: **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** Por decisão desta Coordenadora de Engenharia - COENG, fica determinado a partir desta data o **REINÍCIO do Contrato nº153/2005-DERT** firmado com a empresa MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL DE 04 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE ITAPEBUSSU, EM MARANGUAPE - CE., conforme solicitação da PROCURADORIA JURÍDICA DO DERT, contida no processo de nº06474420-5, que trata de aditivo de replanilhamento. Conforme: De acordo: Engº Justiniano José Camurça Filho Orientador da CEGOE, Engº Francisco César Pierre Barreto Lima Coordenador em Exercício da COENG, MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. DERT-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 18 de junho de 2007.

José André Pierre Pessoa
COORDENADOR DA COENG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO Nº003/2007

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2007. CONTRATO Nº001/2006- DERT OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL DE 04 SALAS DE AULA, EM MORAÚJO - CE. EMPRESA: **SS EMPREENDIMENTOS LTDA** Por decisão desta Coordenadora de Engenharia - COENG, fica determinado a partir desta data o **REINÍCIO do Contrato nº001/2006-DERT** firmado com a empresa SS EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL DE 04 SALAS DE AULA, EM MORAÚJO - CE., conforme solicitação da PROCURADORIA JURÍDICA DO DERT, contida no processo nº06474419-1, que trará de aditivo de replanilhamento. Conforme: De acordo: Engº José Cid Frota Araújo Orientador da CEGOE, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da COENG, SS EMPREENDIMENTOS LTDA. DERT-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 15 de junho de 2007.

José André Pierre Pessoa
COORDENADOR DA COENG

*** **

ORDEM DE REINÍCIO Nº004/2007

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2007. CONTRATO Nº165/2005- DERT OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM 10 SALAS DE AULA, EM JAGUARIBE-CE. EMPRESA: **DUPLO M. ENGENHARIA LTDA** Por decisão desta Coordenadora de Engenharia -COENG, fica determinado a partir desta data o **Reinício do Contrato nº165/2005-DERT** firmado com a empresa DUPLO M. ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM 10 SALAS DE AULA, EM JAGUARIBE -CE., conforme solicitação da CEGOE, contida no processo nº07013756-0, por não mais existirem os motivos que ocasionaram a paralisação da referida obra. Conforme: De acordo: Engº Justiniano José Camurça Filho Orientador da CEGOE, Engº Marcondes Herbster Ferraz Coordenador da COENG, DUPLO M ENGENHARIA LTDA. DERT-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 18 de junho de 2007.

José André Pierre Pessoa
COORDENADOR DA COENG

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2004

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO S/C-CEDETRAN**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, Nº0 - S/1809 a 1911, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §2º, II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07036998-4, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: A alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original, (cujo serviços é a execução dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica dos candidatos à obtenção de permissão para dirigir e aos renovação de CNH), em que aumenta o percentual deduzido do resultado da prestação dos serviços mensais, para 20%, em favor do DETRAN/CE, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 6.1. Para efetivação do pagamento à CONTRATADA, serão considerados os quantitativos fornecidos durante o mês, multiplicados pelos seus respectivos preços unitários, constantes da proposta de preços da licitante vencedora, de cujo resultado será deduzido 20% (vinte por cento) a favor do DETRAN-CE."; IX - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: Fortaleza, 05 de março de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente do DETRAN e ADINAELO ROSA AOYAMARepresentante Legal da CEDETRAN.

João de Aguiar Pupo
COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2005

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONDICIONAR REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Teofredo Goiânia, 546 - Cidade dos Funcionários; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,I da lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07185381-2, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica nos aparelhos e centrais de ar condicionados do DETRAN/CE, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/07/2007 até 03/01/2008.; IX -

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: Fortaleza, 03 de julho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto-SUPERINTENDENTE DO DETRAN e Sérgio Câmara Pontes-EMPRESA CONDICIONAR REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2005

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 - DETRAN; IV - CONTRATADA: EMPRESA **GBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, nº185 - Km 04 - Messejana; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, I, lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07154196-9, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência ao contrato de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva com fornecimento de peças e mão-de-obra a veículos à diesel do DETRAN/CE, por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/07/2007, conforme justificativa apresentada no processo supramencionado; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: Fortaleza, 11 de julho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente DETRAN e EMÍLIO BENEVIDES GRESS - Representante Legal da Empresa GBR.

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2005

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **S M CAVALCANTE OLIVEIRA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Francisca Clotilde, nº371 - Rodolfo Teófilo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, I, da lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07085083-6, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do prazo** do contrato de serviço de manutenção preventiva, pintura, funilaria e assistência técnica corretiva, com fornecimento e reposição de peças e mão-de-obra para veículos à gasolina, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/05/2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 22/05/2007; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: Fortaleza, 22 de maio de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente DETRAN/CE; WILLIAMS DE SOUZA CORREIA-Representante Legal da Empresa S M CAVALCANTE.

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2006

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: Empresa **SCORE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Diogo Gomes, 701, Centro, Sobra; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57,II, da lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07136771-3.bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN "ad referendum" do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do contrato de prestação de serviços de mão de obra de digitador, telefonista e atendente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2007; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: Fortaleza, 01 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente DETRAN/CE ISRAEL BRASIL RICARTE LIMA-SCORE SEG. ELETRÔNICA E SERV. LTDA.

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2006

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Fornecimento de Vale Transporte Eletrônico-VTE; II - CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN; III -

ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: **EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 -Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, I da lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07104082-0.bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN "ad referendum" do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato de fornecimento de vale-transporte eletrônico-VTE ao DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2007; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: Fortaleza, 15 de maio de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente DETRAN/CE e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO SINDIÔNIBUS.

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2006

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: A. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ALLTEC INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, nº1701, sala 1105 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07155137-9, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e emergencial de 07 ID3D-R-HANDKEYS, por 6 (seis) meses, a contar de 14/07/2007 até 14/01/2008; IX - DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: Fortaleza, 14 de julho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente DETRAN e JOSÉ TAVARES DE SOUSA FILHO - Representante Legal da Empresa ALLTEC.

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº22/2003

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Recíproca do **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**; II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por dois anos, a contar de 01/04/2007 a 31/03/2009; III - DA RATIFICAÇÃO; IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de março de 2007 FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente do DETRAN; FRANCISCO ADAIL CARVALHO FONTENELE-Secretário da SEINFRA; ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO-Prefeito Municipal de MORADA NOVA.

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2007

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONTRATADA: EMPRESA **BRASFORT EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LACRE P/PLACAS DE VEÍCULOS NAS CORES AZUL, AMARELA E VERDE**, referente ao Lote I do Anexo II- Especificações e Quantitativos do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº01/2007, processo nº06417820-0, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, nos Decretos Federais nºs 3.555 de 08/08/2000, 3.697 de 21/12/2000, nos Decretos Estaduais nºs 26.972 de 25/03/2003, 26.314 de 07/08/2001, 27.118 de 14/07/2003, com aplicação subsidiária na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820003.04.122.400.20742.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2007 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; RITA DE CÁSSIA FREIRE DIÓGENES - GESTOR/ EXECUTOR DO CONTRATO e MAYCOM NEVES DE OLIVEIRA - Sócio Administrador da BRASFORT

João de Aguiar Pupo

COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2007**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONTRATADA: EMPRESA **REBRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LACRE PARA MALOTE NA COR AMARELA.** referente ao Lote II, do Anexo II-Especificações e Quantitativos do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº01/2007, processo nº06417820-0, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, nos Decretos Federais nºs 3.555 de 08/08/2000, 3.697 de 21/12/2000, nos Decretos Estaduais nºs 26.972 de 25/03/2003, 26.314 de 07/08/2001, 27.118 de 14/07/2003, com aplicação subsidiária na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (dois mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820003.04.122.400.20742.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2007 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; RITA DE CÁSSIA FREIRE DIÓGENES - GESTOR/EXECUTOR DO CONTRATO e MARCELLO NICARETTA TORRES - Sócio da Empresa REBRAN IND. E COM. LTDA

João de Aguiar Pupo
COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2007**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONTRATADA: EMPRESA **JOSÉ AMARAL DE ARAÚJO FERRAGENS -ME.** OBJETO: **Prestação de serviço para confecção de chaves e carimbos** para o DETRAN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº182/2007, no art.24,II da Lei 8.666/93 e suas alterações e no processo nº07103945-7, devidamente homologada pelo Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do CCA FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.047.122.400.20742.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2007 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE e JOSÉ AMARAL DE ARAÚJO FERRAGENSRE - REPRESENTANTE DA EMPRESA

João de Aguiar Pupo
COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº14/2007

CONVENENTES: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** e Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN. OBJETO: **Cooperação Técnica-Jurídica** dos convenentes, através do levantamento pericial dos veículos envolvidos em acidentes de trânsito, visando solucionar os conflitos deles resultantes no local da ocorrência, com a devida homologação judicial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº5.108, de 21 de setembro de 1996 - Código Nacional de Trânsito, na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais, e no Decreto Federal nº62.127, de 16 de janeiro de 1968 - Regulamento do Código Nacional de Trânsito. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir de 1º de maio de 2007. VALOR: 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.400.20742.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Des. Rômulo Moreira de Deus - Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua; Francisco Adail Carvalho Fontenele - Secretário da SEINFRA; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DETRAN.

João de Aguiar Pupo
COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E A EMPRESA **ENGDP MULTIMÍDIA COM. E PREST. DE SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN, Autarquia Estadual criada pela lei nº9.450 de 14.05.71 e reorganizada com a lei nº10.521, de 02/06/81, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce., representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, RG nº827558/SSP-CE e CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta capital, ex-vi do art.17, I, combinado com o art.9º, VI, da

citada Lei de reorganização doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **ENGDP & MULTIMÍDIA COM. E PREST. DE SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº03.556.998/0001-01, com sede na Rua Vereador João Aquino, nº50-A, Centro, Juquitiba/SP, CEP 06.950-000, Fone (11) 3816.3000 e Fax (11) 3816.3242, neste ato representada pelo SR. **ÁLVARO JOSÉ VENEGAS DOS SANTOS**, brasileiro, Engenheiro, RG nº13128717 SSP/SP e CPF nº042.157.184-1, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADA, vem nos termos do processo nº07136005-0, **fazer uma corrigenda na classificação orçamentária indicada na Cláusula Sexta do Contrato Original**, passando a redação da referida cláusula a conter a classificação abaixo indicada: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 08200003.04.126.400.65036.22.339030.70.0. " Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, em Fortaleza, 01 de junho de 2007. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DETRAN/CE.

João de Aguiar Pupo
COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E A EMPRESA **TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN, Autarquia Estadual criada pela lei nº9.450 de 14.05.71 e reorganizada com a lei nº10.521, de 02/06/81, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce., representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, RG nº827558/SSP-CE e CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta capital, ex-vi do art.17, I, combinado com o art.9º, VI, da citada Lei de reorganização doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.272.825/0001-04, com sede na Rua Cléia, nº440 - Barroso, Fortaleza/Ce, CEP 60.863-280, Fone (85) 4011.5053 e Fax (85) 4011.5051, neste ato representada pelo SR. **MAIRTON JOSINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, RG nº98010045881/SSP/CE e CPF nº320.870.473-91, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, doravante denominado CONTRATADA, vem nos termos do processo nº07136007-7, **fazer uma corrigenda na classificação orçamentária indicada na Cláusula Sexta do Contrato Original**, passando a redação da referida cláusula a conter a classificação abaixo indicada: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 08200003.04.126.400.65036.22.339030.70.0. " Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, em Fortaleza, 01 de junho de 2007. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DETRAN/CE.

João de Aguiar Pupo
COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E A EMPRESA **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN, Autarquia Estadual criada pela lei nº9.450 de 14.05.71 e reorganizada com a lei nº10.521, de 02/06/81, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce., representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, RG nº827558/SSP-CE e CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta capital, ex-vi do art.17, I, combinado com o art.9º, VI, da citada Lei de reorganização doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº41.587.502/0002-29, com sede na Av. Marquês de Olinda, nº290, 5º andar, s. 501/A, Recife Antigo/PE, CEP 50.030-350, Fone e Fax (81) 3327.2299, neste ato representada pelo SR. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, Representante Comercial, RG nº93001004190 SSP/CE e CPF nº261.138.723-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 2560/apt. 102, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,

doravante denominado CONTRATADA, vem nos termos do processo nº07136001-8, **fazer uma corrigenda na classificação orçamentária indicada na Cláusula Sexta do Contrato Original**, passando a redação da referida cláusula a conter a classificação abaixo indicada: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 08200003.04.126.400.65036.22.339030.70.0. " Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, em Fortaleza, 01 de junho de 2007. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DETRAN/CE.

João de Aguiar Pupo
COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/METROFOR/2006
I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01/2007 ao Contrato nº17/METROFOR/2006 de prestação de serviços de Relações Públicas para coordenar, controlar e dirigir as atividades interativas relacionadas à continuidade da Implantação do Trem Metropolitano de Fortaleza; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **VIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antonio Sales nº2772, salas 20 a 22, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do §1º do Art.57 da Lei nº8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorroga** por mais 06 (seis) meses o prazo do Contrato, mantendo-se o mesmo valor originalmente contratado, face a existência de saldo contratual, cujo pagamento será feito com recursos oriundos do Tesouro Estadual; IX - DA VIGÊNCIA: De 01 de julho até 31 de dezembro de 2007; X - DAS RATIFICAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo; XI - DATA: 11 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Maria Amélia Bernardes Mamede pela Via de Comunicação Ltda.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06490776-7/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, inciso II, §§1º, 2º e 3º do Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, e as alterações constantes no art.1º, inciso II, alínea "a" e art.3º do Decreto 28.714, de 3 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de maio de 2007, autorizar A **CESSÃO** do servidor **LUIZ CARLOS HOLANDA ANTERO**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe F, referência F1, matrícula nº169960-1-7, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **para ocupar o cargo** de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo AP-02, no Gabinete do Excelentíssimo Senador Inácio Arruda, junto ao Senado Federal, sem ônus para origem, até 31 de dezembro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07133193-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, inciso II, §1º e art.3º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, autorizar a **CESSÃO** da servidora **NASARITA SARQUIS QUEIROZ DE BAYAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe III, referência 12, matrícula nº300151-1-8, folha nº0623, lotada na Secretaria da Educação, **para exercer a função** comissionada FC-02, de Secretário Especializado no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sem ônus para a origem, a partir de 14 de maio de 2007 até 31 de dezembro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de maio de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Repblicado por incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070933824-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.169, da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO LUSIMAR CUNHA DE MOURA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº012.773-1-6, folha nº741, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para exercer o mandato de Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Ceará, pelo período de 3 (três) anos, com início em 21 de abril de 2007 e término em 21 de abril de 2010, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO WILDYS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº006233-1-8, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer o mandato junto à Diretoria de Assuntos Culturais e Sociais no Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado do Ceará-SINTAF, até 03 de julho de 2009, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº07073707-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.1º, parágrafos 1º e 2º e Art.3º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO DO Ó DE LIMA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, nível V, matrícula 430865.1.0, folha nº6758, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para cursar Mestrado em Economia na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite, no período de 1º de Março de 2007 a 28 de Fevereiro de 2008, sem prejuízo do seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº07073935-8 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.1º, parágrafos 1º e 2º e Art.4º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA PAULA JACINTO CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto, nível IX, matrícula 430822.1.3, folha nº6758, lotada Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para realizar Estágio de Doutorado em Sociologia no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa - Portugal, por um prazo de 01 (um) ano, no período de 01 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2008, sem prejuízo do seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06447878-5/SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, inciso IV, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **FRANCISCO ELANO CARVALHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico – Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 4, matrícula nº109116-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06133028-0/SPU, **RESOLVE**, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea “b” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafos 1º e 2º e art.3º, do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **SÔNIA MARIA DE MENESES SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, nível IX, matrícula nº430839-1-0, folha nº6758, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para participar do curso de Doutorado em História Social na Universidade Federal Fluminense - UFF, Rio de Janeiro, no período de 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071307540/SPU e, ainda, com fundamento na Lei nº9826, de 14 de maio de 1974, arts.115 e 66, inciso IV com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 2 (DOIS) ANOS, do servidor **PAULO SERGIO SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO PLENO I, Grupo Ocupacional Magistério, referência 14, matrícula nº1377241X, lotado na EEF WALDEMAR FALCÃO, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05379464-8 SPU, **RESOLVE**, com fundamento no art.110, inciso I, alínea “b”, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º, parágrafos 1º e 2º e art.3º, parágrafo único, do Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, autorizar a **PRORROGAÇÃO do AFASTAMENTO** do servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência nível V, matrícula nº000328-1-6, folha nº6755 lotado na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, para participar do curso de Doutorado em História na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir de 01/03/2007 até 01/03/2008 sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06133068-0, **RESOLVE**, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea “b” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafos 1º e 2º e art.3º, parágrafo único, do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, autorizar a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **FRANCISCA LAUDECI MARTINS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, nível XII, matrícula nº430385-1-6, folha nº6758, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para participar do curso de Doutorado em Educação na Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, no período de 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07059527-5 do SPU, **RESOLVE**, nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CESSAR OS EFEITOS, do ato** datado de 01 de setembro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2005, que **AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **LUCIA COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, referência 10, matrícula nº086416-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, junto ao Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 01 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07059040-0 do SPU, **RESOLVE**, nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CESSAR OS EFEITOS, do ato** datado de 08 de setembro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de setembro de 2005, que **AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 04 (quatro) anos, da servidora **GERALDA VALDENIRA LEITE MARTINS**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 21, matrícula nº009545-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº379/2007 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no processo nº06256621-0 do SPU, **RESOLVE**, com fundamento no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, DOE de 12 de abril de 2000, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, **CONCEDER AFASTAMENTO** ao docente **ULISSES LIMA PARENTE**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente nível V, matrícula nº6729.1-2, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado a Coordenação do Curso de Matemática, no período de 02.01.2007 a 02.01.2010, para cursar Doutorado em Matemática na Universidade Federal do Ceará - UFC. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 27 de abril de 2007.

João Nogueira Mota
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFIC.	NASCIMENTO (4)	LEGISLAÇÃO (1)	ESPECIFICO (2)	DIREITO (3)	CONDIÇÃO
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	8098	200100222190	50.00	29	18/06/1972	13.50	10.50	7.00	
ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	6751	91025000210	50.00	30	06/09/1971	12.00	15.00	6.00	
TATIANA PAIS MOURA	7006	95002062956	50.00	31	24/01/1975	12.00	12.00	8.00	
VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	6797	92002253692	50.00	32	28/06/1974	12.00	12.00	7.00	
SAMARA DE SOUSA GURGEL	7930	2003012011024	49.50	33	24/03/1987	15.00	13.50	8.00	
ELANE RIBEIRO DA SILVA	7666	90009000122	49.50	34	01/04/1981	13.50	12.00	8.00	
ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	7648	94014002270	49.50	35	06/04/1978	13.50	12.00	7.00	
JACIARA BEZERRA PINHEIRO	6436	98002165237	49.50	36	13/06/1980	13.50	12.00	7.00	
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	6783	99002247673	49.50	37	06/02/1960	13.50	9.00	9.00	
VIVIANE RODRIGUES SILVA	7972	93027009386	49.50	38	08/06/1976	12.00	13.50	8.00	
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	6634	99002264527	49.00	39	14/03/1979	15.00	12.00	6.00	
GISELE TECIA BATISTA DA SILVA	8074	8811002002922	49.00	40	15/08/1970	15.00	9.00	6.00	
MONICA DA COSTA DAMASCENO	7643	97002409480	49.00	41	04/08/1981	15.00	9.00	6.00	
MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS	6777	94002219890	49.00	42	01/07/1970	13.50	13.50	6.00	
MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	6690	96013010543	49.00	43	09/08/1978	13.50	10.50	9.00	Sub judice
FRANCISCA ROSANA VERAS FEITOSA	6472	98002351952	49.00	44	27/08/1978	12.00	12.00	9.00	
DAMIANA REZENDE LEAL	7381	5799211	49.00	45	17/10/1977	12.00	12.00	6.00	
REGYRAM MELO BEZERRA	7927	013206	48.50	46	15/08/1967	15.00	10.50	7.00	
RENATA DE SERPA MOURA SILVA	7928	99002374144	48.50	47	08/06/1984	15.00	10.50	7.00	
MARIA ELENITA DA SILVA	7687	97006035275	48.50	48	29/12/1977	13.50	12.00	7.00	
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	6837	96002268323	48.50	49	09/08/1981	12.00	13.50	9.00	
ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	8235	97002036145	48.50	50	16/04/1983	12.00	10.50	8.00	
GLAICYANE DA SILVA PINHO	6394	97001014970	48.50	51	24/04/1980	10.50	15.00	5.00	
RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	8229	93002415496	48.00	52	19/07/1977	15.00	12.00	8.00	
KALINE LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	7799	1204853207	48.00	53	11/06/1973	15.00	12.00	6.00	
CHRISTIANNE MOREIRA FURTADO BARBOSA	7179	2003002170375	48.00	54	29/08/1984	15.00	9.00	6.00	
CILIA ANDRADE DE FREITAS	6668	94002094167	48.00	55	24/05/1979	13.50	13.50	5.00	
MILLEANI DA COSTA MURTA	7444	94025003877	48.00	56	17/05/1976	13.50	10.50	7.00	
DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	6716	2000010066595	48.00	57	17/01/1983	13.50	10.50	7.00	
CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	8253	933970-85	48.00	58	29/07/1967	13.50	10.50	5.00	
SANDRA LEONTISINIS	6414	96002687733	48.00	59	09/05/1975	13.50	7.50	9.00	
JOELIA SILVEIRA FERNANDES	6638	1581359	48.00	60	13/10/1974	12.00	12.00	8.00	
THAISSE FREITAS GABRIEL	7173	2000010322370	48.00	61	15/04/1987	12.00	12.00	7.00	
PAULA VANESSA MILHOME LIMA	6533	98002407	47.50	62	18/10/1981	13.50	12.00	6.00	
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	8027	90005002660	47.50	63	16/01/1974	13.50	12.00	5.00	
ROSILMAR CAMPOS PATRIOTA	7571	178813736	47.50	64	07/03/1966	12.00	13.50	6.00	
SANDRA LUIZA FONSECA	7168	1396601	47.50	65	25/03/1972	12.00	10.50	8.00	
LIDENIA MARA FENELON CARNEIRO	8138	95002587358	47.50	66	21/03/1978	12.00	10.50	7.00	
MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTIAGO	6568	96002690645	47.50	67	20/07/1981	10.50	12.00	6.00	

ANEXO III DO EDITAL Nº43/2007, DE 10 DE JULHO DE 2007

RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDIÇÕES QUE CARACTERIZAM ESTE ANEXO E QUE ESTÃO DESCRITAS NO ITEM 4 DESTE EDITAL

CANDIDATO	INSCR.	RG	NOTA	CONDIÇÃO
EDVANIA MARIA DA SILVA	7665	95029168178	53.00	Sub judice
ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	7052	92009008197	48.50	Sub judice
LUIZ ROBERTO DA SILVA	5965	M9230752	50.50	Sub judice
MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	2387	96025031753	48.00	Sub judice
FRANCISCO VALDIR DE SOUZA	4663	119137486	45.50	Sub judice
ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ	8243	97002274836	45.00	Sub judice
JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	931	97002332992	44.00	Sub judice
SEBASTIAO MADEIRA NETO	2182	92003030476	43.50	Sub judice
JOAO RICARDO CARDOSO ABINTES JUNIOR	905	99010328687	43.00	Sub judice
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	2950	2000002020280	42.50	Sub judice

10 CANDIDATOS

10

ANEXO IV DO EDITAL Nº43/2007, DE 10 DE JULHO DE 2007

RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDIÇÕES QUE CARACTERIZAM ESTE ANEXO E QUE ESTÃO DESCRITAS NO ITEM 5 DESTE EDITAL

CANDIDATO	INSCR.	RG	NOTA	CONDIÇÃO
ANTONIO MATOS DA SILVA	2994	2002013007030	50.00	Sub judice

1 CANDIDATO

1

ANEXO V DO EDITAL Nº43/2007, DE 10 DE JULHO DE 2007

RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDIÇÕES QUE CARACTERIZAM ESTE ANEXO E QUE ESTÃO DESCRITAS NO ITEM 6 DESTE EDITAL

CANDIDATO	INSCR.	RG	NOTA	CONDIÇÃO
ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	6428	94010018580	46.50	Sub judice
VILENA PAULA PEREIRA DA SILVA	7078	2001007012895	46.00	Sub judice

CANDIDATO	INSCR.	RG	NOTA	CONDIÇÃO
ELIZABETE GOMES DE SOUZA	7505	2000034067443	45.50	Sub judge
GILVANIRA VIANA DOS SANTOS	6515	2002002001559	45.00	Sub judge
NISSIAS REGINA LIBERATO BOMFIM	7446	99010174450	43.00	Sub judge
MARIA INES COELHO MOREIRA	6484	92013001460	42.50	Sub judge
ANA PAULA FRANCA DE SOUSA	7377	91003017951	42.00	Sub judge
TATIANA CAMINHA ALEXANDRE	6864	91002255565	41.50	Sub judge
ZULENE PEREIRA DA SILVEIRA	7774	327019798	39.50	Sub judge
CLEIDE AUGUSTO BENTO	8023	2569437	39.50	Sub judge
ANDREA LOPES DO NASCIMENTO	7937	8904008002448	39.00	Sub judge
VERONICA DA SILVA ALVES	7892	213698891	38.50	Sub judge
LEILA MARA DA CUNHA LIMA	8282	94002507143	34.50	Sub judge
FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	3604	91015116089	42.00	Sub judge
REGINALDO CASSIANO DA SILVA	1560	4080322	41.50	Sub judge
FRANCISCO KLEBER ALVES DE LIMA	362	970150010751	41.50	Sub judge
FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	2584	240417992	41.00	Sub judge
JOSE AIRTON DE LIMA JUNIOR	783	2002015069300	41.00	Sub judge
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO VALE	1704	92016017775	40.50	Sub judge
CLEUDIMAR MARTINS DE LIMA	6186	249310392	40.00	Sub judge
MILTON NASCIMENTO DA SILVA FILHO	3295	93014012294	40.00	Sub judge
ITALO GOMES DE MELO	4165	2002002116267	39.50	Sub judge
ELTON DE SOUZA FERREIRA	778	2002029146957	39.50	Sub judge
WAGNER DE SOUSA SANTANA	2883	93002493861	39.50	Sub judge
JAIR JAIME BARBOSA GUEDES	3918	92020007266	39.00	Sub judge
FLORISVALDO LIMA PEREIRA	4002	97002610232	39.00	Sub judge
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	418	99097038201	39.00	Sub judge
WAGNER SANTOS SOUSA	2987	2002010156906	38.50	Sub judge
FRANCISCO SERRA BEZERRA	961	10107851	38.50	Sub judge
GILBERTO GARCIA SILVA	2021	98021004235	38.50	Sub judge
GLEISTON LOPES PIMENTA	2024	91001015684	38.00	Sub judge
WALDSON JOSE DA SILVA QUADROS	6378	11895212	37.50	Sub judge
MOISES BARRETO DE SOUZA	344	314662396	37.50	Sub judge
DARLEUDO BARBOSA DE SOUZA	3885	93027012913	36.50	Sub judge
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	5309	91002027716	36.50	Sub judge
GENIVAL SOUSA DE OLIVEIRA	2269	329166598	36.00	Sub judge
ODAIR OLIVEIRA MENDES	2041	94002320957	36.00	Sub judge
AGNALDO DE ALMEIDA SILVA	5780	94011012135	35.50	Sub judge
CICERO VICTOR PINHEIRO	4479	99029065940	35.50	Sub judge
CLAYTON JOSE BARROS RODRIGUES	4617	94010004228	35.50	Sub judge
DANIEL KENNETH LUDUIC ANASTACIO DOS SANTOS	5389	94005024534	35.50	Sub judge
JOSE CLAUDIO DIAS DA SILVA JUNIOR	5404	97004004550	35.00	Sub judge
RAIMUNDO NONATO CAETANO	3810	92002231370	35.00	Sub judge
ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	1309	91002199185	35.00	Sub judge
LUCIVAN COSTA DA SILVA	5812	2004007171220	34.50	Sub judge
FABIO FERREIRA RODRIGUES	1532	95024002646	34.00	Sub judge
JOSE RINALDO DA SILVA NASCIMENTO	4711	2408224-93	34.00	Sub judge
CLAUDIO ROBERTO BATISTA DE CARVALHO	145	94926	33.00	Sub judge
JOSE SIDINEI SOUSA DO NASCIMENTO	405	2783962	32.50	Sub judge
SEBASTIAO YGO LIMA FERREIRA	3932	97002502952	32.50	Sub judge
ANTONIO JOSE COSTA VIRIATO	213	141365387	32.50	Sub judge
ANTONIO OLIMPIO DA SILVA	143	4658832	32.00	Sub judge
FRANCISCO CLAUDEMIR SILVA DE LIMA	4365	95003004445	32.00	Sub judge
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA FILHO	2798	91025019167	31.50	Sub judge
CLAUBER IGOR COSTA LIMA	2642	98010350048	31.50	Sub judge
JOSE GIOVANE SANTOS DA COSTA	5726	2003007035654	31.00	Sub judge
MACSON DOUGLAS SILVA BRANDAO	1146	97002422525	30.50	Sub judge
ANTONIO HAMILTON FERNANDES QUEIROZ	4653	319795297	30.00	Sub judge

68 CANDIDATOS

58

*** **

EDITAL Nº45/2007

RESULTADO INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (APÓS RECURSOS)

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões adotadas quando das análises dos Recursos Administrativos de números 07271363 – 1 e 07271387 - 9, referentes à Fase da Investigação Social e Funcional do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Agente Penitenciário, com lotação na Secretária da Justiça e Cidadania, regulamentado pelo Edital nº013/2006 – SEAD/SEJUS, de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de março de 2006, tornam públicas as seguintes decisões:

1. O resultado da Investigação Social e Funcional, dos CANDIDATOS ao Cargo de Agente Penitenciário, após as análises dos Recursos Administrativos está indicado na coluna “SITUAÇÃO ATUAL” do Anexo Único deste Edital.

2. Os resultados da Investigação Social e Funcional, divulgados através dos Editais nºs030/2007 - SEPLAG/SEJUS, datado de 08 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº110 de 13.06.2007, e 035/2007 - SEPLAG/SEJUS, de 06.06.2007, publicado no Diário Oficial nº110 de 13.06.2007, ficam substituídos pelos resultados das Análises (Após Recursos) publicada neste Edital.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº45/2007, DE 04 DE JULHO DE 2007

INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	SITUAÇÃO		CONDIÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	
4.371	99002337613	ELIMINADO	ELIMINADO	
4.389	97010036329	ELIMINADO	ELIMINADO	SUB JUDICE

*** **

EDITAL Nº46/2007

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (APÓS RECURSOS)

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões adotadas nos julgamentos dos recursos referentes à Avaliação Psicológica dos Candidatos em condição "SUB JUDICE" do Concurso Público para provimento do Cargo efetivo de Agente Penitenciário, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania, regulamentado pelo Edital nº013/2006 - SEAD/SEJUS, de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial de 03 de março de 2006, tornam públicas as seguintes informações:

1. O resultado da Avaliação Psicológica, após o julgamento dos recursos administrativos está indicado na coluna "Situação Atual" do Anexo Único deste Edital.
2. O resultado da Avaliação Psicológica divulgado através do Edital Nº034/2007 - SEPLAG/SEJUS, datado de 06 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de nº110, de 13 de junho de 2007, fica substituído pelo resultado desta Avaliação (Após Recursos) publicada neste Edital.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº46/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	SITUAÇÃO		CONDIÇÃO
			ANTERIOR	ATUAL	
ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	2709	97002271098	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
AGENOR LACERDA LOPES COSTA	3965	140353187	APTO	APTO	SUB JUDICE
AGNALDO DE ALMEIDA SILVA	5780	94011012135	APTO	APTO	SUB JUDICE
ANA PAULA FRANCA DE SOUSA	7377	91003017951	APTO	APTO	SUB JUDICE
ANDREA LOPES DO NASCIMENTO	7937	8904008002448	APTO	APTO	SUB JUDICE
ANTONIO ALDEMIR NUNES	5534	2004034011009	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ANTONIO ALTEMIR SOARES SANTOS	5122	2001002329777	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	3412	2000034071319	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ANTONIO NONAZIO HOLANDA DE MOURA	4843	2000028225989	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ANTONIO OLIMPIO DA SILVA	143	4658832	APTO	APTO	SUB JUDICE
ANTONIO SOUSA SILVEIRA	2752	91002243168	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ARNOBIO SIANO DA SILVA	4944	96002538690	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
AURELIA LOPES DO NASCIMENTO	8020	92002254621	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
CAIO VIEIRA DE BRITO	6224	2006002049775	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
CARLOS ALMEIDA DA SILVA	5539	98002124875	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
CARLOS BEZERRA DA SILVA LOPES	3169	2040827	APTO	APTO	SUB JUDICE
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	5790	2001029016648	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
CARLOS RAMON BEZERRA ALCANTARA COSTA	5336	97029001466	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
CICERO VICTOR PINHEIRO	4479	99029065940	APTO	APTO	SUB JUDICE
CLAUDIO ROBERTO BATISTA DE CARVALHO	145	94926	APTO	APTO	SUB JUDICE
CLAYTON JOSE BARROS RODRIGUES	4617	94010004228	APTO	APTO	SUB JUDICE
CLECIO BARBOSA DA SILVA	3486	1904745	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
CLEUDIMAR MARTINS DE LIMA	6186	249310392	APTO	APTO	SUB JUDICE
CRISTIANO IVO SA DA COSTA	3974	196220290	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	253	98002523397	APTO	APTO	SUB JUDICE
DERCIO ALVES QUEIROZ	1821	97023036489	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	SITUAÇÃO		CONDIÇÃO
			ANTERIOR	ATUAL	
DIEGO VICTOR MARQUES MACIEL	1920	93010034862	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	6315	85347385	APTO	APTO	SUB JUDICE
ELIZABETE GOMES DE SOUZA	7505	2000034067443	APTO	APTO	SUB JUDICE
ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	6428	94010018580	APTO	APTO	SUB JUDICE
ELTHON CONDE DOS SANTOS	4335	2002010536148	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ELTON DE SOUZA FERREIRA	778	2002029146957	APTO	APTO	SUB JUDICE
EMILIO COELHO SILVA	5493	8905001000731	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ERALDO LESSA VIEIRA	1397	62834983	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	1309	91002199185	APTO	APTO	SUB JUDICE
FABIO FERREIRA RODRIGUES	1532	95024002646	APTO	APTO	SUB JUDICE
FLAVIO SILVA SANTANA	4336	91002166430	APTO	APTO	SUB JUDICE
FLORISVALDO LIMA PEREIRA	4002	97002610232	APTO	APTO	SUB JUDICE
FRANCINALDO ALVES VIEIRA	744	2004034032286	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO CARLOS PEREIRA	3630	91002198073	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO CLAUDEMIR SILVA DE LIMA	4365	95003004445	APTO	APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO DAS CHAGAS DO AMARAL	3978	8906002011018	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO JOSE DA SILVA	6351	92002065209	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS NETO	2305	2916063	APTO	APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA FILHO	2798	91025019167	APTO	APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO SILVA SOUZA	4821	2002029026692	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	2825	95002427385	APTO	APTO	SUB JUDICE
GILBERTO GARCIA SILVA	2021	98021004235	APTO	APTO	SUB JUDICE
GLAYDSON RIBEIRO DE LIMA	3948	8905002015899	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA	5352	1866649	APTO	APTO	SUB JUDICE
JOSE APARECIDO SILVA	3832	06844876-75	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
JOSE DA SILVA SANTIAGO	2274	94002277563	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2486	58644783	APTO	APTO	SUB JUDICE
JOSE ERISMIDIO QUEIROZ BIATISTA	617	2000002011400	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
JOSE IVANILDO PEREIRA QUEIROZ	4710	99006009068	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
JOSE LUCIANO GOMES	1741	98010309463	APTO	APTO	SUB JUDICE
JOSE RINALDO DA SILVA NASCIMENTO	4711	2408224-93	APTO	APTO	SUB JUDICE
JOSE ROBERTO DA SILVA	4635	90002171738	APTO	APTO	SUB JUDICE
LUCIVAN COSTA DA SILVA	5812	2004007171220	APTO	APTO	SUB JUDICE
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	5309	91002027716	APTO	APTO	SUB JUDICE
MACSON DOUGLAS SILVA BRANDAO	1146	97002422525	APTO	APTO	SUB JUDICE
MARCELIO BEZERRA RIBEIRO	4242	91002219399	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO VALE	1704	92016017775	APTO	APTO	SUB JUDICE
MARCOS AURELIO DA SILVA	2087	93002098563	APTO	APTO	SUB JUDICE
MARCOS ELY BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	4076	1245616	APTO	APTO	SUB JUDICE
MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	2387	96025031753	NÃO APTO	APTO	SUB JUDICE
MARIA DAS GRACAS MARTINS DE SOUSA	7684	95024012056	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
MARIA INES COELHO MOREIRA	6484	92013001460	APTO	APTO	SUB JUDICE
MILTON NASCIMENTO DA SILVA FILHO	3295	93014012294	APTO	APTO	SUB JUDICE
ODAILTON DA SILVA	1009	96023034046	APTO	APTO	SUB JUDICE
PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	7002	94013016200	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
PAULA PERPETUA BARROS MACIEL	7283	96027019319	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	4834	99010396542	APTO	APTO	SUB JUDICE
PAULO RODRIGUES DA SILVA	4932	96006017031	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
RAIMUNDO NONATO CAETANO	3810	92002231370	APTO	APTO	SUB JUDICE
REGINALDO CASSIANO DA SILVA	1560	4080322	APTO	APTO	SUB JUDICE
ROBERTO MEIRA MILERIO	1614	2003002195785	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
ROBSON LIMA FERREIRA	3931	2000002046998	APTO	APTO	SUB JUDICE
ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	4565	95005012461	APTO	APTO	SUB JUDICE
ROMULO DA ROCHA MESQUITA	4274	95002286358	APTO	APTO	SUB JUDICE
SANDRA FERREIRA SAMPAIO	7292	2000097021750	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
SEBASTIAO YGO LIMA FERREIRA	3932	97002502952	APTO	APTO	SUB JUDICE
SIDNEY GONCALVES ALVES	5377	1879627	APTO	APTO	SUB JUDICE
UILIAN GONCALVES NETO	489	95029040082	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
VANEILDO SILVA DUTRA	5615	210344591	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
VERONICA DA SILVA ALVES	7892	213698891	APTO	APTO	SUB JUDICE
VICENTE DE PAULO DA SILVA JUNIOR	4389	97010036329	APTO	APTO	SUB JUDICE
VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	1860	97002162990	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
WAGNER DE SOUSA SANTANA	2883	93002493861	APTO	APTO	SUB JUDICE
WAGNER SANTOS SOUSA	2987	2002010156906	APTO	APTO	SUB JUDICE
WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	3964	278514694	APTO	APTO	SUB JUDICE
WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	5379	98097049477	NÃO APTO	NÃO APTO	SUB JUDICE
WILLIAM DE ALECRIM FERREIRA	3874	326941598	APTO	APTO	SUB JUDICE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2002

I - ESPÉCIE: Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº02/2002; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba; IV - CONTRATADA: **REQUEST INFORMÁTICA S/C LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Indianópolis 714 - Bairro de Indianópolis, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº02/2002 II.No §4º do art.57, combinado com o §8º do art.65, tudo da Lei nº8.666/93 e alterações; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, em caráter excepcional, a **vigência do contrato** por 06 (seis) meses; IX - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo tem início em 16 de junho de 2007 e término em 15 de dezembro de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 15 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Gonzaga Costa Evangelista - Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Romeu Dias Martins - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº/2007

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL e SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ - FIC**. OBJETO: **Oferecer oportunidades de estágio aos estudantes de ensino superior e ensino profissional**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº26.740/2002 e dispositivos da Lei Federal nº6.494/1977, regulamentada pelos Decretos nº87.497/1982 e nº89.467/1984. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2010. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS - SECRETÁRIA DA SEPLAG e JOSÉ DE HOLANDA CORDEIRO - DIRETOR-GERAL DA FIC,

Gerardo Márcio Maia Malveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº05/SRH/COGERH/2002**

I - ESPÉCIE: Nº02; II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Convênio até 31 de maio de 2008; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e Condições do Convênio original, não alterados por este Temo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em foram celebrado.; IV - DATA E ASSINANTES: 11 de junho de 2007. Cesar Augusto Pinheiro, Francisco José Coelho Teixeira e Paulo Henrique Studart Pinho.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº112/1998-(SPU-98044030-0), acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE, **DEMITIR** o servidor **JOSÉ TÁVORA COSTA**, da função que exerce de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº405210-1-1, (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO), lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do art.199, inciso III, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº103/1998 - (SPU - 97299135-2), acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE, **DEMITIR** a servidora **ELAYNE PEDROSA DE VASCONCELOS**, da função que exerce de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS matrícula nº403150-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do art.199, inciso III, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06445930-6 do SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA TAVARES MAGALHÃES**, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 14, matrícula nº009285-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir 04 de outubro de 1997. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ROBÉRIO DIAS LEITE**, matrícula nº169553-1-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de abril de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº06360471-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSE FIRMEZA DE BRITO**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 08, matrícula nº085189-1-2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 30 de outubro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO EUDES CARNEIRO**, matrícula nº490835-1-3, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DE UNIDADE, símbolo, DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de abril de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta dos processos nºs06250257-3 e 06300021-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **AFONSO SILVA DE LIMA**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 08, matrícula nº085684-1-3, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 28 de setembro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **EMILIA PIMENTEL MADEIRA BARROS PONTES**, que exerce a função de Farmacêutico, matrícula nº000542, lotada na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de fevereiro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES**, matrícula nº121724-1-9, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de fevereiro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **PAULO DE TARSO BEZERRA**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº400995-1-4, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de abril de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **IVO FREITAS CAVALCANTE**, matrícula nº54239, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de fevereiro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº434/2007 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES** a partir de 28 de fevereiro de 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa Centro de Convivência Antônio Diogo, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão DIRETOR II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº435/2007 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **IVO FREITAS CAVALCANTE** a partir de 28 de fevereiro de 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo de Atenção de Urgência e Emergência, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº643/2007 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **EMILIA PIMENTEL MADEIRA BARROS PONTES** a partir de 28 de fevereiro de 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo de Medicamentos Essenciais e Estratégicos, executando as atividades do Cargo de Direção e

Assessoramento de Provimento em Comissão SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, de Setor de Fonoaudiologia, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº691/2007 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **PAULO DE TARSO BEZERRA** a partir de 02 de abril de 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa Hospital de Saúde Mental de Messejana, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CHEFE DE DIVISÃO símbolo DAS-2, de Divisão Administrativo-Financeira, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/2006

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63 e as **EMPRESAS**: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº05.598.984/0001-78, representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA BARROSO, ART MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº02.626.340/0001-58, representada pelo Sr. JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA, EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº05.008.240/0001-56, representada pelo Sr. GUILHERME SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, SELLENE COM. REP. LTDA, CNPJ Nº05.329.222/0001-76, representada pelo Sr. JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS, PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº81.887.838/0004-93, representada pelo Sr. IRNO PAULO ROSSINI, em vista os elementos contidos no Processo Nº07012282-2, resolvem com fundamento no artigo 19 do Decreto Nº28.087, de 10 de janeiro de 2006 e no art.12 do Decreto Nº3.931/2001 c/c o artigo 65 da Lei Nº8.666/93, **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo inicialmente previsto nos itens: 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), da **Ata de Registro de Preços Nº018/06**, firmada em 13 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28 de julho de 2006, para a eventual aquisição de medicamentos, obedecendo os mesmos preços na Ata ora aditada. Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2006

Aos vinte e cinco do mês de junho de dois mil e sete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63 e as **EMPRESAS**: BECTON DICKSON INDUSTRIA CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº21.551.379/0001-06, representada pelo Sr. GERALDO NEVE, CPF Nº024.794.603-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo Nº07054233-3, resolvem com fundamento no art.12 do Decreto Nº3.931/2001 c/c o artigo 65 da Lei Nº8.666/93, **acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento)** o quantitativo inicialmente previsto no lote: 05 (cinco) da **Ata de Registro de Preços Nº034/06** firmada em 13 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14 de dezembro de

2006, para a eventual aquisição de reagentes e insumos de laboratório, obedecendo os mesmos preços na Ata ora aditada. Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº357/2006

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63 e as **EMPRESAS**: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº75.014.167/0001-00, representada pelo Sr CARLOS EDUARDO SILVA CABREIRA e PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº00.324.920/0001-65, representada pelo Sr. MARIO KANASHIRO FILHO, em vista os elementos contidos no Processo Nº07012239-3, resolvem com fundamento no art.12 do Decreto Nº3.931/2001 c/c o artigo 65 da Lei Nº8.666/93, **aditar em 25% (vinte e cinco por cento)** o quantitativo inicialmente previsto nos itens: 04 (quatro) e 25 (vinte e cinco) da **Ata de Registro de Preços Nº038/06**, firmada em 21 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 22 de janeiro de 2007, para a eventual aquisição de medicamentos, obedecendo os mesmos preços na Ata ora aditada. Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2006, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2005

PROCESSO Nº07057460-0- ASSUNTO: **Prorrogação e redução do valor dos itens**: 09 (nove), 12 (doze), 14 (quatorze), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 20 (vinte), 44 (quarenta e quatro) e 68 (sessenta e oito), e prorrogação com os mesmos valores dos itens: 02 (dois), 04 (quatro), 06 (seis), 10 (dez), 11 (onze), 15 (quinze), 23 (vinte e três), 25 (vinte e cinco), 27 (vinte e sete), 32 (trinta e dois), 38 (trinta e oito), 45 (quarenta e cinco), 53 (cinquenta e três), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 65 (sessenta e cinco), 69 (sessenta e nove), 70 (setenta), 71 (setenta e um), 72 (setenta e dois), 73 (setenta e três), 74 (setenta e quatro) e 75 (setenta e cinco) registrados na Ata de Registro de Preços nº10/2006. ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF. REPRESENTANTE LEGAL: Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO**: BH FARMA COMERCIO LTDA-CNPJ nº42.799.163/0001-26, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA-CNPJ nº44.734.671/0004-02, MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº03.553.585/0001-65, BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ nº58.430.828/0001-60, MAJELA HOSPITALAR LTDA-CNPJ nº02.483.928/0001-08, PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA-CNPJ nº81.887.838/0004-93, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA-CNPJ nº06.628.333/0001-46, GRIFOLS BRASIL LTDA-CNPJ nº02.513.899/0001-71, MEDIMPEX LTDA-CNPJ nº04.314.124/0001-00, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A-CNPJ nº60.665.981/0006-22, GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA- CNPJ nº42.180.406/0001-43, JORGE BATISTA & CIA LTDA-CNPJ nº07.222.185/0002-09, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ nº67.729.178/0001-49, NUNES FARMA DIST. DE PRODUTOS PROD. FARM. LTDA-CNPJ nº75.014.167/0001-00, FARMALB INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA-CNPJ nº61.363.032/0001-46, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA-CNPJ nº49.324.221/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº28.087, de 10 de janeiro de 2006. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2007 a ATA Nº10/2006, bem como reduzido para R\$0,0240 o valor unitário do medicamento AMINOFILINA 100mg (item 09), para R\$10,25 o medicamento ANFOTERICINA B 50mg (item 12), para R\$0,7500 o medicamento AZATIOPRINA 50mg (item 14), para R\$0,0800 o medicamento BACLOFENO 10mg (item 17), para R\$1,0000 o medicamento

BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (item 18), para R\$1,8600 o medicamento BENZILPENICILINA G.POTASSICA 5.000.000UI (item 20), para R\$72,0000 o medicamento MEROPENEM 1g (item 44), para R\$7,4900 o medicamento SULFENTANILA (CIRATO) 50mcg/ml 1ml (item 68). Os itens: 02 (dois) -Ácido ascórbico 200mg/ml gotas, 04 (quatro) -Água destilada 500ml, 06 (seis) -Albumina humana 20% 10ml, 10 (dez) -Ampicilina sódica 500mg, 11 (onze) - Ampicilina 500mg, 15 (quinze) -Azitromicina 500mg, 23 (vinte e três) -Cefotaxima 1g, 25 (vinte e cinco) -Clonazepan 0,5mg, 27 (vinte e sete) -Contraste radiológico, 32 (trinta e dois) -Domperidona 10mg, 38 (trinta e oito) -Glicose 25% 10ml, 53 (cinquenta e três) -Nitrazepan 5mg, 55 (cinquenta e cinco) -Ondansetrona 8mg/4ml, 56 (cinquenta e seis) -Permanganato de Potássio, 65 (sessenta e cinco) -Ropivacaína, 69 (sessenta e nove) -Sulpirida, 70 (setenta) - Surfactante pulmonar, 71 (setenta e um) -Solução para hemodiálise, 72 (setenta e dois) -Solução para hemodiálise, Comp, bicarbonato de sódio a 8,4%, 73 (setenta e três) -Teicoplanina, 74 (setenta e quatro) -Terbinafina 250mg, 75 (setenta e cinco) -terbutalina (sulfato) constantes no Anexo I da Ata Nº10/2006, do Pregão Eletrônico Nº139/2005 serão prorrogados pelo mesmo valor anterior. As demais cláusulas e condições da Ata Nº10/2006, permanecerão sem alterações e em pleno vigor

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2003

I - ESPÉCIE: Doc nº690/2007 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº02/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONECTA-EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia do 09 de janeiro de 2007, o **Contrato Nº02/2003**, que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras, para suprir as necessidades do Setor de Serviços Gerais do Hospital Geral de Fortaleza/ SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$19.860,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta reais). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia do 09 de janeiro de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 09/01/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Hermann Loliola Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1576/2004

I - ESPÉCIE: Doc nº691/2007 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº1576/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COOPEN**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de julho de 2007, o **Contrato nº1576/2004**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados em enfermagem e auxiliar de enfermagem, para suprir as necessidades da CONTRATANTE, junto ao Hospital Geral Dr. César Cals. Parágrafo Único- O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, tão logo seja concluído o concurso público estadual para a categoria; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de julho de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/06/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Najla Maria Gurgel Passos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1639/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº681/2007 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1639/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROEL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **excluir dos serviços de manutenção preventiva e corretiva** com inclusão de peças, o quantitativo de 03 (três) equipamentos mencionados na Cláusula Segunda do contrato 1639/2005, em função da desativação dos mesmos. Parágrafo Único - Com a redução supra, o Contrato Nº1639/2005 passa seu valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/04/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº911/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº746/2007 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº911/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **R.N. LOPES DA SILVA**; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de junho de 2007, o **Contrato Nº911/2006-Pregão Presencial Nº111/2006**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito aperitivo salgado) para os lanches dos doadores de sangue do HEMOCE, considerando a existência de saldo contratual. Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 23/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 29/05/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Nonato Lopes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº985/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº753/2007 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº985/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o **Contrato Nº985/2006**, do Pregão Presencial Nº200/2006, que tem por objeto a aquisição de CDI (Cardioversor Desfibrilador Implantável), por mais 03 (três) meses, a partir do dia 15 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 15/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 15/06/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Jorio Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1028/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº736/2007 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1028/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VÊNUS GRÁFICA & EDITORA-ME LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrecentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1028/06**,

do Pregão Eletrônico Nº065/06, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de impressos informativos, requisição de transfusão numerada e porta-carteira em plástico transparente, com o logotipo do HEMOCE, bem como prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir do dia 12 de julho de 2007, para suprir as necessidades do HEMOCE/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$8.118,50 (Oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos) ao Contrato Nº1028/06, passando o mesmo de R\$42.605,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais) para o valor total de R\$50.723,50 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 15/07/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 22/06/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Antonia Derlane C. Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1119/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº688/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1119/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **SÔNIA MARIA LOUREIRO LIMA -ME**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de maio de 2007, o **Contrato Nº1115/06**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (enlatados, carnes, peixes, defumados, fórmulas infantis e alimentos preparados), para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de maio de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 25/05/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio José Freitas e Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1651/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº749/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1651/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SMITHS MEDICAL DO BRASIL**; V - ENDEREÇO: XXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1651/2006**, Pregão Eletrônico-314/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (catéter intravenoso), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de maio de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$6.360,05 (Seis mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos) ao Contrato Nº1651/2006, passando o mesmo de R\$25.442,40 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para R\$31.802,45 (Trinta e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 27/05/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 24/05/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Miriam Roberta Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1685/2006

I - ESPÉCIE: Doc nº648/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1685/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1685/2006**, Pregão Eletrônico-314/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (fraldas descartáveis geriátrica), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de maio de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$2.512,20 (Dois mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos) ao Contrato Nº1685/2006, passando o mesmo de R\$10.048,80 (Dez mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$12.561,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta e um reais). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de maio de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações, e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 24/05/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Oliviar Carneiro Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1686/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº652/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1686/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DPN-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NACIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1686/06**, do Pregão Eletrônico Nº299/06, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza (saco plástico), bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 29 de maio de 2007, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$185,00 (Cento e oitenta e cinco reais) ao Contrato Nº1686/06, passando o mesmo de R\$741,48 (Setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) para o valor total de R\$926,48 (Novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 29/05/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 29/05/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Magali de Paula Teixeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1762/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº667/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1762/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MG DISTRIBUIDORA-MARIA GENI MARQUES RODRIGUES-EPP**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1762/06**, do Pregão Presencial Nº410/06, que tem por objeto a aquisição de material de expediente e informática, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Centro Especializado de Odontologia-CEO-CENTRO/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$5.615,98 (Cinco mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos) ao Contrato Nº1762/06, passando o mesmo de R\$22.463,90 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para o valor total de R\$28.079,88 (Vinte e oito

mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Orçamento 2007-00-339030-PF: 2409112007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de junho de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/06/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Geni Marques Rodrigues - EPP.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1764/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº683/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1764/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **HD COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1764/06**, do Pregão Presencial Nº410/06, que tem por objeto a aquisição de material de informática, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Centro Especializado de Odontologia-CEO-CENTRO/ SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$8.504,75 (Oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato Nº1764/06, passando o mesmo de R\$34.019,00 (Trinta e quatro mil e dezenove reais) para o valor total de R\$42.523,75 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).Orçamento 2007-00-339030-PF: 2409112007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de junho de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/06/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luiz Henrique Ruiz Gil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1793/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº747/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1793/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME**; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1793/2006**, Pregão Eletrônico-307/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (caneta para ECG, placa e solução), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$1.938,46 (Hum mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) ao Contrato Nº1793/06, passando o mesmo de R\$7.753,84 (Sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$9.692,30 (Nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 13/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/06/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1799/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº682/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1799/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de

Iracema - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1799/2006**, Pregão Eletrônico-307/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (cânula, catéter e sonda), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$1.501,46 (Hum mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos) ao Contrato Nº1799/06, passando o mesmo de R\$6.074,54 (Seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$7.576,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e seis reais). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/06/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aristeu Holanda Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1807/2006

I - ESPÉCIE: Doc nº615/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1807/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ALTA LUZ LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1807/2006**, Pregão Eletrônico-307/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (lâmpada para lâmina de laringoscopia), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/ SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$438,75 (Quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato Nº1807/2006, passando o mesmo de R\$1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para R\$2.193,75 (Dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/06/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Nyló Sérgio José Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1808/2006

I - ESPÉCIE: Doc nº623/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1808/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600 - Praia de Iracema - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1808/2006**, Pregão Eletrônico-307/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (copo graduado tipo cálice e tubo de látex), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$373,39 (Trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) ao Contrato Nº1808/06, passando o mesmo de R\$1.528,78 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$1.902,17 (Hum mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do

contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 05/06/07; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Domingos Grandis Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1872/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº755/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1872/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) aos itens: 02 (dois), 06 (seis) e 08 (oito) do Contrato Nº1872/2006**, do Pregão Eletrônico Nº198/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 18 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$17.964,36 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ao Contrato Nº1872/2006, passando o mesmo de R\$77.642,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$95.606,76 (Noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 18/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 31/05/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Glauco Bosco Guedes Holanda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1899/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº757/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1899/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1899/2006**, Pregão Eletrônico-307/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (esfigmomanômetro), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$407,58 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) ao Contrato Nº1899/06, passando o mesmo de R\$1.890,48 (Hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para R\$2.298,06 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 13/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/06/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Glauco Bosco Guedes Holanda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1965/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº754/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1965/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA EDWARDS LIFECIENCES COM. E IND. DE PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICO LTDA; V - ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1965/2006**, Pregão Eletrônico-307/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (catéter e introdutor 8,5F), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$4.811,94 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos) ao Contrato Nº1965/06, passando o mesmo de R\$19.247,76 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos) para R\$24.059,70 (Vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 13/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/06/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Jorio Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1999/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº750/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1999/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SMITHS MEDICAL DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1999/2006**, Pregão Eletrônico-307/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (kit introdutor), bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$3.442,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) ao Contrato Nº1999/06, passando o mesmo de R\$14.056,00 (Quatorze mil, cinquenta e seis reais) para R\$17.498,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 13/06/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/06/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Miriam Roberta Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº119/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº155/2007 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº119/2005, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, até 30.05.2008, o **convênio nº119/2005**, que visa estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos partícipes para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais em Unidade Hospitalar da CONVENIENTE, bem como alterar o cronograma de desembolso conforme Plano de Trabalho anexo, permanecendo inalterada a Fonte de Recursos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor acrescido para o período de prorrogação é de R\$54.395,76 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), que será desembolsado conforme cronograma constante do plano de trabalho anexo, por conta do Orçamento 2007/- Fonte 00 - alocado no orçamento do FUNDES. Unidade Orçamentária: 24200444 - Programa: 535 - Garantia de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de MAC aos Usuários do SUS. Ação: 10242 - Auxílio financeiro a Hospitais de Pequeno Porte. Função: 10 - Sub-Função: 301 - Região: 5 - Projeto Finalístico: 2400012007 - Elemento de Despesa: 339039/0000 - Outros Serviços de Terceiros/P.Jurídica - Item de Despesa: 339039/0050 - Convênios, Acordos e Ajustes; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora Aditado continuarão sem alteração

e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 29/05/2007 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Edilardo Eufrásio Da Cruz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº15/2006

I – ESPÉCIE: Doc. nº154/2007 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº15/2006, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº15/2006** até 31.03.08 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS, na cidade de RUSSAS-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: Clínica Cirúrgica, Traumatologia, Gineco-obstetrícia, Medicina e Pediatria/Neonatologia. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$960.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste, bem como IG nº0054810000; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do convênio ora Aditado continuarão sem alteração e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 30/05/2007 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18/2006

I – ESPÉCIE: Doc. nº131/2007 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº18/2006, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº18/2006** até 31.03.08 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do HOSPITAL MATERNIDADE JESUS, MARIA E JOSÉ, na cidade de QUIXADÁ-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: Cirúrgica, Gineco-obstetrícia e Pediatria/Neonatologia. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste, bem como IG nº0054815000; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do convênio ora Aditado continuarão sem alteração e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 30/05/2007 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Hilário Gonçalves Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº24/2006

I – ESPÉCIE: Doc. nº132/2007 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº24/2006, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº24/2006** até 31.03.08 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do HOSPITAL MUNICIPAL EUDÁSIO BARROSO na cidade de QUIXADÁ-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: Clínica Médica e Traumatologia. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste, bem como IG nº0054809000; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do convênio ora Aditado continuarão sem alteração e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 30/05/2007 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Hilário Gonçalves Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº114/2006

I – ESPÉCIE: Doc. nº152/2007 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº114/2006, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE**; II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, até 30.05.2008, o convênio nº114/2005**, que visa estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos partícipes para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais em Unidade Hospitalar da CONVENIENTE, bem como alterar o cronograma de desembolso conforme Plano de Trabalho anexo, permanecendo inalterada a Fonte de Recursos. PARÁGRAFO ÚNICO – O valor acrescido para o período de prorrogação é de R\$22.636,56 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), que será desembolsado conforme cronograma constante do plano de trabalho anexo, por conta do Orçamento 2007/- Fonte 00 – alocado no orçamento do FUNDES. Unidade Orçamentária: 24200444 - Programa: 535 – Garantia de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de MAC aos Usuários do SUS. Ação: 10242 – Auxílio financeiro a Hospitais de Pequeno Porte. Função: 10 - Sub-Função: 301 - Região: 5 - Projeto Finalístico: 2400012007 - Elemento de Despesa: 339039/0000 – Outros Serviços de Terceiros/P.Jurídica - Item de Despesa: 339039/0050 – Convênios, Acordos e Ajustes; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do convênio ora Aditado continuarão sem alteração e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 29/05/2007 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Afrânio Martins Mesquita.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO 2º T.A. Nº492/2007, DO CONTRATO Nº672/2005

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e sete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63 tendo em vista os elementos contidos no processo nº06462921-0, resolve com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer um apostilamento de retificação do número do CNPJ consignado no 2º Termo Aditivo Nº492/2007, do Contrato Nº672/2005, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, em 02 de maio de 2007. **Onde se lê** CNPJ Nº34.028.316/0001-02, **leia-se** CNPJ Nº34.028.316/0010-02. Ficam mantidas as demais disposições contidas no contrato/aditivo ora apostilado. DATA E ASSINANTE: 18/06/2007, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2007

Conforme os elementos contidos no processo nº06309871-7, ficaram **inclusas** as **EMPRESAS** De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº03.951.140/0001-33 e Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº60.383.338/0001-00, para o fornecimento dos seguintes itens do resto de preços nº008/2007, como segunda opção de fornecimento, obedecida a ordem de classificação do **Pregão Eletrônico nº318/2006**, em consonância ao Art.10 do Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro 2006. FORNECEDOR/ITENS REGISTRADOS: Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda: Itens 42, 44, 45 e 46; Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Itens 41 e 86; VALIDADE: 12 meses; Pelo exposto ficam apostiladas as inclusões supramencionadas. DATA E ASSINANTE: 14/05/2007, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº591/2006

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e sete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº06123397-8, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, **fazer o apostilamento ao Contrato Nº591/2006**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa S.C. LANCHES AL CARNEIRO DE MELO-ME, em 16 de maio de 2006. Onde se lê Cotação Eletrônica de 25 de abril de 2004, leia-se, Cotação Eletrônica de 25 de abril de 2006. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato ora apostilado. DATA E ASSINANTE: 18/06/2007, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 205/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 900 (novecentos) conjuntos nebulizadores adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio cabeçote, anteparo, recipiente e máscara, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº087/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 05 (cinco). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$3.798,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2007: 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Diogo Bedin Dumas

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 218/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 65 (sessenta e cinco) pacotes de indicadores químico interno - multiparamétrico para vapor medindo 1,5cm x 20cm, papel impresso com tita composta de substância química que muda de cor após o processo de esterilização a vapor**, par ao Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº087/2006, anexo I e proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A contratada fornecerá o lote: 04 (quatro). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 04/06/07. VALOR GLOBAL: R\$5.945,55 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2007- 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 04/06/07 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Josélia Cavalcante Sampaio

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 220/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 414 (quatrocentos e quatorze) unidades de solução limpadora de artigos (detergente enzimático) preparação contendo tensoativo não iônico, PH neutro, biodegradável baixa espuma, associado a no mínimo três enzimas do tipo amilase, lipase e prótase, concentrado, próprio para limpeza manual e mecanicana mesma apresentação para uso diluísivo (informar diluição e valor do litro diluído), embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição, instruções de uso, data de fabricação prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto (material médico-hospitalar)**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº076/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 11 (onze). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/06/07. VALOR GLOBAL: R\$11.157,30 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2007: 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 18/06/07 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luiz Fernando Castilho Mosesto

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 221/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico-hospitalar (coletor de urina)**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº076/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 12 (doze) e 13 (treze). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 08/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$2.229,66 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2007: 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Srª. Rosangela Fernandes Melo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 223/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 06 (seis) cateteres embolectomia arterial 7f (80cm) atóxico, flexível, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto (material médico-hospitalar)**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº076/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 08 (oito). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 08/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2007: 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Giovanni Oliveira Araújo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 229/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 150 (cento e cinquenta) almotolia (250ml aproximado) recipiente de cor ambar, com tampa enroscada, bico longo e curvo, confeccionado material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, embalagem com dados de identificação e procedência. (material médico-hospitalar)**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº076/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 01 (um). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 08/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$170,70 (CENTO E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2007: 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 239/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ENFERMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MAT.MÉDICO HOSP. E SEG. DO TRABALHO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico-hospitalar (balão para anestesia)**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº076/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 04 (quatro). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 08/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$970,26 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2007: 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o SR. Tibério Cavalcante Carvalho

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 264/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ERIKA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 24 (vinte e quatro) galões de cal sodada - em pílulas formato lenticular com grau de umidade de 14 a 16%, absorção 22l/100 gramas, grau de dureza com ruptura do grão acima de 700gr, embalagem de plástico rígido, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto (material médico-hospitalar)**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº076/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 05 (cinco). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 14/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$1.440,48 (HUM MIL, QUATROCIENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2007: 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Marta Maria Castelar Pinheiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 272/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **CLÍNICA ODONTO RADIOLOGICA DE FORTALEZA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de Laboratório Odontológico para confecção de 40 (quarenta) Kits Ortodônticos, para pacientes fissurados lábios e palatos**, do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº050/2006, anexo II e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/06/07. VALOR GLOBAL: R\$58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 - 7464 - 24200204.10.302.535.20146.01.339039.91.2.00 - PAE. DATA DA ASSINATURA: 18/06/07 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Raquel Melo Alves

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 273/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CASA DO MÉDICO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por **objeto a aquisição de material médico-hospitalar (coletor de urina)**, para o Hospital de Messejana-HM/SESA, conforme especificações constantes no pregão Eletrônico nº076/2006, anexo I e proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A contratada fornecerá os lotes: 02 (dois) e 03 (três). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/06/07. VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2007 - 07393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Geraldo Maia Pinto

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 277/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **CLÍNICA DR. MARIA HELENA M. ALBUQUERQUE LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para realização de 900 (novecentos) Exames Laboratoriais no mês**, para o Hospital Infantil Dr. Albert Sabin/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº049/2007, anexo II e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19/06/07. VALOR GLOBAL: R\$235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 - 7466 - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 - Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 19/06/07 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Helena Magalhães Albuquerque

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33/2007

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SOCIEDADE ACARAUENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - SAPAMI.** OBJETO: O presente tem por objeto **integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde**, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL

está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (meses), a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado VALOR: R\$1.757.995,44 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde do Estado, classificação programática: Orçamento 2007 - Fonte 91 - Unidade Orçamentária: 24200444 - Programa: 535 - Fortalecimento da Atenção a Saúde nos níveis Secundário e Terciário - Ação: 11271 - Garantia da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade aos Usuários do SUS - Função: 10 - Sub-Função: 302 - Região: 22 - Projeto Finalístico: 2409252007 - Elemento de Despesa: 339039 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Filomena Odete Ribeiro Ferreira Gomes

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº023/2007

OBJETO: **Aquisição de 30 (trinta) frasco-ampolas do medicamento TRASTUZUMAB 440mg**, visando atender aos pacientes portadores de patologia oncológica, para a COASF; CONTRATADA: EMPRESA **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**; VALOR GLOBAL: R\$235.707,80 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos); RECURSOS: Orçamento-2007 - Fonte: Tesouro do Estado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº07012108-7; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 06/07/07

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2003

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº22/2003; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.696.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 Meireles; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 Centro Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,II e Art.65 §1º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº22/2003**, o qual visa a prestação pela ECT à Escola de Saúde Pública do Ceará, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional; IX - DA VIGÊNCIA: Até 1º Setembro de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 28/05/2007; XII - SIGNATÁRIOS: MÁRIO MAMEDE FILHO-Superintendente e FRANCISCO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR-Gerente de Vendas.

Terezinha Andrade Costa
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº02/2007

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura de inscrições para o CONCURSO NACIONAL DE ANTEPROJETO DE**

ARQUITETURA PARA REQUALIFICAÇÃO DE DELEGACIAS DE FORTALEZA, E REGIÃO METROPOLITANA., a realizar-se de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Considerações Preliminares
 - 1.1. Este Edital fixa normas para a realização, em uma única etapa, do Concurso Nacional de Arquitetura, em nível de Anteprojeto, para requalificação de Delegacias de Fortaleza e Região Metropolitana, premiando a melhor proposta selecionada conforme ata da comissão julgadora.
 - 1.2. O objeto deste Concurso Nacional de Anteprojeto de Arquitetura é a seleção da melhor proposta, dentre as apresentadas, que esteja de acordo com as bases do Concurso. O propósito é o projeto da solução arquitetônica funcional e formal para a requalificação e definição de um sistema de referência visual de 9 (nove) delegacias de polícia na Região Metropolitana de Fortaleza.
 - 1.3. Os preceitos básicos deste Edital emanam dos princípios gerais contidos no Regulamento de Concurso para projetos de arquitetura do Instituto de Arquitetos do Brasil, da Lei nº8666/93, da lei que regulamenta a profissão de Arquiteto - 5194/66 -, das normas da cidade de Fortaleza e da região Metropolitana de Fortaleza e outras legislações pertinentes, bem como um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta anexo - intermediado pela Procuradoria do Município de Fortaleza.
2. Da Organização do Concurso
 - 2.1. A entidade PROMOTORA deste Concurso Nacional é a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS e a entidade ORGANIZADORA é o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-DEPARTAMENTO DO CEARÁ - IAB-CE, cujas responsabilidades estão ajustadas em um convênio assinado entre as partes.
 - 2.2. A coordenação do Concurso é de responsabilidade do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Ceará que, com a anuência da entidade PROMOTORA, designou o Arquiteto Mário Antonio da Silva Guerra Roque (CREA- CE 5773 D) como Coordenador.
 - 2.3. A coordenação contará com assessoria técnica específica sempre que for necessário e acompanhamento jurídico permanente para quaisquer questões relativas a este Concurso, mesmo após o seu término.
3. Da Participação e Habilitação
 - 3.1. Poderão participar do Concurso os arquitetos legalmente habilitados, em situação regular com o Conselho Profissional (CONFEA-CREA), residentes e domiciliados no Brasil e em dia com suas obrigações fiscais.
 - 3.2. Serão considerados participantes deste Concurso todos aqueles que solicitarem e obtiverem a confirmação de sua inscrição, após o recebimento e aprovação da documentação por parte do Coordenador.
 - 3.3. Caso os concorrentes se apresentem em equipe, um arquiteto responsável deverá ser designado interlocutor junto a coordenação do Concurso.
 - 3.4. É permitida a participação de pessoas jurídicas. Para tanto é necessária a indicação de um arquiteto responsável, o qual deverá estar em conformidade com os demais itens deste Edital.
 - 3.5. Não poderão participar do Concurso:
 - a) membros, dirigentes, assessores, servidores e empregados integrantes ou vinculados aos quadros da entidade PROMOTORA;
 - b) membros da Diretoria Executiva do IAB -CE;
 - c) profissionais coordenadores ou consultores da organização do Concurso e membros da Comissão Julgadora;
 - 3.6. Os participantes deverão aceitar e atender as disposições das bases do Concurso, sob pena de desclassificação dos trabalhos.
 - 3.7. A transgressão pelo concorrente das normas e das condições de habilitação e participação implicará na sua inabilitação e a de sua equipe, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da homologação do

resultado. A entidade PROMOTORA decidirá, nesse último caso, se deverá ou não ser declarado vencedor o concorrente classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital pelo prazo de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente pela Internet na página eletrônica www.iabce.org.br/concursosspds. Após o término do preenchimento do formulário eletrônico, a coordenação enviará um email com o seguinte conteúdo: "INSCRIÇÃO FOI VALIDADA". Aqueles que não receberem essa mensagem automática deverão entrar em contato com a coordenação pelo email coordenador@iabce.org.br.
- 4.2. Depois da etapa de preenchimento dos dados e da validação da inscrição eletrônica, deverão ser encaminhados via Correios para o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Ceará, à Rua Carapinima, 2425, Bairro Benfica, Fortaleza, Ceará, ou pelo Fone/Fax (085) 3224 9194, os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Cópia da carteira do CREA
 - 4.2.2. Cópia da quitação 2007 com o CREA
 - 4.2.3. Cópia da quitação de 2007 para com o IAB – CE (para os associados)
 - 4.2.4. Cópia do boleto bancário de inscrição pago ou do depósito bancário na conta referida no item 4.4.
 - 4.2.5. Original impresso de validação de inscrição.
- 4.3. Após o recebimento da documentação, a Coordenação enviará um email com o conteúdo "INSCRIÇÃO CONFIRMADA", o que permitirá de imediato ao participante, a partir daí devidamente inscrito, livre acesso à área restrita da página eletrônica do Concurso para que possa formular perguntas e visualizar respostas. O candidato que não receber o email de confirmação deve entrar em contato com a coordenação no endereço coordenador@iabce.org.br.
- 4.4. O valor da inscrição será de R\$100,00 (cem reais) para os associados em dia com os Departamentos ou Núcleos do IAB, quites com o ano de 2007. Para os demais profissionais que não atendam a essa condição, o valor será de R\$200,00 (duzentos reais). O pagamento da inscrição poderá ser por boleto bancário, retirado no ato da inscrição online, ou por meio de um depósito bancário identificado a favor do IAB Ceará na seguinte conta:
Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Ceará
CNPJ 05823596/0001-43
Banco do Nordeste 004; agência 0152; conta corrente 07560-7
- 4.5. O valor do pagamento do boleto bancário não será devolvido em nenhuma hipótese, mesmo que o inscrito desista da participação.
- 4.6. A inscrição será sempre individual, feita em nome de um único profissional responsável pelo trabalho a ser apresentado, que deverá ter um email válido. Cada profissional poderá fazer apenas uma inscrição, apresentar um único trabalho e participar apenas de uma equipe, independente do seu grau de participação.
- 4.7. Os nomes dos co-autores, colaboradores, consultores e da equipe de profissionais participantes ou até mesmo da pessoa jurídica, se for o caso, deverão ser relacionados na Ficha de Identificação, cujo modelo encontra-se na página eletrônica do Concurso (ANEXO 05). Esta ficha deverá ser dobrada e acompanhar o trabalho no momento de sua entrega em um envelope lacrado cor parda em formato A5 (Conforme item 6.7). Caso o número de participantes ultrapasse o previsto na ficha de inscrição poderá ser preenchida mais de uma ficha, se houver necessidade, e enviadas grampeadas.
- 4.8. Para todos os fins, serão considerados inscritos apenas os que cumprirem todas as etapas da inscrição, ou seja,

preencher o formulário pela Internet, na página eletrônica do Concurso, pagar o boleto ou depósito bancário em nome do IAB Ceará (item 4.4) e enviar os documentos descritos no item 4.2 deste Edital.

5. Das Consultas

- 5.1. As consultas ou informações sobre as bases do Concurso só poderão ser encaminhadas pelos participantes e coordenadores de equipes por intermédio da página restrita no endereço citado no subitem 4.1. Essas consultas, juntamente com as respectivas respostas, serão numeradas por ordem de envio, estarão disponíveis aos participantes nessa mesma página e farão parte das bases do Concurso. As datas para as consultas estão fixadas no Cronograma (ANEXO 06).
- 5.2. Os coordenadores poderão também encaminhar aos participantes e à Comissão Julgadora informações suplementares por sua iniciativa ou a pedido da entidade PROMOTORA, de acordo com o item anterior.
- 5.3. Qualquer tentativa de contato com o Coordenador, membros da entidade PROMOTORA, ou do IAB CE, que não seja a descrita no item 5.1 ou que esteja fora do prazo estipulado no cronograma oficial do Concurso, será desconsiderada e não respondida ou publicada na página restrita, portanto ficará fora das bases do Concurso.

6. Das Normas de Apresentação

- 6.1. As propostas apresentadas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas por este Edital, a fim de garantir a uniformização, neutralidade e preservação do sigilo dos participantes, garantindo-lhes uma avaliação isenta por parte da Comissão Julgadora.
- 6.2. Os trabalhos deverão ser apresentados na forma de Anteprojeto, devidamente cotados, em escalas de livre escolha e indicadas nas pranchas. As escalas dos desenhos deverão ser adequadas para a compreensão clara e precisa da solução proposta. Os desenhos deverão estar dispostos conforme orientação do norte, disponibilizado no levantamento e projeto de referência (ANEXO 01).
- 6.3. As pranchas deverão conter obrigatoriamente a planta do pavimento ou pavimentos, planta de cobertura e implantação, cortes e elevações, não havendo restrição de conteúdo na organização das mesmas. Para a melhor compreensão das soluções, os participantes deverão apresentar um memorial explicativo que esclareça a proposta do partido arquitetônico adotado. O texto do memorial deverá estar contido nas próprias pranchas. As pranchas deverão ainda conter as especificações genéricas dos materiais a serem empregados, definição dos processos e técnicas construtivas em conformidade com o Termo de Referência e Edital. As diretrizes do Código de Posturas e Obras, Corpo de Bombeiros, Lei de Uso e Ocupação de Solo e os parâmetros acordados no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC deverão ser observados (ANEXOS 7, 8 e 9 respectivamente).
- 6.4. A proposta deverá ser apresentada em 04 (quatro) pranchas formato A1 (841x594 mm), dispostas na forma horizontal, numeradas de 01 a 04, conforme o modelo do ANEXO 03 (disponível em cad). As pranchas assim definidas formarão painéis que facilitarão o julgamento e a exposição dos trabalhos.
- 6.5. Só poderão ser utilizados os modelos de pranchas constantes nas bases do Concurso, disponíveis no ANEXO 03. Não poderá ser adicionada nenhuma marca, símbolo, pseudônimo, nome ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A técnica de apresentação é livre, desde que as orientações do item 6.3 sejam observadas. É vedada a inclusão de anexos de qualquer tipo.
- 6.7. Além das 04 (quatro) pranchas obrigatórias deverá ser enviado um envelope de cor parda formato A5 sem

nenhum tipo de identificação (item 4.7), dentro da mesma embalagem das pranchas, contendo a ficha dos participantes (ANEXO 5), o Termo de Responsabilidade em conformidade com o item 3.5 (ANEXO 11), um CD-ROM com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) conjunto completo dos arquivos eletrônicos formatos “CDR” correspondentes as quatro pranchas e versões das mesmas em extensões “TIF”, com resolução mínima de 1240x1024, 300 dpi;
- b) breve curriculum profissional de todos os participantes, identificando a função de cada um;
- c) fotografia digital de cada participante da equipe em formato “JPG” ou “TIF” com formato de 1240x1024 e resolução de 300 dpi;
- d) duas imagens representativas da proposta em formato “TIF” com resolução de 300 dpi. A critério do IAB-CE, essas imagens, versões digitais das pranchas apresentadas e o memorial explicativo poderão ser editadas, desde que seus conteúdos principais sejam preservados, tendo em vista a divulgação dos resultados e outros fins similares.

Esses documentos, bem como as pranchas, ficarão sob a guarda do coordenador do Concurso e do IAB-CE até a divulgação do resultado.

- 6.8. Os layers fornecidos pelas pranchas do Anexo 10 deverão ser preservados. A cor do layer Logomarcas deverá ser plotada na cor preta (7) com pena de 0.17. O layer IAB deverá ser plotado na cor azul (1) com a pena 0.17. O layer prancha deverá ser plotado na cor preta (7), na pena 0,25. O layer texto deverá ser plotado na cor preta (7), na pena adequada ao tamanho do texto. O tipo de letra a ser utilizada para todo o Concurso é a ARIAL, podendo ser usada em vários tamanhos, negrito ou itálico.

7. Do Envio dos Trabalhos

- 7.1. Os trabalhos serão enviados exclusivamente via correio SEDEX ou por empresas transportadoras, com registro e aviso de recebimento, ao IAB-CE no mesmo endereço descrito no item 4.2 e deverão ser postados no prazo de até quarenta e cinco dias após a publicação deste Edital.
- 7.2. O envio dos trabalhos deverá atender aos seguintes detalhes:
 - 7.2.1. As pranchas deverão ser fixadas em bases semi-rígidas tipo “foam” com as mesmas dimensões das pranchas e com espessura mais próxima possível de 4 mm. Não serão aceitas placas de compensado, MDF, Eucatex, PVC ou similares.
 - 7.2.2. O envelope A5 pardo, contendo a documentação especificada no item 6.7, deverá ser fixado com fita adesiva no verso de uma das pranchas. Ressalta-se que esse não poderá conter qualquer índice que permita a identificação do(s) participante(s).
 - 7.2.3. As 4 pranchas e o envelope A5 devem constituir uma única embalagem envolvida com plástico tipo bolha apropriado e envolta por papel pardo opaco (tipo Kraft). A embalagem única deverá conter externamente:
DESTINATÁRIO:
“CONCURSO NACIONAL DE ANTEPROJETO PARA DELEGACIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA”
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO CEARÁ
AV. CARAPINIMA, 2425
60015-090 FORTALEZA CEARÁ
REMETENTE:
O NOME E O ENDEREÇO DO ARQUITETO RESPONSÁVEL
- 7.3. De todos os documentos que deverão ser entregues pelos

participantes, a embalagem é a única com identificação. Após o recebimento dos trabalhos por parte do Coordenador, o participante receberá uma numeração, que será revelada apenas na abertura do envelope com os resultados, quando da leitura na ata formulada pela Comissão Julgadora.

8. Do Recebimento dos Trabalhos

- 8.1. Os trabalhos serão recebidos somente se estiverem em conformidade com o item 7.1 deste Edital.
- 8.2. O Coordenador organizará a recepção dos trabalhos, procederá a sua contagem, findo o prazo de recebimento. Ele registrará o número de participantes, verificará as datas de entrega e de postagem, separando e listando os casos de não-cumprimento das bases do Concurso.
- 8.3. Após a contagem e numeração das propostas, o Coordenador abrirá todas as embalagens externas, verificando a inexistência de marcas identificadoras, separando e listando os casos de não atendimento às bases do Concurso. Em seguida destacará os envelopes mencionados no item 6.7, codificando-os juntamente com as pranchas. Ressalta-se que os códigos para as pranchas serão os mesmos atribuídos aos seus respectivos envelopes. Esses serão mantidos sob custódia, lacrados e em sigilo até o final do julgamento, quando, em ato público, serão abertos para a identificação das propostas premiadas.
- 8.4. O Coordenador encaminhará à Comissão Julgadora as pranchas numeradas apenas com o código do seu conhecimento para a montagem da exposição de todos os trabalhos habilitados, destinados às sessões de julgamento em local fechado e privado.
- 8.5. O Coordenador elaborará um relatório sobre os trabalhos considerados não habilitados, discriminando o motivo de sua inabilitação, bem como a relação dos trabalhos habilitados para o julgamento, entregando-o à Comissão Julgadora no ato de instalação da mesma.

9. Da Comissão Julgadora e do Julgamento

- 9.1. A comissão julgadora será composta por profissionais de reconhecida capacidade e integrada por 05 (cinco) membros e 01 (um) membro suplente, sendo 3 (três) indicados pelo IAB-CE, entidade ORGANIZADORA e 2 (dois) indicados pela entidade PROMOTORA - SSPDS. O membro suplente será indicado pelo IAB-CE.
- 9.2. No impedimento da participação de qualquer dos jurados, independente do motivo, será convocado para substituí-lo o membro suplente indicado pelo IAB-CE.
- 9.3. Os integrantes da Comissão Julgadora observarão além dos critérios mínimos de objetividade, clareza, atendimento ao programa de necessidades, aos parâmetros urbanísticos e de legislação municipal, o atendimento aos quesitos do Concurso no que se refere aos objetivos do certame. Cumprirão sua tarefa em observância rigorosa a este Edital, Termo de Referência e Anexos constantes das bases do Concurso.
- 9.4. A Comissão Julgadora realizará os seus trabalhos a partir do dia 28 de agosto de 2007, em local fechado e privado, com previsão de encerramento para o dia 31 de agosto de 2007, assumindo individual e coletivamente a responsabilidade sobre as decisões tomadas, principalmente garantindo o sigilo dos trabalhos e resultado do Concurso até a data da sua divulgação.
- 9.5. A Comissão Julgadora será instalada pelo Coordenador, que deverá estar presente em todas as fases do processo. No caso da sua ausência, essa responsabilidade será do Presidente do IAB - CE. Em nenhuma circunstância o Coordenador terá direito a voto.
- 9.6. No ato da instalação da Comissão Julgadora, o Coordenador colocará à disposição dos jurados todos os trabalhos habilitados, o relatório de preparação do julgamento, bem como os trabalhos considerados não habilitados. Esses, uma vez recebidos e conferidos pela

- comissão julgadora, serão registrados na primeira súmula como subsídio à ata final do julgamento.
- 9.7. Os membros da Comissão Julgadora decidirão sobre os procedimentos de trabalho, escolhendo um relator e elegendo um presidente.
- 9.8. As sessões da Comissão Julgadora serão registradas em súmulas que subsidiarão a redação da ata final do julgamento, constando de: data, local, número de sessões, participantes, procedimentos, critérios de julgamento e pareceres sobre todos os trabalhos premiados.
- 9.9. As sessões de julgamento só serão realizadas com a presença de pelo menos 04 (quatro) membros da comissão julgadora.
- 9.10. Os integrantes da Comissão Julgadora, o Coordenador e todos os demais auxiliares, que por algum motivo tiverem acesso aos trabalhos, deverão comprometer-se expressamente a manter o sigilo das atividades da Comissão Julgadora, abstando-se de fazer comentários sobre os trabalhos ou sobre o processo de julgamento, mesmo após a divulgação dos resultados.
- 9.11. As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, sendo finais, salvo comprovado plágio ou fraude.
- 9.12. A denúncia de infração às prescrições do item 3 deste Edital poderá ser feita por qualquer pessoa até a lavratura da ata final de julgamento, através de representação formal dirigida ao Coordenador do Concurso e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, que serão levados ao conhecimento da Comissão Julgadora para análise e acatamento ou não.
- 9.13. A denúncia formal de fraude ou plágio poderá ser apresentada até o prazo máximo de 72 horas após a promulgação dos resultados e transcorrido esse prazo não poderá mais ser aceita qualquer impugnação.
- 9.14. A Comissão Julgadora deverá denunciar qualquer irregularidade ou vício no processo de julgamento, desclassificar qualquer trabalho por não-atendimento às bases do Concurso, ou declarar, por unanimidade, revogado o Concurso por motivo julgado impreterível, justificável e passível de comprovação, ou por inexistência de trabalho que atenda às bases do Concurso.
- 9.15. O Coordenador poderá denunciar quaisquer irregularidades que impliquem a desclassificação de trabalhos concorrentes, ou a anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência, por parte da Comissão Julgadora, às bases do Concurso.
- 9.16. A Comissão Julgadora deverá indicar o primeiro classificado por ordem de mérito, proclamando o único vencedor, não havendo possibilidade de empate. A Comissão Julgadora poderá ainda indicar possíveis menções honrosas e/ou destaques.
- 9.17. A decisão da Comissão Julgadora será final, não cabendo recursos quanto ao mérito de qualidade ou conceito da proposta vencedora.
- 9.18. Os trabalhos da Comissão Julgadora completam-se e concluem-se com a entrega ao Coordenador do texto integral da ata final de julgamento redigida pelo jurado relator e assinada pelos demais membros.
10. Da Premiação
- 10.1. A premiação dos trabalhos será feita em um ato público na presença do Coordenador e representantes da entidade PROMOTORA, e do IAB-CE, no dia ____ de _____ de 2007, no Palácio da Abolição, às 17:00 horas e nos seguintes termos:
- a) O Coordenador em ato solene entrega ao representante da SSPDS a ata de julgamento e o envelope numerado da proposta vencedora.
- b) Procede-se à abertura dos envelopes contendo as fichas de identificação dos trabalhos.
- c) Faz-se a identificação e leitura da equipe das

- menções honrosas, se houver,
- d) Faz-se a identificação e a leitura da equipe do primeiro lugar, o vencedor do Concurso.
- 10.2. O IAB-CE, como organizador do Concurso, providenciará a imediata divulgação dos resultados e premiação disponibilizando a ata final do julgamento da comissão julgadora em seu site.
- 10.2.1. A premiação do primeiro classificado será no valor de R\$23 000,00 (vinte e três mil reais).
- 10.2.2. O valor pago sofrerá retenções legais e fiscais, conforme legislação vigente na data do efetivo pagamento, que poderá ser efetuado na modalidade RPA – Recibo de Profissional Autônomo ou nota fiscal para pessoa jurídica.
11. Das Disposições Finais
- 11.1. A partir da aceitação dos termos das bases do Concurso, ficam a entidade PROMOTORA e a entidade ORGANIZADORA autorizadas a expor e divulgar os trabalhos apresentados, sem direito a qualquer tipo de remuneração a seus autores, seja por direito de imagem ou propriedade intelectual.
- 11.2. O responsável pela proposta classificada em primeiro lugar (vencedor), determinado pela comissão julgadora, fica ciente de que a participação no Concurso implica a cessão para a entidade PROMOTORA dos direitos patrimoniais a eles relativos. Os demais trabalhos ficarão à disposição dos participantes, na sede do IAB-CE não lhes sendo devido nenhum tipo de indenização, remuneração ou prêmio.
- 11.3. O concorrente que transgredir qualquer item deste Edital, antes ou depois da divulgação dos resultados, ficará automaticamente desclassificado e poderá responder, na forma da lei, por eventuais processos.
- 11.4. A participação no Concurso implica, por parte dos participantes, total anuência e aceitação das suas bases, das quais fazem parte este edital, o Termo de Referência e os Anexos, com renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente existentes, exceto aqueles que a lei confira.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador, em comum acordo com a entidades promotora e organizadora, ficando eleito o foro de Fortaleza para dirimir aspectos de ordem legal.

Fortaleza, de de 2007.

Arquiteto Antônio Martins da Rocha Junior
 PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DO CEARÁ
 Arquiteto Mário Antonio da Silva Guerra Roque
 COORDENADOR DO CONCURSO
 Roberto das Chagas Monteiro
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

BASES DO CONCURSO

Edital
 Regulamento
 Termo de Referência
 Anexos

ANEXO 01	Fotos do Terreno do Projeto de Referência
ANEXO 02	Carta Solar e regime de ventos
ANEXO 03	Modelo de Prancha do Concurso
ANEXO 04	Programa de necessidades
ANEXO 05	Ficha de identificação
ANEXO 06	Cronograma do Concurso
ANEXO 07	Legislação de Obras
ANEXO 08	Legislação de Uso de Solos
ANEXO 09	Termo de Ajuste de Conduta
ANEXO 10	Modelo de Contrato
ANEXO 11	Termo de Responsabilidade

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 06021547-0/SPU, considerando-se que o servidor JOSÉ EDVAN MARQUES, solicitou autorização para afastar-se das suas funções; considerando-se que o processo não se encontrava devidamente instruído com a documentação pertinente, resultando na demora da respectiva tramitação; considerando-se a recente mudança da equipe de governo; considerando-se a necessidade de regularizar a situação do nominado servidor; RESOLVE com fundamento no Art. 39, item II, § 2º da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993, AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDVAN MARQUES** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº 06467-1-7, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a **afastar-se** de suas atividades profissionais no período de 25.03.2006 a 17.06.2006, a fim de participar do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Civil na Academia de Polícia Civil do Estado da Bahia, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 06495015-8/SPU, RESOLVE, **DISPENSAR A PEDIDO** a partir de 15.01.2007, o servidor **ANTONIO LÚCIO CORDEIRO DE CASTRO** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-11, Grupo de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Matrícula nº 97.562-1-3, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 07051938-2/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art. 62, inciso I, Art. 63, inciso I da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 26.03.2007, o servidor **ANTONIO ELZO MOREIRA FERREIRA** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 4ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº 013.073-1-2, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 30.03.07, com fundamento no Art. 172, da Lei nº 12.124 de 06/07/93, c/c o Art. 63, Inciso II, Letra "a", da Lei nº 9.826 de 14/05/74, o servidor **JOSÉ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 30.04.07, com fundamento no Art. 172, da Lei nº 12.124 de 06/07/93, c/c o Art. 63, Inciso II, Letra "a", da Lei nº 9.826 de 14/05/74, a servidora **ADRIANA SILVEIRA DE ARRUDA**, do Cargo Comissionado de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 11 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 30.03.07, com fundamento no Art. 172, da Lei nº 12.124 de 06/07/93, c/c o Art. 63, Inciso II, Letra "a", da Lei nº 9.826 de 14/05/74, a servidora **MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 07024693-9/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art. 62, inciso I, Art. 63, inciso I da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 07.03.2007, o servidor **TARCÍSIO JOSÉ MOREIRA COELHO** do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº 09.736-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07075194-3/SPU, datado de 24.05.2006, RESOLVE com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal/88 com a nova redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 c/c os arts. 35, inciso I e 36, § 2º da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993, **SUSPENDER O VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **RAIMUNDO AUGUSTO LIMA NETO** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº 133.207-1-3, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por ter sido nomeado para assumir o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, referência AI da Secretaria da Controladoria do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens a partir de 24.05.2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, IX, da Constituição Estadual, bem como com esteio nos artigos 50 (caput), 200 e 229, todos da Lei nº 13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), c/c o art. 12, § 5º; art. 23, inciso I, "c"; art. 44, parágrafo único; art. 86, V, estes da Lei nº 13.407, de 21/11/03, após analisar os autos do processo regular (Conselho de Justificação), nomeado

por meio do ato governamental publicado no DOE nº 137/05 (SPU nº 05124971-5), sob a presidência do Major PM Júlio César Passos Pereira, matrícula funcional nº 085.813-1-7, ao qual foi submetido o 1º Ten PM Manoel Pinheiro Dantas (acusado), matrícula funcional nº 127.956-1-0, e considerando os termos da manifestação expandida em despacho exarado pelo Sr. Corregedor Geral do Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, às fls. 316 a 320 do citado processo, RESOLVE: 1) **Rejeitar o relatório** complementar dos membros do Conselho de Justificação, de fls. 307 a 309, mormente a conclusão emitida, em cujo bojo se verifica posicionamento do colegiado, que entende encontrar-se o acusado capaz de permanecer no serviço ativo da Corporação. Motiva-se esta rejeição ao predito relatório, porquanto se dessume, da leitura dos autos do processo regular epigrafado, a existência de elementos probatórios e consistentes para a formação do convencimento de que o oficial acusado vendeu a José Kleber Arrais Bandeira Júnior uma arma de fogo de uso restrito adquirida pelo Plano Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, pertencente à Polícia Militar do Ceará, atitude essa que lhe compromete, sensivelmente, a honra e a dignidade moral para continuar fazendo parte dos quadros da Polícia Militar do Ceará, sobretudo em se tratando de um oficial, cuja conduta deve ser de exemplar retidão e correção de atitude. 2) Decidir pela **demissão** do acusado, 1º Ten PM **MANOEL PINHEIRO DANTAS**, matrícula funcional nº 127.956-1-0, dos quadros da Polícia Militar do Ceará, e determinar a remessa dos autos do Conselho de Justificação ao Tribunal de Justiça do Estado. Órgão que, por força do art. 176, § 8º, da Constituição Estadual, tem competência para julgar o presente processo regular. 3) publique-se; registre-se; e cumpra-se. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, aos 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com os arts. 5º e 6º, § 1º, do Decreto nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE **dispensar**, a pedido, a reversão ao serviço ativo e retorno definitivamente à inatividade, os **MILITARES** estaduais abaixo relacionados, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, e exercício nas funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual.

Graduação	Matrícula	NOME	Data
Subtenente PM	151997-1-7	João Falb Rodrigues Martins	29/12/2006
Subtenente PM	024570-1-6	Francisco Hélio Fernandes	10/01/2007
Subtenente PM	116604-1-X	Francisco Carlos Moreira	01/02/2007
1º Sargento PM	152012-1-8	José Waldir Holanda Belém	26/01/2007
2º Sargento PM	116647-1-7	Antônio do Patrocínio Oliveira	01/12/2006
2º Sargento PM	118316-1-3	José Aldir Moreira	28/12/2006
2º Sargento PM	125247-1-4	Francisco Hilder Chagas	29/12/2006
3º Sargento PM	116528-1-6	João Pinheiro Dantas	01/12/2006
3º Sargento PM	117239-1-8	José Bento Fenelon	02/01/2007
3º Sargento PM	117167-1-7	Geraldo Lopes da Silva	08/01/2007
3º Sargento PM	116509-1-0	Manoel Fernandes Gadelha	01/02/2007
3º Sargento PM	117191-1-2	José Castro de Oliveira	01/02/2007
Cabo PM	151501-1-4	Antônio Carlos de Oliveira Lima	01/12/2006
Cabo PM	117335-1-4	Francisco Monteiro da Silva	02/01/2007

Palácio Iracema do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2007

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06263376-7-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Art. 178 inciso III e parágrafo único, combinado com o § 6º do Art. 198, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual, **DEIVE ROMÃO DOS SANTOS**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº 134.672-1-8, a partir de 14 de julho de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº 17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR** o militar estadual, **GIOVANE**

MARTINS DE SOUZA, Major do QOPM, matrícula nº 098.674-1-4, a partir de 24 de abril de 2007, para exercer as funções do cargo de Direção e Assessoramento, de Provisão em Comissão de Comandante de Companhia do Batalhão de Polícia de Choque, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2006

I - ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo ao contrato nº025/2006 (SIC: 96911) Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará/Sobral; II - CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Oro de Alencar, 215 - Jacarecanga - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MAUROCÉLIO ROCHA PONTES LTDA** - CNPJ nº12.253.860/0001-16; V - ENDEREÇO: Rua Tabelaão Idelfonso Cavalcante, nº910, Centro, Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 inciso II da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII - FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o contrato** em questão por um período de 06 (seis) meses a contar de 01 de julho a 31 de dezembro de 2007. O valor do contrato para o período da prorrogação será de R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará/Sobral; IX - DA VIGÊNCIA: A contar de 01 de julho a 31 de dezembro de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE; XI - DATA: 22 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: **JOÃO VASCONCELOS SOUSA - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE** E O SR **MACEL LIMA PONTES - REPRESENTANTE LEGAL**.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **EDSON GARCIA NUNES** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº182/2007 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **EDSON GARCIA NUNES** a partir de 01/06/2007 para ter exercício na Unidade Administrativa SECRETARIA EXECUTIVA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provisão em Comissão ASSESSOR TÉCNICO símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de maio de 2007.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2003 - IG Nº056174

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº37/2003 firmado com o objeto de Prestar Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das Centrais Telefônicas do SETE/SINE/IDT-CE; II - CONTRATANTE:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, com a participação do Sistema Nacional de Emprego SINE/CE; III - ENDEREÇO: Rua Soriano Albuquerque, Nº230 - Joaquim Távora-Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **PROJETUB INSTALAÇÕES LTDA. - PROJETUB**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, Nº667 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, alterada e consolidada; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a Vigência do contrato** acima referenciado por mais 06 (seis) meses, em conformidade com o que consta no processo Nº07213682-0, parte integrante deste instrumento independente de transcrição; IX - DA VIGÊNCIA: Vigorará por 06 (seis) meses, com início em 1º de julho de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no contrato supracitado; XI - DATA: Fortaleza-CE, 29 de Junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno (Secretário da STDS) e Arleuda Maria Lima Bezerra (Sócia-Gerente).

Indagêlica Ribeiro Cunha
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/2007 - IG Nº050475

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, Nº230 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE CONTRATADA: **LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, RG Nº017.159-1-7, CPF 002.906.023-00, domiciliado e residente na Rua Leonardo Mota, Nº303, Apt. 802 - Aldeota - Fortaleza/CE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **locação do imóvel** situado à avenida da Universidade, n. 2596, Benfica, Fortaleza-Ceará, de propriedade do LOCADOR supra identificado, para funcionamento da unidade do SINE/CE, tudo em conformidade com o processo acima referenciado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra respaldo legal na Dispensa de Licitação n. 06/2007, declarada no processo n. 06548673-0, com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei n. 8.666/1993, alterada e consolidada, parte integrante deste instrumento independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência por 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2007 e término em 31 de dezembro de 2007. VALOR GLOBAL: R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Fonte: 82 (CONVÊNIO MTE). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Março de 2007 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário da STDS e Leandro Bezerra de Menezes- Locador

Indagêlica Ribeiro Cunha
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSTERNE FEITOSA FERRO NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169.145.1-7, lotado na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade Berlim, Alemanha, no período de 06 a 11 de março de 2007 a fim de participar da International Tourismus Börse - ITB, o evento que tem como objetivo, promover o destino turístico Ceará, junto ao importante mercado emissor alemão em parceria com a EMBRATUR e com o setor turístico do Estado, fitando ainda desenvolver esforços para a sustentação de fluxos internacionais, através de vôos regulares, deveras importante para a manutenção e incremento real da demanda turística internacional, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$606,30, (seiscentos e seis reais e trinta centavos) totalizando R\$3.334,65, (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$303,15, (trezentos e três reais e quinze centavos), perfazendo um total R\$3.637,80, (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo H e classe II do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº195/2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº140/2007; RESOLVE: Art.1º Ficam designados para, a partir de 1º de abril de 2007, **compor o Grupo de Trabalho** de Apoio ao Programa "Prevenção ao Uso de Drogas", criado pelo Ato da Presidência nº140/2007, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2007.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº195/2007

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Priscila Silva Aragão
ASSESSOR TÉCNICO	Rachel de Araújo Braga
ASSESSOR TÉCNICO	Ricardo Paiva Cavalcante
ASSESSOR TÉCNICO	Roberta Albuquerque Castelo
ASSESSOR TÉCNICO	Rutênio Sampaio da Páscoa
ASSESSOR TÉCNICO	Sabrina Macedo Ximenes
ASSESSOR TÉCNICO	Samyá Régia Figueredo Vieira
ASSESSOR TÉCNICO	Vernalise Rocha Moreira de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO	Ynara Furtado Figueiredo Vasconcelos
ASSESSOR TÉCNICO	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves
ASSESSOR TÉCNICO	Zuleide Maria de Meneses Silveira
ASSESSOR TÉCNICO	Naita Ponte Costa Moreira
MEMBRO EXECUTIVO	Antônio Wilrismar Holanda Mota
MEMBRO EXECUTIVO	Argentino Tomaz de Oliveira Neto
MEMBRO EXECUTIVO	Caio Castro Navarro
MEMBRO EXECUTIVO	Camila Carvalho Cândido
MEMBRO EXECUTIVO	Clarinda Aguiar de Amorim Fernandes
MEMBRO EXECUTIVO	Elvira Jaquelane de Sousa Vale
MEMBRO EXECUTIVO	Filipe Lima Macedo
MEMBRO EXECUTIVO	Francisco Adelson Fernandes de Lima
MEMBRO EXECUTIVO	Francisco Artênio da Rocha
MEMBRO EXECUTIVO	Francisco Fabiano da Silva
SECRETÁRIO	Antônio Valmeilson da Silva

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº215/2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº122/2007; RESOLVE: Art.1º Fica designado para, a partir de 1º de maio de 2007, **compor o Grupo de Trabalho** para Promover a Pesquisa e Atualização da Legislação do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº122/2007, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2007.

Deputado Domingos Filho
Presidente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº215/2007

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	Sofia Laprovítera Rocha

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2007

PROCESSO Nº05558/2007. OBJETO: **contratação** do instrutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES a fim de **ministrar o Curso de INTRODUÇÃO A AUDITORIA – CASOS PRÁTICOS**, constante do Plano de Trabalho da Divisão de Treinamento/Departamento de Recursos Humanos desta Casa Legislativa. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Dessa forma, a realização do presente Curso contribuirá para a capacitação dos servidores envolvidos com a área de auditoria, propiciando uma reflexão introdutória sobre a importância do controle interno e da atividade de auditoria para a gestão no uso dos recursos públicos. VALOR: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011284002135722000033903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADO: **PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, atestados por sua vasta experiência acadêmica e profissional, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar ainda que o mencionado instrutor é graduado em Ciências Contábeis, com especialização em Controladoria e Gerência Contábil, pela Universidade de Fortaleza, bem como mestre em Controladoria, pela Universidade Federal do Ceará. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES a fim de ministrar o Curso de INTRODUÇÃO À AUDITORIA – CASOS PRÁTICOS, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2007.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2007

PROCESSO Nº05454/2007. OBJETO: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades **possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal**. Dessa forma, a realização do presente Curso contribuirá para a capacitação destes servidores, fornecendo-lhes subsídios para utilizarem técnicas de Mobilização Neural, através do raciocínio clínico, bem como habilitando-os na avaliação das disfunções do sistema neuromeningeo e aplicação da Mobilização Neural na área de traumatologia. Além disso, possibilitará aos servidores compreender que os processos patológicos nos tecidos que envolvem o sistema nervoso podem ser causados por diversas patologias. JUSTIFICATIVA: A escolha da instrutora KARLA ADRYANA DINIZ MEIRELES deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional, bem como de declaração emitida por empresas privadas de que a referida instrutora participou como expositora de Cursos na área acima mencionada, promovida por essas instituições para capacitação de seus funcionários, todos anexos aos autos. VALOR: O valor total a ser despendido orça em R\$1.100,00 (um mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011284002135722000033903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **KARLA ADRYANA DINIZ MEIRELES**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional, bem como de declaração emitida por empresas privadas de que a referida instrutora participou como expositora de Cursos na área acima mencionada, promovida por essas instituições para capacitação de seus funcionários, todos anexos aos autos. Vale ressaltar ainda que a referida instrutora é Graduada em Fisioterapia, pela Universidade de Fortaleza, com Pós-Graduação em Fisioterapia na

Reeducação da Motricidade, pela Universidade de Fortaleza; com Aperfeiçoamento em Reeducação Postural Global (RPG), no Instituto Ph. E. Souchard de RPG (França), e Aperfeiçoamento em Osteopatia, cyriax, stretching, sacro-occipital, na Academie de Therapie Manuelle Ostépathique et Esportive, ATMS, (Bélgica). RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora KARLA ADRYANA DINIZ MEIRELES a fim de ministrar o Curso Mobilização Neural nas Disfunções Traumo-Ortopédica – Módulo II, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2007.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2007

PROCESSO Nº06148/2007. OBJETO: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades **possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal**. Dessa forma, a realização do presente Curso contribuirá para potencializar a conduta comunicativa para o exercício profissional, bem como promover conhecimentos teóricos e práticos sobre o uso profissional da comunicação oral e corpórea. JUSTIFICATIVA: A escolha da instrutora EROTILDE HONÓRIO SILVA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional, bem como de declaração emitida pela Universidade Estadual do Ceará – UECE de que a referida professora ministrou, no Programa de Pós-Graduação da UECE/CESA, disciplinas co-relatas ao curso em questão. Vale mencionar que a referida instrutora é Graduada em Comunicação Social e Medicina pela UFC e em História pela UECE, tendo cursado mestrado e doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará. VALOR: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011284002135722000033903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **EROTILDE HONÓRIO SILVA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional, bem como de declaração emitida pela Universidade Estadual do Ceará – UECE de que a referida professora ministrou, no Programa de Pós-Graduação da UECE/CESA, disciplinas co-relatas ao curso em questão. Vale mencionar que a referida instrutora é Graduada em Comunicação Social e Medicina pela UFC e em História pela UECE, tendo cursado mestrado e doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora EROTILDE HONÓRIO SILVA a fim de ministrar o curso Relações Interpessoais - Voz e Corpo, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2007.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2007

PROCESSO Nº06020/2007. OBJETO: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades **possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal**. Dessa forma, a realização do presente Curso contribuirá para uma reflexão sobre o agir profissional do Assistente Social a partir da compreensão dos princípios éticos que regem a profissão, bem como contribuirá para a discussão das variadas dimensões do agir profissional do assistente social no desempenho de suas atividades e nas relações com os demais profissionais e clientela. JUSTIFICATIVA: A escolha da instrutora Professora Doutora FRANCISCA REJANE BEZERRA ANDRADE deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu vasto currículo profissional. VALOR: R\$1.100,00 (um mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011284002135722000033903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei

8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **FRANCISCA REJANE BEZERRA ANDRADE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu vasto currículo profissional. Vale mencionar que a referida instrutora é Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, com Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Ceará, Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo – USP e Pós-Doutorado em Ciências da Educação pela Universidade de Frankfurt, Alemanha. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora Professora Doutora FRANCISCA REJANE BEZERRA ANDRADE, a fim de ministrar o Curso REFLEXÕES SOBRE O AGIR PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2007.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO Nº555, de 10 de julho de 2007.

INSTITUI A UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada a Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, na Assembléia Legislativa do Ceará com o objetivo de aperfeiçoar o serviço público, de promover e de manter atividades voltadas para formação, qualificação profissional dos servidores públicos em geral e dos cidadãos, com foco especial às reivindicações profissionais dos parlamentares e agentes políticos vinculados às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais conveniadas.

Art.2º São objetivos específicos da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE:

I - oferecer aos Parlamentares, aos servidores públicos em geral, e aos cidadãos, subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades profissionais;

II - propiciar ao Parlamentar e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade; desde o ensino fundamental e médio à graduação, pós-graduação e extensão universitária;

III - oferecer aos servidores conhecimentos específicos sobre as funções do Estado, sobremaneira as funções típicas e atípicas do Legislativo, viabilizando melhor desempenho profissional dentro da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e das Câmaras Municipais;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Legislativo, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII - integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo-conferência e treinamentos à distância, bem como promover o intercâmbio de dados e conhecimentos com os demais membros da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo;

VIII - publicar artigos, livros e revistas inerentes ao estudo e à pesquisa realizadas pela Universidade do Parlamento Cearense.

Art.3º A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará é subordinada à Mesa Diretora.

Art.4º A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica;

IV - Coordenação de Pesquisa e Publicações;

V - Coordenação de Extensão;

VI - Secretaria;

VII - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. O Conselho de Ensino e Pesquisa é composto

pelo Presidente, pelo Diretor e pelos Coordenadores.

Art.5º Fica instituído o Regimento Interno da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, anexo à presente Resolução.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2007.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
3º SECRETÁRIO

Dep. Sineval Roque
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art.1º A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, tem por objetivos:

I - oferecer aos Parlamentares, aos servidores públicos em geral e aos cidadãos subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam, de forma eficaz, suas atividades profissionais;

II - propiciar ao Parlamentar e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade; desde o ensino fundamental e médio à graduação, pós-graduação e extensão universitária;

III - oferecer aos servidores conhecimentos específicos sobre as funções do Estado, sobremaneira as funções típicas e atípicas do Legislativo, viabilizando melhor desempenho profissional dentro da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e das Câmaras Municipais;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Legislativo, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII - integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo-conferência e treinamentos à distância, bem como promover o intercâmbio de dados e conhecimentos com os demais membros da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo;

VIII - publicar artigos, livros e revistas inerentes ao estudo e à pesquisa realizadas pela Universidade do Parlamento Cearense.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Art.2º A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, em a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica;

IV - Coordenação de Pesquisa e Publicações;

V - Coordenação de Extensão;

VI - Secretaria;

VII - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Seção I

Da Presidência

Art.3º A Presidência da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, será exercida por Parlamentar indicado pela Mesa.

Art.4º Compete ao Presidente da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE:

I - representar a Universidade do Parlamento do Ceará junto à Mesa e entidades externas;

II - implementar políticas, diretrizes e estratégias da Universidade do Parlamento Cearense;

III - presidir o Conselho Universitário;

IV - convocar reuniões do Conselho Universitário;

V - assinar certificados;

VI - prover os recursos necessários ao funcionamento da Universidade do Parlamento Cearense;

VII - assinar correspondência oficial; e

VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Universidade do Parlamento Cearense.

Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência ao Diretor da Universidade do Parlamento Cearense.

Seção II

Da Direção

Art.5º A direção da UNIPACE será exercida por Diretor, indicado entre os servidores do Quadro de Servidores Estáveis, Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com formação de nível superior e com dedicação exclusiva à UNIPACE.

Art.6º Compete ao Diretor da Universidade do Parlamento Cearense:

I - representar a Universidade do Parlamento Cearense junto à Administração da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e entidades externas;

II - orientar, coordenar e efetuar análises críticas periódicas das atividades da Universidade do Parlamento Cearense;

III - dirigir as atividades da Universidade do Parlamento Cearense e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

IV - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e submetido à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa;

V - administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

VI - orientar os serviços da Secretaria da Universidade do Parlamento Cearense;

VII - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Universidade do Parlamento Cearense;

VIII - propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.

Parágrafo único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências a um dos Coordenadores da UNIPACE, de forma alternada, favorecendo e socializando para que todos os coordenadores assumam o exercício da direção de forma democrática e participativa.

Seção III

Das Coordenações

Art.7º A Coordenação Pedagógica, a Coordenação de Pesquisa e Publicações e a Coordenação de Extensão serão exercidas por servidores do Quadro de Servidores Estáveis e Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com formação em nível superior, indicados pela Mesa Diretora.

Art.8º Os Coordenadores Pedagógicos, de Pesquisa e de Publicações e de Extensão são responsáveis, respectivamente, pela formação e atualização de uma grade de cursos que atenda às necessidades dos senhores parlamentares, servidores e público alvo; pela manutenção de várias linhas de pesquisas que reflitam os interesses inerentes ao Estado, ao Poder Legislativo e suas comissões técnicas permanentes ou temporárias visando por fim socializar os resultados das pesquisas por meio de publicações escritas ou virtuais; manter projetos de extensão com demais instituições de ensino, culturais, artísticas e sociais, visando interagir com a sociedade e dinamizar no Parlamento atividades culturais, inovando técnicas e conhecimentos.

Art.9º Compete aos Coordenadores:

I - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Universidade do Parlamento Cearense;

II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

III - submeter à aprovação do Conselho Universitário os nomes de instrutores, professores e conferencistas; e

IV - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção IV

Da Secretaria

Art.10. O cargo de Secretário será exercido por servidor do Quadro de Servidores Estáveis e Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, indicado pela Mesa Diretora.

Art.11. Compete ao Secretário:

I - manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;

II - providenciar os diários de classe ou listas de presença;

III - expedir certificados;

IV - manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;

V - lavrar atas das reuniões do Conselho Universitário;

VI - elaborar a correspondência da Universidade do Parlamento Cearense;

VII - prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;

VIII - manter o serviço administrativo da Universidade do Parlamento Cearense;

IX - manter calendário atualizado dos eventos da Universidade do Parlamento Cearense, para instrumentalizar a Presidência e a Diretoria;

X - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção V

Do Conselho Universitário

Art.12. O Conselho Universitário é o órgão consultivo da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE.

Art.13. Compõe o Conselho:

I - o Presidente da Universidade do Parlamento Cearense;

II - o Diretor da Universidade do Parlamento Cearense;

III - o Coordenador Pedagógico;

IV - o Coordenador de Pesquisas e Publicações;

V - o Coordenador de Extensão;

VI - membro da Mesa Diretora ou Comissão de Educação;

VII - representante do Corpo Docente.

Art.14. O Conselho Universitário reunir-se-á no início e ao término de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º No impedimento ou na ausência do Presidente, o Diretor da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, substituí-lo-á na presidência do Conselho Universitário.

§2º Em caso de empate nas votações, O Presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.

§3º A reunião será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Universitário.

Art.15. Compete ao Conselho Universitário:

I - estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Universidade do Parlamento Cearense;

II - propor à Mesa, por meio do Presidente da Universidade do Parlamento Cearense, modificações na estrutura da Universidade neste Regimento; e

III - aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, pelo Presidente da Universidade do Parlamento Cearense.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente e do Corpo Discente

Seção I

Disposições Gerais

Art.16. A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, poderá dispor de Corpo Docente permanente, sem prejuízo do disposto no inciso VIII do art.6º, e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.

Parágrafo único. Os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará poderão integrar o Corpo Docente da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE.

Art.17. O Corpo Discente é constituído pelos alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Universidade do Parlamento Cearense.

Seção II

Dos Direitos e dos Deveres

Art.18. São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

I - liberdade de cátedra; e

II - remuneração pelos serviços prestados.

Parágrafo único. Professor, instrutor, palestrante ou conferencista, quando servidor, perceberá gratificação prevista em Resolução.

Art.19. São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

I - cumprir a programação estabelecida;

II - elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;

III - entregar à Secretaria da Universidade do Parlamento Cearense em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso; e

IV - ter assiduidade e pontualidade.

Art.20. São direitos do aluno:

I - conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito;

II - ter cumprido, pelo professor, os programas das disciplinas.

Art.21. São deveres do aluno:

I - acatar as normas regulamentares da Universidade do Parlamento Cearense;

II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar;

e

III - ter pontualidade e assiduidade.

TÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO CAPÍTULO I

Do Conteúdo Programático

Art.22. A Universidade do Parlamento Cearense desenvolverá suas atividades por programas.

Art.23. Os programas da Universidade do Parlamento Cearense são:

I - Programa de Capacitação Profissional;

II - Programa de Capacitação de Agentes Políticos;

III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio; e

IV - Programa de Parceria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará com o Ensino Superior, graduação e pós-graduação.

§1º Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos, com planejamento adequado ao público alvo.

§2º A Universidade do Parlamento Cearense poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, de acordo com as diretrizes do Conselho Escolar, aprovadas pela Mesa Diretora.

Art.24. Para o desenvolvimento dos Programas, a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.

Seção I

Programa de Capacitação Profissional

Art.25. O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar parlamentares, servidores, estagiários ou qualquer profissional que preste serviço ao Poder Legislativo, para que domine conhecimentos necessários a sua esfera de atuação e área de competência.

Parágrafo único. Considera-se, também, capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos servidores do Legislativo.

Seção II

Programa de Capacitação de Agentes Políticos

Art.26. O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os representantes do legislativo estadual, de legislativos municipais, da sociedade e de entidades de classe a bem desenvolverem suas atividades.

Seção III

Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio

Art.27. O Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio tem como objetivo valorizar aquele servidor do Legislativo que ainda não teve a oportunidade de alcançar conhecimento suficiente por meio do ensino sistemático, que o habilita a desempenhar com liberdade e desenvoltura o seu papel de cidadão, contribuindo para a manutenção e aperfeiçoamento da República Democrática Brasileira.

Seção IV

Programa de Parceria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará com o Ensino Superior

Art.28 O Programa de Parceria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará com o Ensino Superior tem como objetivo o intercâmbio com o mundo acadêmico, como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições e da sociedade no desenvolvimento comunitário, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I

Da Sede

Art.29. A Universidade do Parlamento Cearense funcionará nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará ou em outras instituições conveniadas, bem como em espaço apropriado à natureza do curso ministrado.

Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, poderá, por deliberação da Mesa Diretora, organizar e ministrar cursos nos municípios cearenses e em outros Estados da Federação.

CAPÍTULO II

Do Ingresso na Universidade do Parlamento Cearense e da Avaliação

Art.30. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Universidade do Parlamento Cearense será feita mediante a anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.

§1º A Universidade do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.

§2º Os estagiários e profissionais das empresas terceirizadas poderão participar de cursos específicos, a critério da administração da Casa.

Art.31. Serão objetos de avaliação:

I - as atividades promovidas pela Universidade do Parlamento Cearense; e

II - o rendimento do aluno nos cursos.

§1º A avaliação de que trata o inciso II deste artigo medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§2º A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

Art.32. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco) por cento em cada curso.

Parágrafo único. A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33. A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Art.34. A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art.35. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá propor à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos e pesquisas realizados e de outros relacionados com os objetivos da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE.

Art.36. Em 90 (noventa) dias deverá ser proposta, pela Direção da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, o regulamento das atividades organizacionais e o funcionamento dos Órgãos de sua estrutura.

Art.37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art.38. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº189/2007 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o convênio celebrado com a Faculdade Christus, RESOLVE revogar, com efeito a partir de 14 de setembro de 2006, a **Portaria nº135/2005**, de 20 de setembro de 2004, DOE de 24 de setembro de 2004, que concedeu **bolsa de estágio** ao estudante abaixo indicado:

NOME	CURSO
Dirceu Costa Lima Filho	Direito

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2007.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº105/2.007 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
 Processo nº: 9136/03
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.998/Recurso de Reconsideração - 23794/05
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMIRIM
 Responsável: SUELY BELFORT PRATA
 Processo nº: 8312/97
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS - 1.996/Recurso de Reconsideração - 35753/05
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTIM
 Responsável: Mª DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUSA (01.01.96 A 01.04.96) Mª LUIZA OLIVEIRA DA COSTA (01.04.96 A 31.12.96)
 Processo nº: 9824/04
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.003/Recurso de Reconsideração - 36976/06
 Órgão: SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE DE QUIXELO
 Responsável: JENINE DO AMARAL ALVES MACÊDO
 Processo nº: 11527/05
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.004/Recurso de Reconsideração - 27259/06
 Órgão: FUNDO DE ACAO SOCIAL DE GRACA
 Responsável: RITA MARIA DE SOUSA LIMA
 Processo nº: 13598/02
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.001/Recurso de Reconsideração - 1618/07
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA
 Responsável: MIRTIS LAJES FORTES MELO MAGALHÃES
 Processo nº: 9324/01
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.000/Recurso de Reconsideração - 5531/06
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE CHORO
 Responsável: PÚBLIO JORGE MATIAS DINELLY
 Processo nº: 9748/97
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.995/Recurso de Reconsideração - 15174/99
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Marco
 Responsável: LUIZ VANDER TEIXEIRA OSTERNO
 Processo nº: 1839/00
 Natureza: DENUNCIA - 1.997/Pedido de Reexame - 28557/03
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
 Denunciado: MANOEL MORAIS LOPES
 Denunciante: ALBANI NOGUEIRA E OUTROS (TODOS VEREADORES)
 Processo nº: 15672/02
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.998/Recurso de Reconsideração - 3963/06
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE JAGUARETAMA
 Responsável: JOÃO DIMAS DE ARAÚJO OLIVEIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2007.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO(A)

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº99/2.007 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
 Processo nº: 1299/06 - Processo transformado nº25510/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS DE Porteiras
 Responsável: HAMILTON LEITE FILHO
 Processo nº: 10297/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Aquiraz
 Responsável: MARCOS CALLOU BARROS
 Processo nº: 1552/06 - Processo transformado nº32287/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE Fortaleza
 Responsável: FRANCISCO JOSÉ PIERRE BARRETO LIMA

Processo nº: 16946/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE Chorozinho
 Responsável: NEILHA JERONIMO MATOS
 Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
 Processo nº: 5808/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999
 Órgão: SER III DE Fortaleza
 Responsável: PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO
 Processo nº: 11413/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.003
 Órgão: SECRET DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS DE Guaiuba
 Responsável: JOSETE MALHEIRO TAVARES
 Processo nº: 9425/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Eusebio
 Responsável: EDSON SÁ
 Processo nº: 12435/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Capistrano
 Responsável: MARIA ROSENIRA OLIVIERA MARQUES DA ROCHA
 Processo nº: 22731/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE Fortaleza
 Responsável: ROBERTO GERSON GRADVOHL
 Processo nº: 9922/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL DE Taua
 Responsável: RAIMUNDO WALNEY ALENCAR CASTRO
 Processo nº: 12215/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: SECRET DE CULTURA, DESP. E MEIO AMBIENTE DE General Sampaio
 Responsável: FRANCISCO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO
 Processo nº: 5492/01
 Natureza: Provocação - 1.997
 Órgão: DE Fortaleza
 Reclamado: ABNER CAVALCANTE BRASIL;ANTºMARCELO TEIXEIRA DE SOUSA;MARCOS ANTºALVES DE MELO;RENATO PARENTE
 Reclamante: TCM
 Processo nº: 21538/01
 Natureza: Licitação - 2.001
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Farias Brito
 Gestor: JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO (EX-PREFEITO)
 Comissão: NERIOLANDO FRANCELINO RIBEIRO (PRES.CPL);LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES;ANTºIVO FERREIRA (EX-MEMBR
 Processo nº: 9426/99
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.998
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Ipaumirim
 Responsável: RAIMUNDA VIEIRA ROLIM
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2007.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO(A)

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº106/2.007 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo nº: 11974/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Caridade
 Responsável: ARI PAULA BOTELHO
 Processo nº: 12083/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDO MUNIC DIR DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE Jaguaruana
 Responsável: MARCILENE DE LIMA SILVA
 Processo nº: 14007/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESP, CULT. E TURIS DE General Sampaio

Responsável: JORGINALDO MOREIRA DOS SANTOS
 Processo nº: 11569/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Taua

Responsável: MARIA SALETH LACERDA BONFIM
 Processo nº: 34720/05 - Processo transformado nº31821/05

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: GABINETE DA PREFEITA DE Chorozinho

Responsável: EUGÊNIO SAMPAIO COUTO
 Processo nº: 12109/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDO DA SECRETARIA DE SAUDE DE Jaguaruana

Responsável: SANDRA HELENA DE MELO (PERÍODO:01/01/2005 A 26/03/2005)

Processo nº: 8781/07 - Processo transformado nº4400/07

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: SECRETARIA DE COORD.GERAL DE GOVERNO DE General Sampaio

Responsável: EDSON LEITE ARAÚJO (PERÍODO:JANEIRO A AGOSTO DE 2005)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2007.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO(A)

*** **

OUTROS

HORIZONTE AVÍCOLA E INDUSTRIAL S/A – HAISA - CNPJ - 06.564.793/0001-58 - NIRE 23300014961 - *Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade “HORIZONTE AVÍCOLA E INDUSTRIAL S/A - HAISA - NIRE 23300014961”,* lavrado em forma de sumário. **DATA:** 10.04.2007. **LOCAL E DATA:** Sede Social à Avenida Juvenal de Castro, 885 - Centro, Horizonte-Ce às 08:00(oito) horas. **PRESENÇA:** A totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionistas”. **MESA:** José Quintão de Oliveira, Presidente e Marília Bezerra Lima Quintão, Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Publicada na forma da lei no Diário Oficial dos dias 03, 04 e 09 de Abril de 2007 e no Jornal Diário do Nordeste nos dias 31 de Março, 01 e 02 de Abril/2007. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2006, todos devidamente publicados na forma da lei no Diário Oficial do dia 03/04/2007 e no Jornal Diário do Nordeste do dia 31 de Março/2007; **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: Aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial da Sociedade, em 31.12.2006, bem como suas demonstrações financeiras que não apresentaram lucro a destinar. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O Capital Autorizado da Sociedade permanece com os valores abaixo dividido em ações sem valor nominal e o capital subscrito e realizado permanece com os valores abaixo:

Espécie e Classe de Ações	Autorizado R\$	Subscrito Integralizado	Quantidade de Ações
Ordinárias	10.000.000,00	7.961.855,16	40.564.783
Preferências	10.000.000,00	2.617.321,88	47.454.065
Total	20.000.000,00	10.579.177,04	88.018.848

ASSINATURAS: José Quintão de Oliveira, por si e por Rochedo Construtora e Incorporadora S/A, Carla Bezerra Lima Quintão, Marília Bezerra Lima Quintão, José Maria Ferreira, Anderson Lima Bezerra Quintão. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Marília Bezerra Lima Quintão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/05/2007. Sob nº: 20070329605. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

EMAPE ALIMENTOS DA IBIAPABA S/A–CNPJ/MF Nº 06.032.643/0001-01, Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 11:00 horas do dia 20 de julho de 2007, na sede social da Companhia, sita na Rodovia CE 187, S/N, Km 04, Zona Rural, Tianguá-Ce., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação da Carta Renúncia do Diretor Presidente; b) eleição do novo diretor; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Tianguá-Ce., 06 de julho de 2007–Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza–Diretora Administrativa



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS - 2007

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA/CE e NUTRECASH SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. **OBJETO:** Vale Alimentação. **VIGÊNCIA:** 1/4/2007 a 1/4/2008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3132-34. **ORIGEM:** Processo Nº 200624093. **VALOR:** R\$ 270.002,64. **SIGNATARIOS:** Pelo CREA-CE, Engº Elet. Antonio Salvador da Rocha - Presidente; Pela NUTRECASH, Roseane de Freitas Manica - Contratado.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA/CE e MOKSA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Serviços de Reforma Nova Sede do CREA-CE. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4110-01. **ORIGEM:** Processo Nº 200713734. **VALOR:** 750.000,00. **SIGNATARIOS:** Pelo CREA-CE Eng Elet Antônio Salvador da Rocha e pela MOKA Francisco Cláudio Vidal de Meneses - Contratado.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA/CE e INSTITUTO MOENDA DE CANTO PARA A CIDADANIA. **OBJETO:** Contrato e Serviço Musical apresentações e componentes do Coral do CREA-CE. **VIGÊNCIA:** 01/6/2007 a 31/5/2008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3132-32. **ORIGEM:** Processo Nº 200715546. **VALOR:** 8.000,00. **SIGNATARIOS:** Pelo CREA-CE, Engº Elet. Antônio Salvador da Rocha - Presidente; Pela MOENDA DE CANTO, Raimunda Elias Chaves - Contratada.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA/CE e MUNDIALE VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Passagens aéreas nacionais e internacionais para o CREA-CE. **VIGÊNCIA:** 27/6/2007 a 27/06/2008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3132-10, 3132-21 e 3132-31. **ORIGEM:** Processo Nº 200720203. **DESCONTO:** 5,79%. **SIGNATARIOS:** Pelo CREA-CE, Engº Elet. Antônio Salvador da Rocha - Presidente ; Pela MUNDIALE, Bianca Pimentel Villar de Queiroz e Denise Pimentel de Campos - Contratados. **PUBLIQUE-SE.** Eng. Eletr. Antonio Salvador da Rocha - Presidente.

*** **

ROCHEDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - CNPJ - 05.466.339/0001-00 - NIRE 23300007310 - *Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade “Rochedo Construtora e Incorporadora S/A - NIRE 23300007310”,* lavrado em forma de sumário. **DATA:** 10.04.2007. **LOCAL E DATA:** Sede Social à Avenida Juvenal de Castro, 955 - Centro, Horizonte - Ce às 12:00 (doze) horas. **PRESENÇA:** A totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionistas”. **MESA:** José Quintão de Oliveira, Presidente e Marília Bezerra Lima Quintão, Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Publicada na forma da lei no Diário Oficial dos dias 03, 04 e 09 de Abril de 2007 e no Jornal Diário do Nordeste nos dias 31 de Março, 01e 02 de Abril/2007. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2006, todos devidamente publicados na forma da lei no Diário Oficial do dia 03/04/2007 e no Jornal Diário do Nordeste do dia 31 de Março/2007; b) Fixar honorários da Diretoria em um Salário mínimo mensal para o Diretor Presidente e um Salário mínimo mensal para a Diretora Suprintendente. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: Aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial da Sociedade, em 31.12.2006, bem como suas demonstrações financeiras que não apresentaram lucro a destinar. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O Capital da Sociedade Subscrito e Integralizado permanece com os valores abaixo, dividido em ações do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

Espécie e Classe de Ações	Subscrito e Integralizado
Ordinárias	3.649.288,00
Total	3.649.288,00

ASSINATURAS: José Quintão de Oliveira, Carla Bezerra Lima Quintão e Marília Bezerra Lima Quintão. *Está conforme o original lavrado em livro próprio.* Marília Bezerra Lima Quintão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/05/2007. Sob nº: 20070329699. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2007.07.12.01. O Município de Acarape, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preço Nº 2007.07.12.01, referente à Licitação para: Contratação de uma Empresa Fornecedora de Combustíveis e Derivados, com data de abertura para o dia 31 de Julho de 2007, às 10:00h, em sua sala da Comissão Permanente de Licitação. **Acarape - Ce., 12 de Julho de 2007. Evandro Lopes da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

INAPI – INDÚSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO S/A - CNPJ 05.535.711/0001-84

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs.Acionistas; Estamos apresentando à V. Sias,o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras complementares, norteadas pelas notas explicativas, dos balanços patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2005, representando à exatidão da movimentação financeira da empresa, no período. Informamos, ao ensejo, que toda a documentação e registros contábeis encontram-se à disposição dos interessados na sede social da empresa. Sendo só, o que se nos apresenta para o momento, ficamos no aguardo das breves notícias. Cordialmente, José de Ribamar Pinto Coelho-Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE:		D.R.E - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2005		
ATIVO	2005	2004	Período de	Período de		
Circulante	3.005.572	2.183.062	01/01/05	01/01/04	<p>Nota 01 - Contexto Operacional - A sociedade tem como objetivo: fabricação de bombas; máquinas agrícolas e acessórios para irrigação; fabricação de engates para tubos de irrigação com portas e módulos para canais de irrigação; montagem de conjunto moto- bombas e conjunto desintegrador de ração; fundição de peças avulsas em ferro, alumínio e bronze; fabricação em fibra de vidro de barcos, banheiras de hidromassagem, filtros para piscinas, silos de armazenamento, flutuadores e peças avulsas; fundição de conexões e acessórios para saneamento básico.; fundição de peças e acessórios para linha automotiva; e a comercialização de seus produtos. Nota 02 - Procedimentos Contábeis - a) Títulos e Valores Mobiliários - Correspondem as aplicações financeiras de curto prazo no mercado financeiro, atualizadas até a data do balanço. b) Estoques - Os estoques de produtos acabados e em elaboração estão demonstrados ao custo de fabricação, enquanto, as matérias – primas e materiais secundários ao custo médio de aquisição, os quais não superam o valor de mercado. c) Investimentos - Estão demonstrados ao valor de custo de aquisição acrescido de correção monetária. d) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido de correção monetária, ajustado por depreciação acumulada, calculada à taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. e) Diferido - Está demonstrado pelos valores de custo, acrescido de correção monetária nos termos da Instrução Normativa SRF nº 054/88. Nota 03 - Obrigações a Longo Prazo - a) Instituições Financeiras - Correspondem ao saldo de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, para compra de máquinas e equipamentos, com garantia hipotecária e aval dos Diretores. b) Debêntures - Consoante AGE de 29/12/1995, a empresa foi autorizada a emitir debêntures conversíveis e não conversíveis em ações, para fazer face a aportes do FINOR. Sobre as debêntures incide correção monetária calculada com base na variação monetária da TR, ou por outro índice oficial qualquer que a substitua em caso de sua extinção, e juros de 4% ao ano, garantia fluante, prazo de 5 anos e 6 meses, a partir da data de subscrição e integralização pelo FINOR. c) Créditos de Acionistas - Referem-se a mútuo entre acionistas corrigidos até a data do balanço. d) Obrigações Fiscais e Sociais - Correspondem a parcelamentos de longo prazo dos Impostos Federais, Estaduais, através do PAES. Nota 04 - Capital Social e Dividendos - Pertencentes inteiramente a acionistas domiciliados no País, composto de ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal. As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo-lhe, porém, asseguradas as seguintes vantagens: prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 25% ao ano sobre o lucro líquido do período depois de deduzida a reserva legal, participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores.</p>	
Disponibilidade	209.391	779.444	a31/12/05	a31/12/04		
Caixa	16.325	33.962	Receita Operac.Bruta	6.928.237		7.295.980
Bancos c/ Movimento	6.029	2.403	Venda de produtos	6.928.237		7.295.980
Bancos c/ Vinculadas	16	1	Deduções da Rec.Bruta	(1.352.373)		(1.226.595)
Títulos e Valores Mobiliários	6.000	6.516	(-)Impostos Incidentes	(992.244)		(1.112.707)
Cheques em Cobrança	181.022	736.562	(-)Descontos Concedidos	(1.592)		(402)
Direitos Realizáveis	2.796.182	1.403.618	(-)Devoluções de Compras	(358.537)		(113.486)
Duplicatas a Receber	2.457.298	2.594.890	Receita Líq.Operac.	5.575.864		6.069.385
Duplicatas Descontadas	-	(6.440)	Custo dos Prods.Vendidos	(4.335.038)		(5.181.133)
Duplicatas Endossadas	(6.158.909)	(7.544.712)	Lucro Bruto	1.240.826		888.252
Adiant.a Fornecedores	391.762	348.294	Despesas/Recs.Operacs.	(1.809.706)		(1.289.545)
Adiant.a Funcionários	7.029	5.838	(-)Despesas Tributárias	(40.927)		(50.074)
Adiant.a Diretores	50.825	50.625	(-)Despesas Comerciais	(271.018)		(342.473)
Adiant.a Representantes	28.246	27.755	(-)Desps.Administrativas	(750.128)		(604.751)
Duplicatas de Terceiros	176.160	176.160	(-)Despesas Financeiras	(907.209)		(989.563)
Adiantamento de Viagens	38.724	58.660	(-)Outras Despesas	(349.750)		-
Outros Créditos a Receber	95.103	35.673	Receitas Financeiras	509.325		697.315
Créditos Fiscais	268.920	309.017	Prejuízo do Exercício	(568.881)		(401.294)
Estoques Gerais	5.441.023	5.347.859	DOAR - DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
Realizável a Longo Prazo	140.869	140.869				
Depósitos Compulsórios	-	-				
Depósitos Judiciais	140.869	140.869				
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	Origem dos Recursos			
Permanente	57.503.140	57.886.758	Das Operações			
Investimentos	60.886	60.886	Prejuízo do Exercício	(568.881)	(401.294)	
Imobilizado	67.483.808	67.483.808	Valores que não afetam o capital circulante	-	-	
(-) Deprec.Acumulada	(19.150.098)	(18.766.480)	Depreciações acumuladas e Amortizações	(349.750)	0	
Diferido	9.108.544	9.108.544	Dos Acionistas			
Total do Ativo	60.649.581	60.210.689	Integralização de Capital	-	-	
PASSIVO	2005	2004	De Terceiros			
Circulante	7.335.544	6.369.927	Aumento do exig.a L.P.	(42.156)	(181.683)	
Fornecedores	1.812.702	1.909.224	Baixa do imobilizado	-	-	
Instituições Financeiras	319.816	313.991	Aplicação dos Recursos	817.680	2.733.657	
Obrigs.Fiscais e Sociais	4.717.739	4.113.020	Das Operações			
Créditos de Clientes	442.651	-	Com Terceiros/ Acionista			
Outros Provisões	42.635	33.693	No realizável a longo prazo			
Exigível a L.Prazo	18.273.332	18.231.176	No realizável a longo prazo	817.680	2.733.657	
Instituições Financeiras	4.787.573	5.851.879	Aplicações no diferido			
FINOR Debêntures	9.369.080	8.304.774	Redução do exig.a l.prazo			
Créditos de Acionistas	2.000.425	1.958.458	Variação do C.C.Líq.	(143.107)	(3.316.634)	
Obrigs.Fiscais e Sociais	2.116.065	2.116.065	Ativo Circulante	822.510	(2.373.227)	
Result.de Exercs.Futuros	188	-	No final do exercício	3.005.572	2.183.062	
Patrimônio Líquido	35.040.705	35.609.586	No início do exercício	2.183.062	4.556.289	
Capital Social	68.147.372	68.147.372	Passivo Circulante			
Reservas de Capital	2.223.294	2.223.294	No final do exercício	7.335.544	6.369.927	
Reservas de Lucros/Prejuízos	(35.329.961)	(34.761.080)	No início do exercício	6.369.927	5.426.520	
Total do Passivo	60.649.581	60.210.689				
DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Reserva de Capital	Reserv.de Lucros				
	Capital Social	Correção Monetária	Outras Reservas	Reserva Lucros a Legal	Prejuízos Acumulados	
Eventos/Contas					Total	
Saldo em 31/12/2004	68.147.372	2.223.294			(34.761.080)	
Aumento de Capital						
Correção Monetária						
Apropriação de Lucros						
Prejuízo do Exercício					(401.294)	
Saldo em 31/12/2005	68.147.372	2.223.294			(35.329.961)	
Aumento de Capital						
Correção Monetária						
Apropriação de Lucros						
Prejuízo do Exercício					(568.881)	
JOSÉ RIBAMAR PINTO COELHO - Diretor Presidente, CÉSAR WAGNER COELHO NOJOZA FREITAS - Contador CRC-CE nº 013.998/O-7.						
PARECER DOS AUDITORES						
<p>Ilmo. Srs. Diretores e Acionistas INAPI – Indústria Nacional de Acessórios para Irrigação S/A, Maracanaú – Ceará. 1- Examinamos o Balanço Patrimonial da INAPI – Indústria Nacional de Acessórios para Irrigação S/A, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2005, e as demais demonstrações financeiras complementares, correspondente ao exercício findado naquela data e realizado sob a responsabilidade de sua administração. 2- Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 3- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e corresponderam: a) O planejamento do trabalho, considerando a relevância dos saldos, volume das transações e os sistemas contábeis e dos controles internos da sociedade; b) A constatação com base de testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas. c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis acima referidas. 4- Ao final, constatamos que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INAPI – Indústria Nacional de Acessórios para Irrigação S/A, em 31 de dezembro de 2005 e o resultado das operações e demais lançamentos, bastantes refletidos nas demonstrações complementares e notas explicativas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Fortaleza (CE), 30 de Maio de 2007. Adcon - Auditoria Contábil de Empresas S/C - CRC – CE nº 146 – CNPJ nº 05.722.327/0001-90 - Resp. Técnico - Raimundo Andrade Moraes - Contador CRC - CE nº 2609 - CPF nº 016.042.363-53.</p>						



M. DIAS BRANCO S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
Companhia Aberta - Capital Autorizado - CNPJ nº 07.206.816/0001-15 - NIRE nº 2330000812-0

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2007

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)



1. Local, data e hora: às 9:00 horas do dia 25 de abril de 2007, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 116, km 18, s/nº, no Município de Eusébio, Estado do Ceará. **2. Presenças:** Acionistas representando 73,85% do capital social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e o representante dos auditores independentes da Companhia (KPMG Auditores Independentes), João Alberto da Silva Neto. **3. Mesa:** Francisco Ivens de Sá Dias Branco, Presidente; Geraldo Luciano Mattos Júnior, Secretário. **4. Ordem do Dia:** *Em Assembléia Geral Ordinária:* (i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, ajustado na forma da Lei, inclusive sobre os dividendos propostos pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de março de 2007; (iii) eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração. *b) Em Assembléia Geral Extraordinária:* (i) deliberar sobre a alteração do artigo 14 do Estatuto Social, a fim de, inserindo a alínea IX ao referido dispositivo, atribuir ao Conselho de Administração da Companhia poderes para autorizar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e a alienação posterior das mesmas; e (ii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia. **5. Convocação:** Editais publicados nos dias 20, 21 e 22 de março de 2007 nos jornais "Valor Econômico" e "O Povo", bem como no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 22, 23 e 26 do mesmo mês, quando foram, ainda, publicados os avisos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. **6. Deliberações:** **6.1.** Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **6.2.** Em Assembléia Geral Ordinária: **6.2.1.** Foram aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, excluídos aqueles legalmente impedidos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, publicadas nos jornais Valor Econômico, em 20/03/2007; O Povo, em 20/03/2007 e Diário Oficial do Estado do Ceará em 22/03/07; acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes. **6.2.2.** Foi aprovada por unanimidade dos acionistas a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, no montante de R\$ 115.751.249,43 (cento e quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos) na forma que segue: (i) Reserva Legal: R\$ 5.787.562,47; (ii) Reserva Estatutária: R\$ 5.787.562,47; (iii) Retenção de Lucros: R\$ 60.190.649,71; (iv) Dividendos: R\$ 43.985.474,78. **6.2.3.** Com abstenção do acionista CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, foram reeleitos como membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, os seguintes acionistas, indicados pelo acionista controlador: (i) Sr. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, casado, empresário, residente em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar nº 3.500, apto. 1600, Meireles, CEP 60.165-121, portador da cédula de identidade nº 64.035 (SPSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 000.165.433-00; (ii) Sra. Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco, brasileira, natural de Senador Pompeu - CE, casada, empresária, residente em Fortaleza - CE, na Av. Beira Mar, 3.500, apto. 1600, CEP 60.165-121, RG nº 84.826 (SPSP-CE), CPF/MF sob o nº 272.898.853-68; (iii) Sra. Maria das Graças Dias Branco da Escóssia, brasileira, casada, advogada, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, na Rua Paula Barros nº 45, apto. 1602, Meireles, CEP 60.170-060, portadora da carteira de identidade nº 92002092419 (SSP-CE), inscrita no CPF/MF sob o nº 273.184.433-72; (iv) Geraldo Luciano Mattos Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 384, apto. 602, Meireles, em Fortaleza, CE, CEP 60.115-220, RG nº 1021122 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.388.523-15; e, (v) Francisco Roberto André Gros, brasileiro, divorciado, economista, com escritório na Av. Luiz Carlos Berrini nº 1.681, São Paulo, SP, portador da carteira de identidade nº 1.978.553-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.644.136-53, sendo o mesmo membro independente do Conselho de Administração para os fins do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **6.2.4.** Com abstenção do acionista CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, foi eleito, também como membro independente do Conselho de Administração, por indicação de acionistas minoritários ratificada pelo acionista controlador, o Sr. Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 606.399.897-72, portador da Cédula de Identidade nº 040410961 IFPRJ, residente e domiciliado na Av. Visconde de Albuquerque nº 324, apto. 301, Leblon, Rio de Janeiro, RJ. Todos os conselheiros eleitos declararam não estarem, por prática de crime ou qualquer lei especial, impedidos de exercer as funções para a qual foram eleitos. **6.3.** Em Assembléia Geral Extraordinária: **6.3.1.** Por decisão da unanimidade dos acionistas presentes, foi alterado o artigo 14 do Estatuto Social, a fim de inserir naquele dispositivo estatutário, a alínea IX, com a seguinte redação: "Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (ii) fiscalizar a gestão da diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da companhia; (iii) convocar as assembleias gerais; (iv) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, as contas da diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; (v) distribuir a remuneração fixada pela assembleia entre os administradores da companhia; (vi) eleger e destituir diretores, bem como fixar as suas atribuições e remunerações; (vii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros; (viii) escolher e destituir os auditores independentes da companhia; e (ix) - autorizar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e a alienação posterior das mesmas". **6.3.2.** Foi fixada, por unanimidade, a remuneração global anual dos administradores da companhia em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). **7.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada, nos termos da lei por acionistas necessários para que se perfizesse o quórum das deliberações tomadas. aa. Daniel Mota Gutierrez pp. Dibra Fundo de Investimento em Participações. Confere com o original lavrado em livro próprio. Eusébio, 25 de abril de 2007. Francisco Ivens de Sá Dias Branco - Presidente. Geraldo Luciano Mattos Júnior - Secretário. DIBRA Fundo de Investimento em Participações - Daniel Mota Gutierrez. Clube de Investimento M. Dias Branco - Marcos Pimentel de Viveiros. JUCEC sob nº 20070293899 em 05/07/2007.

*** **

COMPANHIA ELETROCERÂMICA DO NORDESTE - CELENE - CNPJ(MF) 07.271.307/0001-76 - NIRE 23300008201 - Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 25 de maio de 2007, lavrada em forma de sumário. **Local e Data:** Sede social à Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, S/N, KM 06, Bairro Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Maracanaú-CE, em 25 de maio de 2007, às 10:00. **Presenças:** Acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação dos Acionistas:** Edital de convocação e Aviso dos acionistas publicado no Diário Oficial do Ceará nos dias 19, 20 e 23/04/2007 e no Jornal Diário do Nordeste nos dias 20, 21 e 22/04/2007. **Composição da Mesa:** Adalberto Benevides Magalhães Filho - Presidente e Germano Maranhão Franck - Secretário. **Ordem do Dia: Da Assembléia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2006; 2. Deliberar sobre o resultado do exercício e distribuição de dividendos; **Da Assembléia Geral Extraordinária:** 1. Fixar a remuneração dos Administradores; 2. Deliberar sobre proposta para aumento de capital pela incorporação de reservas; e 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. **Documentos Apresentados:** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31/12/2006 e o Parecer dos Auditores Independentes; Proposta para aumento do Capital Social. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes: **Da Assembléia Ordinária:** 1. Aprovação das contas dos Administradores e Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31/12/2006, e o parecer dos Auditores Independentes, estes publicados no Diário Oficial do Ceará em 19/04/2007 e no Jornal Diário do Nordeste do dia 20/04/2007; 2. Aprovada a seguinte destinação do Lucro: Reserva Legal - R\$ 4.555,63 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos); Dividendos Propostos - R\$ 21.639,22 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); e Lucros Acumulados - R\$ 64.917,67 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). A parcela constituída da Reserva Legal corresponde a 5% (Cinco por cento) do Lucro Líquido. A parcela destinada a Dividendos corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido, deduzida a Reserva Legal; **Da Assembléia Extraordinária:** 1. Aprovação da remuneração global para Diretoria no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais para todos os diretores; 2. Aumentar o Capital Social de R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais) para R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) proveniente dos seguintes recursos: Reserva de Isenção FDI/ICMS, R\$ 472.061,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos); e Lucros Acumulados, R\$ 27.938,50 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). 3. O Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), representado por 3.900.000 (três milhões e novecentas mil) ações nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 3.379.350 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta) ações ordinárias e 520.650 (quinhentos e vinte e seis mil e cinquenta) ações preferenciais"; **Dissidências e Contestações:** Não houve voto em contrário e nem quaisquer dissidências. **Parecer do Conselho Fiscal:** Inexiste, já que esse órgão não foi instalado para o exercício findo e nem para o presente exercício. **Assinaturas:** Adalberto Benevides Magalhães Filho, Germano Maranhão Franck, Germano Maranhão Franck, e por Chaves S/A Mineração e Indústria, Germano Maranhão Franck. Confere com o original lavrado em livro próprio. Adalberto Benevides Magalhães Filho - Presidente. Germano Maranhão Franck - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 05/07/2007. Sob nº: 20070464146. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - DECRETO Nº 082/2007 de 18 de maio de 2007. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e etc., **DECLARA** como área de utilidade pública, o imóvel supra indicado. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, *caput*, e 30, I, da Constituição Federal c/c o art. 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará e art. 64, X, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, tendo em vista o interesse público municipal e os benefícios que serão levados aos munícipes e; **CONSIDERANDO**, que no terreno objeto do presente instrumento legal, constata-se a sua não utilização; **CONSIDERANDO**, que o referido imóvel não é, por parte de seu proprietário, objeto de qualquer manutenção ou conservação, o que vem gerando continuamente o despejo e, por conseguinte, acúmulo de lixo com a exalação de odor fétido; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prover habitação para as famílias carentes deste município; **CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto do presente instrumento legal se adequa para a construção de casas populares destinadas à população de baixa renda; **CONSIDERANDO**, que o referido e absoluto descaso vem, de forma ininterrupta, prejudicando a população residente em suas cercanias; **CONSIDERANDO**, que é poder-dever do Estado, neste caso, o Município de Alto Santo, zelar pela Saúde Pública de seus habitantes e prover habitação adequada aos mesmos, adotando as medidas legais e cabíveis; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, um terreno urbano irregular com área de 1.315,00m² e perímetro total de 177,60m com os seguintes confinantes: **Ao LESTE:** partindo de Norte (p7) em direção ao Sul com uma distância de 33,00m (Â 58º), até Sul (p2), confinando com a **Travessa Maria José Holanda; Ao SUL:** partindo do Leste (p2) em direção ao Oeste (p3) com uma distância de 12,00m (Â 90º), neste ponto virando em direção norte-sul até Sul p4 (Â 92º) com uma distância de 6,00m, continuando a direção leste-oeste até Oeste (p5) com uma distância de 47,20m, confinando com a **Quadra de Esporte; Ao OESTE:** partindo do Sul (p5) em direção ao Norte, com uma distância de 6,50m (Â 90º) até Norte (p6), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda; Ao NORTE:** partindo do Oeste (p6) em direção ao Leste, com uma distância de 69,90m (Â 122º) até encontrar o Leste (p7), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda;** tendo como atual e legítimo proprietário o espólio de **JOSÉ HOLANDA CUNHA** e **LIRA MAIA HOLANDA.** **Art. 2º** - A totalidade da área referente ao terreno discriminado no artigo anterior, por ser agora, declarado como de utilidade pública fica impedido de ser modificado, alterado, utilizado sob qualquer forma ou circunstância, sem a devida e formal autorização da administração municipal. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município e/ou a Secretaria de Finanças, autorizadas a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. **Adelmo Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - DECRETO Nº 079/2007 de 18 de maio de 2007. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e etc., **DECLARA** como área de utilidade pública, o imóvel supra indicado. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, *caput*, e 30, I, da Constituição Federal c/c o art. 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará e art. 64, X, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, tendo em vista o interesse público municipal e os benefícios que serão levados aos munícipes e; **CONSIDERANDO**, que no terreno objeto do presente instrumento legal, constata-se a sua não utilização; **CONSIDERANDO**, que o referido imóvel não é, por parte de seu proprietário, objeto de qualquer manutenção ou conservação, o que vem gerando continuamente o despejo e, por conseguinte, acúmulo de lixo com a exalação de odor fétido; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prover habitação para as famílias carentes deste município; **CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto do presente instrumento legal se adequa para a construção de casas populares destinadas à população de baixa renda; **CONSIDERANDO**, que o referido e absoluto descaso vem, de forma ininterrupta, prejudicando a população residente em suas cercanias; **CONSIDERANDO**, que é poder-dever do Estado, neste caso, o Município de Alto Santo, zelar pela Saúde Pública de seus habitantes e prover habitação adequada aos mesmos, adotando as medidas legais e cabíveis; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, um terreno urbano irregular com área de 867,00m² e perímetro total de 142,00m com os seguintes confinantes: **Ao NORTE:** partindo do Norte P1 (Â 44º) em direção ao Sul, com uma distância de 58,90m até encontrar o Sul (P2), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda; Ao SUL:** Ponto P2 (46º), em virtude do terreno ter a forma geométrica de um triângulo, este ponto não tem distância nem confinante; **Ao NORTE:** partindo do Sul P2 (Â 46º) em direção ao Norte, com uma distância de 41,00m até Norte (P3), confinando com prédio do **Sr. Jeová Lopes de Arruda; Ao NORTE:** partindo do Oeste P3 (Â 90º) em direção ao Leste, com uma distância de 42,30m até Leste P1, confinando com a **Rua José Colares de Holanda;** tendo como atual e legítimo proprietário o espólio de **JOSÉ HOLANDA CUNHA** e **LIRA MAIA HOLANDA.** **Art. 2º** - A totalidade da área referente ao terreno discriminado no artigo anterior, por ser agora, declarado como de utilidade pública fica impedido de ser modificado, alterado, utilizado sob qualquer forma ou circunstância, sem a devida e formal autorização da administração municipal. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município e/ou a Secretaria de Finanças, autorizadas a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. **Adelmo Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - DECRETO Nº 084/2007 de 18 de maio de 2007. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e etc., **DECLARA** como área de utilidade pública, o imóvel supra indicado. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, *caput*, e 30, I, da Constituição Federal c/c o art. 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará e art. 64, X, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, tendo em vista o interesse público municipal e os benefícios que serão levados aos munícipes e; **CONSIDERANDO**, que no terreno objeto do presente instrumento legal, constata-se a sua não utilização; **CONSIDERANDO**, que o referido imóvel não é, por parte de seu proprietário, objeto de qualquer manutenção ou conservação, o que vem gerando continuamente o despejo e, por conseguinte, acúmulo de lixo com a exalação de odor fétido; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prover habitação para as famílias carentes deste município; **CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto do presente instrumento legal se adequa para a construção de casas populares destinadas à população de baixa renda; **CONSIDERANDO**, que o referido e absoluto descaso vem, de forma ininterrupta, prejudicando a população residente em suas cercanias; **CONSIDERANDO**, que é poder-dever do Estado, neste caso, o Município de Alto Santo, zelar pela Saúde Pública de seus habitantes e prover habitação adequada aos mesmos, adotando as medidas legais e cabíveis; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, um terreno urbano irregular com área de 1.379,00m² e perímetro total de 151,90m com os seguintes confinantes: **Ao LESTE:** partindo de Norte P8 (94º) em direção ao Sul com uma distância de 41,00m até Sul (P5), confinando com o **Sr. Francisco de Assis Cunha; Ao SUL:** partindo do Leste P5 (Â 86º) em direção ao Oeste, com uma distância de 42,50m até encontrar o Oeste (P6), confinando com a **Rua José Holanda Cunha; Ao OESTE:** partindo do Sul P6 (Â 70º) em direção ao Norte, com uma distância de 43,40m até Norte (P7), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda; Ao NORTE:** partindo do Oeste P7 (Â 110º) em direção ao Leste, com uma distância de 25,00m até Leste (P8), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda;** tendo como atual e legítimo proprietário o espólio de **JOSÉ HOLANDA CUNHA** e **LIRA MAIA HOLANDA.** **Art. 2º** - A totalidade da área referente ao terreno discriminado no artigo anterior, por ser agora, declarado como de utilidade pública fica impedido de ser modificado, alterado, utilizado sob qualquer forma ou circunstância, sem a devida e formal autorização da administração municipal. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município e/ou a Secretaria de Finanças, autorizadas a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. **Adelmo Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/02/09/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público que no dia 25 de Julho de 2007, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, Localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - CE, receberá Propostas para: **Aquisição de material didático (brinquedos, jogos de linguagem, jogos de matemática e play ground) destinados as brinquedotecas das Escolas de Educação Básica**, neste Município - CE . MODALIDADE DE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Itapipoca - CE., 12 de Julho de 2007. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - DECRETO Nº 083/2007 de 18 de maio de 2007. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e etc., **DECLARA** como área de utilidade pública, o imóvel supra indicado. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, *caput*, e 30, I, da Constituição Federal c/c o art. 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará e art. 64, X, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, tendo em vista o interesse público municipal e os benefícios que serão levados aos munícipes e; **CONSIDERANDO**, que no terreno objeto do presente instrumento legal, constata-se a sua não utilização; **CONSIDERANDO**, que o referido imóvel não é, por parte de seu proprietário, objeto de qualquer manutenção ou conservação, o que vem gerando continuamente o despejo e, por conseguinte, acúmulo de lixo com a exalação de odor fétido; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prover habitação para as famílias carentes deste município; **CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto do presente instrumento legal se adequa para a construção de casas populares destinadas à população de baixa renda; **CONSIDERANDO**, que o referido e absoluto descaso vem, de forma ininterrupta, prejudicando a população residente em suas cercanias; **CONSIDERANDO**, que é poder-dever do Estado, neste caso, o Município de Alto Santo, zelar pela Saúde Pública de seus habitantes e prover habitação adequada aos mesmos, adotando as medidas legais e cabíveis; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, um terreno urbano irregular com área de 1.280,00m² e perímetro total de 151,00m com os seguintes confinantes: **Ao LESTE:** partindo de Norte **P1 (91º)** em direção ao Sul com uma distância de **53,00m** até Sul (**P2**), confinando com o **Sr. Jeová Bibiano de Oliveira;** **Ao SUL:** partindo do Leste **P2 (Â 68º)** em direção ao Oeste, com uma distância de **36,60m** até encontrar o Oeste (**P3**), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda;** **Ao OESTE:** partindo do Sul **P3 (Â 91º)** em direção ao Norte, com uma distância de **42,50m** até Norte (**P4**), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda;** **Ao NORTE:** partindo do Oeste **P4 (Â 110º)** em direção ao Leste, com uma distância de **19,00m** até Leste (**P1**), confinando com a **Rua José Holanda Cunha;** tendo como atual e legítimo proprietário o espólio de **JOSÉ HOLANDA CUNHA** e **LIRA MAIA HOLANDA.** **Art. 2º** - A totalidade da área referente ao terreno discriminado no artigo anterior, por ser agora, declarado como de utilidade pública fica impedido de ser modificado, alterado, utilizado sob qualquer forma ou circunstância, sem a devida e formal autorização da administração municipal. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município e/ou a Secretaria de Finanças, autorizadas a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Adelmo Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - DECRETO Nº 081/2007 de 18 de maio de 2007. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e etc., **DECLARA** como área de utilidade pública, o imóvel supra indicado. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, *caput*, e 30, I, da Constituição Federal c/c o art. 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará e art. 64, X, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, tendo em vista o interesse público municipal e os benefícios que serão levados aos munícipes e; **CONSIDERANDO**, que no terreno objeto do presente instrumento legal, constata-se a sua não utilização; **CONSIDERANDO**, que o referido imóvel não é, por parte de seu proprietário, objeto de qualquer manutenção ou conservação, o que vem gerando continuamente o despejo e, por conseguinte, acúmulo de lixo com a exalação de odor fétido; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prover habitação para as famílias carentes deste município; **CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto do presente instrumento legal se adequa para a construção de casas populares destinadas à população de baixa renda; **CONSIDERANDO**, que o referido e absoluto descaso vem, de forma ininterrupta, prejudicando a população residente em suas cercanias; **CONSIDERANDO**, que é poder-dever do Estado, neste caso, o Município de Alto Santo, zelar pela Saúde Pública de seus habitantes e prover habitação adequada aos mesmos, adotando as medidas legais e cabíveis; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, um terreno urbano irregular com área de 657,70m² e perímetro total de 129,00m com os seguintes confinantes: **Ao LESTE:** partindo do Norte **P8 (Â 31º)** em direção ao Sul, com uma distância de **54,00m** até encontrar o Sul (**P9**), confinando com terras do **Sr. José Expedito Holanda;** **Ao SUL:** Ponto **P9 (60º)**, em virtude do terreno ter a forma geométrica de um triângulo, este ponto não tem distância nem confinante; **Ao OESTE:** partindo do Sul **P9 (Â 60º)** em direção ao Norte, com uma distância de **28,00m** até Norte (**P10**), confinando com prédio do **Sr. Raimundo Nogueira Maia;** **Ao NORTE:** partindo do Oeste **P10 (Â 89º)** em direção ao Leste, com uma distância de **47,00m** até Leste (**P8**), confinando com a **Rua da Baixada;** tendo como atual e legítimo proprietário o espólio de **JOSÉ HOLANDA CUNHA** e **LIRA MAIA HOLANDA.** **Art. 2º** - A totalidade da área referente ao terreno discriminado no artigo anterior, por ser agora, declarado como de utilidade pública fica impedido de ser modificado, alterado, utilizado sob qualquer forma ou circunstância, sem a devida e formal autorização da administração municipal. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município e/ou a Secretaria de Finanças, autorizadas a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Adelmo Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - DECRETO Nº 080/2007 de 18 de maio de 2007. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e etc., **DECLARA** como área de utilidade pública, o imóvel supra indicado. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, *caput*, e 30, I, da Constituição Federal c/c o art. 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará e art. 64, X, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, tendo em vista o interesse público municipal e os benefícios que serão levados aos munícipes e; **CONSIDERANDO**, que no terreno objeto do presente instrumento legal, constata-se a sua não utilização; **CONSIDERANDO**, que o referido imóvel não é, por parte de seu proprietário, objeto de qualquer manutenção ou conservação, o que vem gerando continuamente o despejo e, por conseguinte, acúmulo de lixo com a exalação de odor fétido; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prover habitação para as famílias carentes deste município; **CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto do presente instrumento legal se adequa para a construção de casas populares destinadas à população de baixa renda; **CONSIDERANDO**, que o referido e absoluto descaso vem, de forma ininterrupta, prejudicando a população residente em suas cercanias; **CONSIDERANDO**, que é poder-dever do Estado, neste caso, o Município de Alto Santo, zelar pela Saúde Pública de seus habitantes e prover habitação adequada aos mesmos, adotando as medidas legais e cabíveis; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, um terreno urbano irregular com área de 1.605,00m² e perímetro total de 167,00m com os seguintes confinantes: **Ao LESTE:** partindo de Norte **P4** em direção ao Sul com uma distância de **53,50m** até Sul (**P5**), confinando com prédio do **Sr. Daniel Lopes de Arruda;** **Ao SUL:** partindo do Leste **P5** em direção ao Oeste, com uma distância de **30,00m** até encontrar o Oeste (**P6**), confinando com a **Rua da Baixada;** **Ao OESTE:** partindo do Sul **P6** em direção ao Norte, com uma distância de **53,50m** até Norte (**P7**), confinando com a **Assembléia de Deus;** **Ao NORTE:** partindo do Oeste **P7** em direção ao Leste, com uma distância de **30,00m** até Leste (**P4**), confinando com a **Rua José Colares de Holanda;** tendo como atual e legítimo proprietário o espólio de **JOSÉ HOLANDA CUNHA** e **LIRA MAIA HOLANDA.** **Art. 2º** - A totalidade da área referente ao terreno discriminado no artigo anterior, por ser agora, declarado como de utilidade pública fica impedido de ser modificado, alterado, utilizado sob qualquer forma ou circunstância, sem a devida e formal autorização da administração municipal. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município e/ou a Secretaria de Finanças, autorizadas a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Adelmo Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2007.07.13A. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, torna público que às 10:30 horas do dia 30 de Julho de 2007, na Sala da Comissão de Licitação da PMU, localizada à Praça Soares Bulcão, Nº 197 - Centro, receberá Propostas para: Contratação de Serviços para Transporte Escolar deste Município, de acordo com Anexo II do Edital. A documentação do Edital poderá ser examinada e adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00hs às 12:00hs a partir da publicação deste Aviso. Telefone 3353-1222. **Uruburetama 13 de Julho de 2007. Raimundo Nonato Xavier - Presidente da CPL.**

Instituto Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Metrologia Legal - INTEC - Extrato de Estatuto - Fundado em 15 de dezembro de 2006, com sede na Rua Benigno do Rego Lemos, 2725 - Planalto ININGA, Teresina-PI, CNPJ Nº 08.926.078/0001-43 com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos com foro no mesmo Município. Tem como finalidade principal a inspeção de veículos rodoviários automotivos modificados, fabricação (artesanal, recuperados de sinistro) será administrado por uma diretoria composta de Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Técnico, 1º, 2º e 3º membro do conselho fiscal. Em caso de dissolução seu patrimônio será doado a uma entidade congênere, a ser escolhida pela Assembléia. **MARCOS JOSÉ NEVES VIANA - Presidente.**

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
COMPANHIA ABERTA
 CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70
 NIRE nº 23300007891

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará - COELCE convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 31 de julho de 2007, às 11:00h, em sua sede social, localizada na Av. Barão de Studart, nº 2.917, Fortaleza-CE**, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Destituição e eleição de membro titular e suplente do Conselho de Administração na forma do Art. 141, § 4º, inciso II ou § 5º, da Lei nº 6.404/76, em substituição aos eleitos na mesma forma, através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/07;
- Assuntos Gerais que não dependam de deliberação assemblear.

Instruções Gerais:

Os Acionistas detentores de ações preferenciais, que venham a exercer o direito de destituir e eleger, em votação em separado, um representante para membro do Conselho de Administração, deverão representar, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, além de comprovar a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30 de abril de 2007, na forma do Art. 141, § 4º, inciso II ou § 5º e 6º da Lei nº 6.404/76. Solicita-se aos Srs. Acionistas, cujas ações estejam sob custódia, bem como àqueles que desejarem se fazer representar por Procurador, observarem ao disposto no inciso II e § 1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Fortaleza, 11 de julho de 2007

Mário Fernando de Melo Santos
 Presidente do Conselho de Administração

(11, 12, 13)

*** **

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - Rua Gonçalves Ledo, 1630, Joaquim Távora - Fortaleza - Ce - Fone/Fax: (85) 3231.4487 - Email: sindiodonto@hotmail.com. **RESOLUÇÃO SINDIODONTO Nº 01/2007**. A Diretoria do Sindiodonto em sua Reunião Ordinária realizada dia 09/05/2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em especial com amparo no Artigo 97 de seu Estatuto, em Assembleia Geral da categoria realizada dia 16/05/2007 com pauta específica para esta deliberação, Considerando ser competência desta entidade a promoção de todos os meios existentes ao seu alcance para a defesa e valorização do Cirurgião-Dentista; Considerando ainda que a busca pelo alcance dos objetivos supra mencionados exige desta Entidade Sindical a valorização constante dos profissionais da odontologia que, no exercício de sua profissão destacam-se nos planos técnico-científico, ético e moral; e, Considerando também que o Sindiodonto deve prestigiar e homenagear cidadãos brasileiros ou estrangeiros que reconhecida e comprovadamente prestaram relevantes serviços para a humanidade. **RESOLVE:** Art 1º - Aprovar a instituição da Comenda Professor Demócrito Rocha que constitui condecoração de natureza honorífica. Art 2º - Será entregue nas duas datas magnas, a saber: dia da Fundação do Sindiodonto 14/07 e no dia do Cirurgião-Dentista brasileiro 25 de Outubro. Art 3º - Será concedida aos profissionais que mais se destaquem no exercício da odontologia no Brasil nos campos do conhecimento técnico-científico, ético e moral e/ou demais personalidades que se destaquem, também, como promotores de melhorias para o ser humano em todas as esferas. Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. **Fortaleza, 13 de Julho de 2007. Raimundo Leopoldo Vitorino de Menezes - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/06/01/CP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público que no dia **14 de Agosto de 2007, às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, Localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - CE, receberá Propostas para: **Seleção de instituição financeira bancária para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso de espaços públicos, listados no anexo I deste edital, pelo período de 05 (cinco) anos, bem como a exclusividade da realização financeira da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados, estagiários e contratos temporários, do pagamento de fornecedores, da centralização dos recursos oriundos da arrecadação de tributos e de preços públicos Municipais e de empréstimos consignados para servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e contratos temporários, neste Município - CE. MODALIDADE: Concorrência Pública.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Itapipoca - CE., 12 de Julho de 2007. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
 C.N.P.J.: 08.402.620/0001-69
 NIRE: 23 3 0002547-4
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 20 (vinte) de julho de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Gerardo Pereira de Melo, 1020, sala 02, Bairro Juazeiro, Jaguaruana-CE, a fim de deliberarem sobre: a) a republicação por incorreção das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) demais assuntos de interesse social.

Jaguaruana, 10 de julho 2007.

Geraldo Cabral Rola Filho

Diretor Presidente

*** **

THÉRMES PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ.: 06.317.719/0001-37
 NIRE 2 33 0002532-6
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 20 (vinte) de julho de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sede social da companhia, na Rua Dr. José Lourenço, 870, sala 805, Aldeota, Fortaleza - CE, a fim de deliberarem sobre: a) a republicação por incorreção das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) demais assuntos de interesse social.

Fortaleza, 10 de julho de 2007.

Geraldo Cabral Rôla Filho

Diretor Administrativo

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CONCURSO PÚBLICO-AVISO DE EDITAL 005/2007 - CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. O Prefeito Municipal de Acopiara convoca os aprovados na 1ª Fase e Habilitados para a 2ª Fase, a apresentarem os títulos especificados no Capítulo VII - Da 2ª Fase, nos dias 19 e 20 de Julho de 2007, de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00hs, na Central do Concurso, na Rua Pe. Leopoldo Rolim Nº 151 (ao lado da Secretaria de Agricultura) - Centro - Acopiara - Ceará. **Acopiara - Ce., 12 de Julho de 2007. Antônio Almeida Neto - Prefeito Municipal.**

*** **

SUIANE SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A - CNPJ/MF Nº 07.412.240/0001-42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de julho de 2007, às 10:00 hs, na sede da companhia à Estrada de Itacima, S/N, Km 06, Sítio Quandu, Zona Rural, Guaiúba-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação da Carta Renúncia do Diretor Administrativo; b) eleição do novo diretor. Guaiúba-Ce., 06 de julho de 2007. Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza - Diretora Presidente

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".